



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

JAGUARIÚNA

Sexta-feira, 18 de dezembro de 2020

www.jaguariuna.sp.gov.br

Ano VI | Edição nº 609

PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

Lei número 2.715 de 14 de dezembro de 2020 republicada juntamente com seus anexos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.715, de 14 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

DAS DIRETRIZES

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas e prioridades da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2021, as Diretrizes Orçamentárias e orientações para a elaboração da respectiva lei orçamentária, obedecidos aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º Integram a presente lei os seguintes anexos referentes aos programas governamentais e metas:

Anexo V – Descrição dos programas governamentais por metas de indicadores e custo.

Anexo VI – Descrição das ações dos programas por unidades executoras.

- Metas Anuais, contendo os anexos:

Anexo I – Receitas;

Anexo II – Despesas;

Anexo III – Resultado Primário;

Anexo IV – Resultado Nominal

Anexo V – Montante da Dívida Pública;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- Metas Fiscais, contendo os anexos:

Anexo I – Metas Anuais;

Anexo II – Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do exercício anterior;

Anexo III – Metas Fiscais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos;

Anexo VI – Receitas e Despesas previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social,

Anexo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e

Anexo VIII – Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo IX – Projeção Atuarial do RPPS

- Riscos Fiscais, contendo o demonstrativo de riscos fiscais e providências a serem tomadas.

§ 2º As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2021 poderão ser aumentadas ou diminuídas nos Anexos I e II do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender as necessidades da população.

§ 3º Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, a Autarquia Municipal e seus Fundos, observando-se os seguintes objetivos:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

- I – Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – Promoção do desenvolvimento do Município, da infraestrutura e o crescimento econômico;
- III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- IV – Austeridade na gestão dos recursos públicos.

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, obedecerá, entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, a Autarquia Municipal e seus Fundos.

§ 1º A lei orçamentária anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. O orçamento de investimento das empresas, e
- III. O orçamento da seguridade social.

§ 2º Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

§ 3º Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas considerando, sempre, ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais e a imperiosa necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os macro objetivos estabelecidos no Plano Plurianual.

Art. 4º É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 5º A proposta orçamentária para o ano de 2021, conterá as metas e prioridades da Administração Municipal e ainda as seguintes disposições:

I – As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

II – Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

III – As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, na conformidade dos Demonstrativos que dispõem sobre as Metas Fiscais do Município OU os preços vigentes em agosto de 2020, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV – As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/1964;

V – Não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;

VI – Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 1º Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

§ 2º Na estimativa das receitas fiscais do Município, foram consideradas:

I – as isenções temporárias que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 1996, que isenta o titular do loteamento, por ocasião do parcelamento de solo urbano, do imposto sobre a propriedade territorial urbana;

II – as remissões de juros e correção monetária, legalmente instituída através de incentivos fiscais com vigência para o exercício de 2021;

III – as isenções dispostas na Lei Complementar Municipal nº 37, de 16 de maio de 1997, devidamente alterada pela Lei Complementar Municipal nº 200, de 02 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar Municipal nº 320, de 16 de julho de 2018, que isenta das taxas e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, o aposentado, pensionista e beneficiário da LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), titular ou usufrutuário de imóvel em determinadas condições especificadas no art. 1º da lei;

IV – os descontos na ordem de até 10% (dez por cento) concedidos aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única;

V – as imunidades e isenções dispostas nos arts. 34, 58, 89, 93, 94, 132, 160, 170 e 198, da Lei Complementar Municipal nº 4, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal) e na Lei Complementar Municipal nº 127, de 27 de agosto de 2007, e suas alterações;

VI – as isenções dispostas no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.487, de 30 de junho de 2003, que trata das licenças para construção de unidades unifamiliares com área não superior a 70m²;

VII – descontos de 50% (cinquenta por cento) para Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e das Taxas de Serviços de Limpeza Pública para os contribuintes que mantiverem hortas em suas propriedades, sejam comunitárias ou individuais;

VIII – isenção de tarifa de água e esgoto para instituições qualificadas como Organização Social;

IX – isenção aos Microempreendedores Individuais – MEI de pagamentos das taxas de licença dispostas no artigo 132, VII, da Lei Complementar Municipal nº 04, de 20 de dezembro de 1991 (Código Tributário Municipal), e na Lei Complementar Municipal nº 158, de 01 de março de 2010;

X – suspensões com processo em juízo com liminar suspendendo a cobrança de conservação de estradas;

XI – isenção de Taxa de Licença para execução de Obras particulares vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XII – isenção de ITBI incidente a primeira transmissão do imóvel vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, conforme Lei Complementar Municipal nº 147/2009;

XIII – isenção de Taxa de Poder de Polícia administrativa, bem como, da correlata expedição do “habite-se” ou da certidão de conclusão de obras, aos empreendedores, pessoas físicas e/ou jurídicas, que se enquadrem no art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 147/2009;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

XIV – isenção de IPTU nos casos enquadrados na Lei Complementar Municipal nº 236, de 16/09/2013 (IPTU VERDE).

XV – isenção de preço público pelo uso de espaço público de feira, e demais taxas correlatas, conforme Lei Complementar nº 324, de 09 de novembro de 2018.

XVI – isenção de tarifas de água e esgoto a todas as instituições de caráter beneficente, assistencial ou filantrópica sem fins lucrativos e declaradas de utilidade pública municipal, conforme Lei Complementar Municipal nº 308, de 07/02/2018.

§ 3º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

I – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II – a atualização da planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III – a expansão do número de contribuintes;

IV – a atualização do cadastro mobiliário e imobiliário fiscal.

Art. 6º Até 30 (trinta) dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo e Legislativo editarão ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 7º Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder.

§ 1º Excluem da limitação de empenhos as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, as contrapartidas aos convênios e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o ocorrido e, solicitará do mesmo, medidas de contenção de despesas, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificação do ato.

Art. 8º Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário, o que será objeto de manifestação da Secretaria de Administração e Finanças em cada caso concreto.

Parágrafo único. A renúncia de receita decorrente de incentivos fiscais será considerada na estimativa de receita da lei orçamentária.

Art. 9º O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:

- I – a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II – a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira e salários;
- III – o provimento de cargos ou empregos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV – a revisão do regime jurídico dos servidores;
- V – a concessão de benefícios e auxílios aos servidores.

Parágrafo único. As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. Fica o Executivo ainda autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 11. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, e

II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por qualquer motivo, incluindo aquelas oriundas de demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o “caput” deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeadas com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal, e

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

I – redução de vantagens concedidas a servidores;

II – redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão, e

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 12. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do § 1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no “caput” deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 13. Para efeito de registros contábeis, as despesas com terceirização de mão-de-obra a ser contabilizada como “Outras Despesas de Pessoal”, de que trata o § 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº 101/2000, referem-se à contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com as atividades ou funções previstas no Plano de Cargos ou Empregos dos Servidores Públicos Municipais, ou ainda, atividades inerentes à Administração Pública Municipal.

§ 1º Ficará descaracterizada a substituição de servidores quando a contratação dos serviços envolver, também, o fornecimento de materiais ou a utilização de equipamentos próprios do contratado ou de terceiros.

§ 2º Quando a contratação dos serviços guardar a característica descrita no parágrafo anterior, a despesa deverá ser classificada em outros elementos de despesas, que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 14. O Poder Executivo, por meio do sistema de controle interno, fará o acompanhamento da execução orçamentária, dando ciência ao Exmo. Senhor Prefeito através de relatórios periódicos.

Art. 15. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e para serviços e compras o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666.

Art. 16. O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

IV – revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X – incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;

XI – utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa.

XII – imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea “b”, da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação das micro, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

Art. 17. A lei orçamentária anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e equivalerá a até 0,1% (zero vírgula um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Conterá também reserva de contingência para:

I – atingimento de superávit orçamentário que reduza, ainda que progressivamente, a dívida de curto prazo do Município;

II – superávit do regime próprio de previdência social;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 2º Caso a reserva de contingência de que trata o *caput* não seja utilizada até 30 de junho de 2021 para os fins de que trata este artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

Art. 18. O Poder Executivo está autorizado a realizar, por Decreto, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa inicialmente fixada, transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de programação para outra ou de um órgão orçamentário para outro.

Art. 19. Nos moldes do art. 165, § 8º da Constituição Federal e do art. 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a lei orçamentária poderá conceder até 20% (vinte por cento) para o Executivo abrir créditos adicionais suplementares, decorrente do excesso de arrecadação, superávit financeiro, superávit orçamentário.

Art. 20. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, respectivamente, por ato próprio, a realocar livremente os recursos orçamentários de dotações dentro da mesma natureza ou de uma natureza de despesa para outra, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei.

Parágrafo único. As realocações orçamentárias de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras, cumpridas as formalidades do *caput* do artigo.

Art. 21. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

Art. 22. Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º Ao final de cada bimestre, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos juros de aplicação financeira e os retidos a título de imposto de renda.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

§ 3º A Câmara Municipal devolverá à Prefeitura ao final de cada semestre os valores das parcelas não utilizadas do duodécimo do período.

Art. 23. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculada com base em unidade de serviços prestados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Essas transferências estarão subordinadas ao interesse público, obedecendo a beneficiária às seguintes condições:

I – comprovação de situação de regularidade jurídica, fiscal e econômico-financeira;

II – comprovação de qualificação técnica:

III – declarações:

a) que a entidade não têm como dirigente membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas, de qualquer esfera de governo, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

b) que a entidade não têm servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta ou colateral até o 2º grau;

c) que os contratados pela entidade com os recursos municipais não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, nem membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica;

IV – atendimento direto e gratuito;

V – certificação junto ao respectivo Conselho Municipal ou Estadual;

VI – aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário;

VII – compromisso de franquear, na Internet, demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado;

VIII – prestação de constas dos recursos recebidos, com parecer de regularidade das Comissões envolvidas na análise destes documentos, bem como do Controle Interno;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

IX – atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 24. Toda movimentação de recursos, por parte da entidade, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

II – a entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;

III – os recursos recebidos pela entidade, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês.

IV – auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;

V – as despesas com tarifas bancárias e escritórios correrão por conta da entidade, se o caso.

Art. 25. O orçamento poderá prever a celebração de termos de fomento, colaboração e cooperação com entidades sem fins lucrativos, consoante disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atendendo as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo Sistema de Controle Interno do Município e pela Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 26. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres;

IV – se houver previsão na lei orçamentária.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 27. No exercício de 2021 serão transferidos recursos por subvenção, contribuição e auxílios às entidades denominadas no Anexo V, integrante desta lei, obedecidas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 28. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 1º As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010.

§ 2º As despesas de que trata este artigo, no tocante à Câmara Municipal de Jaguariúna, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

Art. 29. As despesas sob o regime de adiantamento serão destacadas em específica categoria programática, com denominação que permita sua clara identificação.

Art. 30. Na elaboração da Lei orçamentária deverão ser previstos recursos que efetivem o cumprimento do princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, bem como, a pronta identificação dos recursos nos anexos da Lei.

Art. 31. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade dotação orçamentária.

Art. 32. As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 33. O pagamento dos vencimentos, salários de pessoal e seus encargos e do serviço da dívida fundada terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 34. Caso o projeto de lei orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 35. Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, conforme norma do AUDESP e as Portarias STN/SOF nº 163 e MOG nº 42.

Art. 36. Até 5 (cinco) dias úteis após o envio da proposta orçamentária à Câmara Municipal, o Poder Executivo publicará em sua página na internet cópia integral do referido projeto e de seus anexos.

Art. 37. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 38. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 39. Os tributos, cujo recolhimento pode ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida por decreto municipal.

Art. 40. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 02 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 41. Poderá ser criado, aumentado ou desmembrado o quadro das secretarias e unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 42. Fica o Poder Legislativo autorizado a propor reforma de sua estrutura administrativa por meio de Proposições.

Art. 43. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira, a título de contribuição, à Associação Brasileira de Preservação Ferroviária – ABPF, visando a mão-de-obra, administração e gerenciamento tendentes à construção e manutenção, com a finalidade de fomentar as atividades culturais e turísticas do Município.

Art. 44. O Poder Executivo poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, fundações, autarquias, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

bem como participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados, inclusive com cessão de servidores públicos concursados com ônus para origem.

Art. 45. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, quando interventor de ajuste, contrato ou convênio, receitas financeiras a entidades executoras, regularmente e nomeadas nos instrumentos retro mencionados.

Art. 46. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar, através de instrumento competente, espaço, pessoal e materiais necessários, visando a manutenção dos serviços do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da Junta Militar, do Tribunal Regional Eleitoral e Delegacias Regionais do Trabalho.

Art. 47. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com estabelecimentos de ensino superior, a fim de instituir o Programa Municipal “Universidade para Todos”, visando conceder bolsas parciais de estudo a alunos inscritos nos cursos de graduação.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem implantar e/ou corrigir ruas, avenidas, praças e locais para prédios públicos.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar desapropriações que visem a construção de núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar convênios, contratos ou parcerias para adesão de agências da rede bancária do Município visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com outras esferas de governo, disponibilizar pessoal, materiais, combustível, bem como, conceder benefícios, auxílios, abonos e *pro-labore* a servidores, visando a manutenção dos serviços das polícias civil e militar instaladas neste Município, e apoio às atividades da administração municipal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, habitação, assistência social, saneamento básico, agricultura e meio ambiente, esportes, turismo, cultura, trânsito e transportes.

Art. 53. Fica o Poder Executivo, autorizado a formalizar convênios, repassar recursos financeiros, alienar, e a doar glebas de terras a Cohab Bandeirante, bem como, alienar,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

por doação, bem imóvel à Caixa Econômica Federal, com a finalidade de construir núcleos de casas ou conjuntos habitacionais populares.

Art. 54. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a formalizar convênios ou contratos com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com outras esferas de governo, visando conceder gratificações, benefícios e auxílios destinados a servidores municipalizados das áreas da saúde, educação e segurança.

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão de servidores municipais e estagiários, sem prejuízo de vencimentos ou salários e demais vantagens, para prestarem serviços junto ao Tribunal, sem ônus a este, que serão designados exclusivamente para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca a que pertencer o Município de Jaguariúna.

Art. 58. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais e estagiários à Autarquia Municipal.

Art. 59. Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar a dívida consolidada fundada em até 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, de acordo com a disponibilidade financeira, mediante a concessão de um desconto de, no mínimo, 10% (dez por cento) do montante atualizado da dívida pública, incluindo o principal, atualização monetária e juros de mora.

§1º Considera-se dívida pública consolidada ou fundada, o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município de Jaguariúna, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios, tratados, transações, acordos e compromissos de exigibilidade igual ou superior a 12 (doze) meses.

§2º A dívida pública consolidada ou fundada, mesmo que em fase de cobrança judicial em ação proposta pelo credor, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de acordo anteriores, poderá ser reconhecida e parcelada, sendo que a fixação dos honorários sucumbenciais observará os seguintes percentuais:

I – dez por cento sobre o valor da dívida até 2.000 (dois mil) salários-mínimos;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

II – oito por cento sobre o valor da dívida acima de 2.000(dois mil) salários-mínimos;

III – cinco por cento sobre o valor da dívida acima de 20.000(vinte mil) salários-mínimos até 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

IV – três por cento sobre o valor da dívida acima de 100.000 (cem mil) salários-mínimos;

§3º A atualização monetária da dívida consolidada ou fundada não poderá superar a variação do Índice Geral de Preços - Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

§4º As despesas com refinanciamento da dívida consolidada ou fundada serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida pública em programação específica.

Art. 60. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna – ACIJ, visando fomentação de serviços de apoio à pequena e micro empresa.

Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com a Secretaria da Receita Federal objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal dirigido ao aperfeiçoamento do planejamento e execução da fiscalização e cobrança de tributos federais e municipais.

Art. 62. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, a título de contribuição, recursos financeiros ao Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas – FUNDOCAMP.

Art. 63. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar o usuário de transporte coletivo, das tarifas de serviços cobradas pelos permissionários de transportes coletivos do Município.

Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a subsidiar parte do tributo “taxa de remoção de lixo”.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a isentar o tributo “imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana” e taxas municipais ao proprietário de imóvel que tenha sido inventariado ou tombado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 66. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma gratificação por risco de morte para o servidor ocupante de emprego público de Bombeiro Civil Municipal, Guarda Municipal, Coordenador de Operações, Diretor de Guarda Municipal, Vigia e Vigilante, e de risco por acidente a Motorista de Ambulância.

Art. 67. Fica o Poder Executivo autorizado a formalizar Termo de Cooperação Técnica com empresa especializada visando modernizar o controle de empréstimos consignados.

Art. 68. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência Reguladora PCJ e repassar-lhe recursos financeiros a título de contribuição.

Art. 69. Fica o Poder Executivo autorizado a fornecer cartão alimentação para os servidores municipais.

Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso com outros municípios, visando a realização de partos e atendimento médico em geral.

Art. 71. Fica o Poder Executivo autorizado a protestar em cartório os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

Art. 72. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir consórcio com a CONSAB – Saneamento Ambiental, bem como, contratar serviços complementares como coleta manual e mecanizada, transporte, transbordo e destinação final dos resíduos sólidos, higienização e manutenção dos containers, locação de máquinas e caminhões e mão de obra para limpeza e varrição, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados, a título de contribuição.

Art. 74. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o “Restaurante Popular” nos limites do Município de Jaguariúna.

Art. 75. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 76. Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas Norte – CISMETRO, aderindo aos seu Contrato



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

de Consórcio/Estatuto Social, bem como contratar serviços complementares, repassando recursos financeiros pelos serviços prestados a título de contribuição.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 77. A receita da Autarquia instituída por este Município, quando em efetivo exercício, será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 78. A Autarquia instituída por este Município é autorizada a:

I – abrir créditos suplementares e especiais até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento da despesa;

II – realizar remanejamentos, transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, desde que os recursos sejam resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias;

III – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução nº 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução nº 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 79. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a criar, desmembrar ou aumentar as unidades orçamentárias, obedecidos os critérios legais.

Art. 80. A Autarquia instituída por este Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a entidades filantrópicas, sem fins lucrativos, referentes ao meio ambiente, com registro no Conselho respectivo e que tenham, pelo menos, 12 (doze) meses de existência e funcionamento.

Art. 81. A Autarquia instituída por este Município poderá firmar contratos, inclusive de gestão, convênios, termos de cooperação, parceria ou de compromisso, com outras esferas de governo, entidades profissionalizantes, entidades sem fins lucrativos e entidades qualificadas como Organizações Sociais, para o desenvolvimento de seus respectivos programas, prioritariamente nas áreas de saneamento básico e meio ambiente, bem como, participar de consórcios que visem objetivos comuns dentre os retro citados.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 82. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a formalizar convênios com as agências da rede bancária do Município, visando agilizar as atividades de recebimento e pagamento junto aos respectivos contribuintes e fornecedores.

Art. 83. Fica a Autarquia instituída por este Município, conforme dispõe o art. 71, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizada a instituir Fundos Especiais, visando propiciar apoio e suporte financeiro às políticas e diretrizes, determinadas pelo Município em conjunto com os Conselhos Municipais, com atuação prioritária nas áreas de saneamento básico e meio ambiente.

Art. 84. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a formalizar convênios com as agências bancárias do Município, facultando aos servidores municipais a realização de empréstimos financeiros consignados em folha de pagamento.

Art. 85. Fica a Autarquia instituída por este Município, autorizada a conceder anualmente, abonos e reajustes salariais aos servidores públicos.

Art. 86. Fica a Autarquia instituída por este Município autorizada a fornecer cartão alimentação para os servidores públicos.

Art. 87. Fica a Autarquia autorizada a protestar em cartório, os devedores inscritos em dívida ativa, bem como, a sua inscrição em Serviços de Proteção ao Crédito – SPC e SERASA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional da Câmara Municipal e da Prefeitura.

Art. 89. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de dezembro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTÔNIO PARISI
Secretário de Governo



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	309.969.004,27	395.349.429,62	442.208.896,87	524.894.825,00	499.225.050,00	435.675.290,50	447.950.000,00
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.053.029,05	67.655.783,42	69.441.766,45	82.965.300,00	85.208.100,00	88.000.000,00	90.000.000,00
1.2.0.0.00.0.0.000 - Contribuições	2.420.494,02	20.520.082,81	21.222.037,18	22.448.000,00	13.301.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.000 - Receita Patrimonial	1.306.792,85	2.674.284,93	523.653,33	46.652.000,00	25.602.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.000 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.000 - Valores Mobiliários	1.085.647,02	2.480.407,61	509.754,98	46.352.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	2.480.101,83	508.162,10	46.350.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	1.009.449,74	52.487,75	23.000.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.009.449,74	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.001 - Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.002 - Remuneração Depósitos Recursos Vinculados- SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.003 - Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.004 - Remuneração Depósitos Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.2.000 - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.009.449,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.2.001 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RENDA FIXA	0,00	922.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.2.002 - REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL	0,00	86.856,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.0.000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.000 - Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.010 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.020 - REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.0.0.000 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.000 - Receita de Serviços	15.063.208,18	13.213.076,52	17.294.935,12	14.180.000,00	13.100.000,00	14.000.000,00	14.200.000,00
1.7.0.0.00.0.0.000 - Transferências Correntes	223.590.678,74	284.004.373,31	329.760.040,39	348.625.825,00	351.818.450,00	322.475.290,50	333.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.000 - Outras Receitas Correntes	8.404.667,96	7.281.828,63	5.722.664,00	9.183.700,00	10.113.000,00	7.000.000,00	6.250.000,00



2.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas de Capital	2.507.754,81	2.885.681,72	6.074.241,52	22.030.175,00	11.534.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
2.1.0.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito	0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.000 - Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens	0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.000 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.0.000 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.1.1.001 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.000 - Transferências de Capital	2.507.754,81	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
7.0.0.0.00.0.0.000 - RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	38.747.591,04	42.746.273,50	43.764.000,00	22.560.000,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.000 - DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	45.741.885,48	54.706.450,39	56.612.000,00	56.820.000,00	0,00	0,00
TOTAL	312.476.759,08	391.240.816,90	436.322.961,50	534.077.000,00	476.500.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Despesas Correntes	288.934.676,99	321.601.778,35	382.575.710,64	402.159.355,00	400.204.800,00	442.375.290,50	454.440.071,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Despesas de Capital	5.997.944,46	7.575.627,96	10.079.339,87	30.254.645,00	26.747.200,00	33.280.109,50	34.187.748,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	18.951.400,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Aplicações Diretas	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	47.072.000,00	49.548.000,00	51.779.200,00	53.191.360,00
TOTAL	294.932.621,45	329.177.406,31	392.655.050,51	479.486.000,00	476.500.000,00	527.434.600,00	541.819.180,00



Município de Jaguariúna
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)	395.349.429,62	442.208.896,87	524.894.825,00	499.225.050,00	435.675.290,50	447.950.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.655.783,42	69.441.766,45	82.965.300,00	85.208.100,00	88.000.000,00	90.000.000,00
Contribuições	20.520.082,81	21.222.037,18	22.448.000,00	13.301.000,00	4.200.000,00	4.500.000,00
Receita Patrimonial	2.674.284,93	523.653,33	46.652.000,00	25.602.000,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.480.407,61	509.754,98	46.352.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	2.480.101,83	508.162,10	46.350.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	1.009.449,74	52.487,75	23.000.000,00	25.352.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.009.449,74	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Remuneração Depósitos Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	1.009.449,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DA RENDA FIXA	922.593,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DE RENDA VARIÁVEL	86.856,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
Juros e Correções Monetárias	0,00	52.487,75	23.000.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS - RENDA VARIÁVEL	0,00	0,00	0,00	10.200.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	13.213.076,52	17.294.935,12	14.180.000,00	13.100.000,00	14.000.000,00	14.200.000,00
Transferências Correntes	284.004.373,31	329.760.040,39	348.625.825,00	351.818.450,00	322.475.290,50	333.000.000,00
Outras Receitas Correntes	7.281.828,63	5.722.664,00	9.183.700,00	10.113.000,00	7.000.000,00	6.250.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (III)	(45.741.885,48)	(54.706.450,39)	(56.612.000,00)	(56.820.000,00)	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I - II + III)	347.127.136,53	386.992.691,50	421.930.825,00	417.053.050,00	435.675.290,50	447.950.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.885.681,72	6.074.241,52	22.030.175,00	11.534.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.386.573,50	17.880.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VII)	0,00	8.665,10	500.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	8.665,10	500.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00



ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Transferências de Capital	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.885.681,72	3.679.002,92	3.650.175,00	6.234.950,00	6.700.000,00	6.800.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X)	38.747.591,04	42.746.273,50	43.764.000,00	22.560.000,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (XI)) = (IV + IX + X)	388.760.409,29	433.417.967,92	469.345.000,00	445.848.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00
RECEITA TOTAL	391.240.816,90	436.322.961,50	534.077.000,00	476.500.000,00	442.375.290,50	454.750.000,00
DESPESAS CORRENTES (XII)	321.601.778,35	382.575.710,64	402.159.355,00	400.204.800,00	442.375.290,50	454.440.071,15
Juros e encargos da dívida (XIII)	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Aplicações Diretas	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	431,42	1.173.200,00	1.800.000,00	1.290.520,00	1.325.716,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	321.601.778,35	382.575.279,22	400.986.155,00	398.404.800,00	441.084.770,50	453.114.355,15
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	7.575.627,96	10.079.339,87	30.254.645,00	26.747.200,00	33.280.109,50	34.187.748,85
Investimentos	0,00	0,00	0,00	18.951.400,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XVI)	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
Aplicações Diretas	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.575.627,96	10.070.859,65	27.085.485,00	18.951.400,00	29.794.033,50	30.606.598,05
Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	8.480,22	3.169.160,00	7.795.800,00	3.486.076,00	3.581.150,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	47.072.000,00	49.548.000,00	51.779.200,00	53.191.360,00
DESPESAS NÃO-FINANÇEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XX)) = (XIV + XVII + XVIII)	329.177.406,31	392.646.138,87	475.143.640,00	466.904.200,00	522.658.004,00	536.912.313,20
DESPESA TOTAL	329.177.406,31	392.655.050,51	479.486.000,00	476.500.000,00	527.434.600,00	541.819.180,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XI - XX)	59.583.002,98	40.777.829,05	(5.798.640,00)	(21.056.200,00)	(80.282.713,50)	(82.162.313,20)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
DEDUÇÕES (II)	8.360.796,42	(376.110,22)	20.805.888,14	22.500.000,00	22.680.000,00	23.250.000,00
Ativo Disponível	22.202.597,63	19.158.519,12	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	730.824,04	872.692,83	650.000,00	700.000,00	680.000,00	750.000,00
Restos a Pagar	(14.572.625,25)	(20.407.322,17)	(3.844.111,86)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 14.572.625,25	[-] 20.407.322,17	[-] 3.844.111,86	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 0,00	[-] 311.873,83	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	24.222.623,18	28.879.544,85	11.813.777,86	17.529.757,00	14.249.757,00	3.679.757,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	24.222.623,18	28.879.544,85	11.813.777,86	17.529.757,00	14.249.757,00	3.679.757,00
RESULTADO NOMINAL	12.992.343,23	4.656.921,67	(17.065.766,99)	5.715.979,14	(3.280.000,00)	(10.570.000,00)



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.741.713,49	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	30.741.713,49	32.583.419,60	28.503.434,63	32.619.666,00	40.029.757,00	36.929.757,00	26.929.757,00
DEDUÇÕES (II)	19.511.433,54	8.360.796,42	(376.110,22)	20.805.888,14	22.500.000,00	22.680.000,00	23.250.000,00
Ativo Disponível	20.563.742,01	22.202.597,63	19.158.519,12	24.000.000,00	24.800.000,00	25.000.000,00	25.500.000,00
Haveres Financeiros	26.340.633,00	730.824,04	872.692,83	650.000,00	700.000,00	680.000,00	750.000,00
Restos a Pagar	(27.392.941,47)	(14.572.625,25)	(20.407.322,17)	(3.844.111,86)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)	(3.000.000,00)
Restos a Pagar Processados	[-] 27.392.941,47	[-] 14.572.625,25	[-] 20.407.322,17	[-] 3.844.111,86	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00	[-] 3.000.000,00
Restos a Pagar Não Processados	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 311.873,83	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (II)	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00	[-] 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	11.230.279,95	24.222.623,18	28.879.544,85	11.813.777,86	17.529.757,00	14.249.757,00	3.679.757,00



Anexo I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021				2022				2023			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x100
Receita Total	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	442.375.290,50	411.966.977,94	0,000	101,537	454.750.000,00	415.187.319,32	0,000	101,518
Receitas Primárias (I)	445.848.000,00	429.733.012,04	0,000	100,778	442.375.290,50	411.966.977,94	0,000	101,537	454.750.000,00	415.187.319,32	0,000	101,518
Despesa Total	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	527.434.600,00	491.179.419,12	0,000	121,061	541.819.180,00	494.681.589,67	0,000	120,955
Despesas Primárias (II)	476.500.000,00	459.277.108,43	0,000	107,706	527.434.600,00	491.179.419,12	0,000	121,061	541.819.180,00	494.681.589,67	0,000	120,955
Resultado Primário (III) = (I - II)	(30.652.000,00)	(29.544.096,38)	0,000	(6,928)	(85.059.309,50)	(79.212.441,18)	0,000	(19,523)	(87.069.180,00)	(79.494.270,34)	0,000	(19,437)
Resultado Nominal	5.715.979,14	5.509.377,48	0,000	1,292	(3.280.000,00)	(3.054.536,98)	0,000	(0,752)	(10.570.000,00)	(9.650.423,23)	0,000	(2,359)
Dívida Pública Consolidada	40.029.757,00	38.582.898,31	0,000	9,048	36.929.757,00	34.391.252,66	0,000	8,476	26.929.757,00	24.586.901,85	0,000	6,011
Dívida Consolidada Líquida	17.529.757,00	16.896.151,32	0,000	3,962	14.249.757,00	13.270.246,90	0,000	3,270	3.679.757,00	3.359.622,74	0,000	0,821

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)			Índices de inflação (%)		
2021	2022	2023	2021	2022	2023
8.000.000.000,00	8.500.000.000,00	9.000.000.000,00	3,75	3,50	2,00



Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019 (a)	%PIB	%RCL	Metas Realizadas em 2019 (b)	%PIB	%RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	376.777.285,00	0,000	100,829	436.322.961,50	0,000	112,598	59.545.676,50	15,80
Receitas Primárias (I)	362.609.285,00	0,000	97,038	433.875.235,15	0,000	111,967	71.265.950,15	19,65
Despesa Total	442.303.235,00	0,000	118,365	392.655.050,51	0,000	101,329	(49.648.184,49)	(11,22)
Despesas Primárias (II)	442.303.235,00	0,000	118,365	392.655.050,51	0,000	101,329	(49.648.184,49)	(11,22)
Resultado Primário (III) = (I - II)	(79.693.950,00)	0,000	(21,326)	41.220.184,64	0,000	10,637	120.914.134,64	(151,72)
Resultado Nominal	4.968.795,50	0,000	1,329	4.656.921,67	0,000	1,201	(311.873,83)	(6,28)
Dívida Pública Consolidada	28.503.434,63	0,000	7,627	28.503.434,63	0,000	7,355	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	29.191.418,68	0,000	7,811	28.879.544,85	0,000	7,452	(311.873,83)	(1,07)

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2019	Realizado em 2019
2.250.038.770.524,47	7.300.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	375.711.000,00	376.777.285,00	0,28	474.550.789,97	25,94	476.500.000,00	0,41	442.375.290,50	(7,17)	454.750.000,00	2,79
Receitas Primárias (I)	364.806.000,00	362.609.285,00	(0,61)	449.896.064,97	24,07	445.848.000,00	(0,90)	442.375.290,50	(0,78)	454.750.000,00	2,79
Despesa Total	375.711.000,00	442.303.235,00	17,72	474.550.789,97	7,29	476.500.000,00	0,41	527.434.600,00	10,68	541.819.180,00	2,72
Despesas Primárias (II)	375.711.000,00	442.303.235,00	17,72	474.550.789,97	7,29	476.500.000,00	0,41	527.434.600,00	10,68	541.819.180,00	2,72
Resultado Primário (III) = (I – II)	(10.905.000,00)	(79.693.950,00)	630,80	(24.654.725,00)	(69,07)	(30.652.000,00)	24,32	(85.059.309,50)	177,50	(87.069.180,00)	2,36
Resultado Nominal	24.222.623,18	4.968.795,50	(79,49)	(3.575.000,00)	(171,94)	5.715.979,14	(259,88)	(3.280.000,00)	(157,38)	(10.570.000,00)	222,25
Dívida Pública Consolidada	32.583.419,60	28.503.434,63	(12,53)	18.000.000,00	(36,85)	40.029.757,00	122,38	36.929.757,00	(7,75)	26.929.757,00	(27,08)
Dívida Consolidada Líquida	24.222.623,18	29.191.418,68	20,51	7.425.000,00	(74,57)	17.529.757,00	136,09	14.249.757,00	(18,72)	3.679.757,00	(74,18)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	393.569.295,25	383.936.053,41	(2,45)	474.550.789,97	23,60	459.277.108,43	(3,22)	411.966.977,94	(10,31)	415.187.319,32	0,78
Receitas Primárias (I)	382.145.958,79	369.498.861,41	(3,31)	449.896.064,97	21,75	429.733.012,04	(4,49)	411.966.977,94	(4,14)	415.187.319,32	0,78
Despesa Total	393.569.295,25	450.706.996,46	14,51	474.550.789,97	5,29	459.277.108,43	(3,22)	491.179.419,12	6,94	494.681.589,67	0,71
Despesas Primárias (II)	393.569.295,25	450.706.996,46	14,51	474.550.789,97	5,29	459.277.108,43	(3,22)	491.179.419,12	6,94	494.681.589,67	0,71
Resultado Primário (III) = (I – II)	(11.423.336,46)	(81.208.135,05)	610,89	(24.654.725,00)	(69,65)	(29.544.096,38)	19,83	(79.212.441,18)	168,11	(79.494.270,34)	0,35
Resultado Nominal	25.373.972,90	5.063.202,61	(80,05)	(3.575.000,00)	(170,60)	5.509.377,48	(254,10)	(3.054.536,98)	(155,44)	(9.650.423,23)	215,93
Dívida Pública Consolidada	34.132.174,70	29.044.999,88	(14,91)	18.000.000,00	(38,03)	38.582.898,31	114,34	34.391.252,66	(10,87)	24.586.901,85	(28,51)
Dívida Consolidada Líquida	25.373.972,90	29.746.055,63	17,23	7.425.000,00	(75,04)	16.896.151,32	127,55	13.270.246,90	(21,46)	3.359.622,74	(74,69)

Índices de inflação (%)

2018	2019	2020	2021	2022	2023
2,80	1,90	4,00	3,75	3,50	2,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio / Capital	100.198.450,59	0,00	75.829.830,12	0,00	24.305.813,07	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	4.811.463,50	100,00	24.368.620,47	100,00	51.524.017,05	100,00
TOTAL	105.009.914,09	100,00	100.198.450,59	100,00	75.829.830,12	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	184.753.580,14	59,18	139.618.674,35	50,42	100.777.244,86	51,39
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	184.753.580,14	59,18	139.618.674,35	50,42	100.777.244,86	51,39



Prefeitura Municipal de Jaguariúna
Estado de São Paulo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

RECEITAS	2017	2018	2019
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	10.452.072,71	10.114.003,92	9.059.401,54
RECEITAS CORRENTES	7.884.694,43	10.114.003,92	9.059.401,54
Receitas de Contribuições dos Segurados	7.884.694,43	9.104.554,18	9.006.913,79
Pessoal Civil	7.884.694,43	9.104.554,18	9.006.913,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.009.449,74	52.487,75
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.567.378,28	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.567.378,28	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	15.257.626,62	19.373.795,52	21.373.136,75
RECEITAS CORRENTES	15.257.626,62	19.373.795,52	21.373.136,75
Receitas de Contribuições	15.257.626,62	19.373.795,52	21.373.136,75
Patronal	15.257.626,62	13.108.187,75	14.181.945,64
Pessoa Civil	15.257.626,62	13.108.187,75	14.181.945,64
Pessoa Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	6.265.607,77	7.191.191,11
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	25.709.699,33	29.487.799,44	30.432.538,29

DESPEAS	2017	2018	2019
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	2.946.412,45	4.576.071,98	6.046.174,95
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.946.412,45	4.576.071,98	6.046.174,95
Pessoal Civil	2.672.186,16	1.420.913,56	2.592.457,43
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas previdenciárias	274.226,29	3.155.158,42	3.453.717,52
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	274.226,29	3.155.158,42	3.453.717,52
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS	2.946.412,45	4.576.071,98	6.046.174,95

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2017	2018	2019
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	4.574.491,36	6.265.607,77	7.191.191,11
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	4.574.491,36	6.265.607,77	7.191.191,11
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	4.574.491,36	6.265.607,77	7.191.191,11
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Jaguariúna

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

NOTA EXPLICATIVA





MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2021	2022	2023	
1.1.2.8.01.9.1.004 - TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessao Isenção	Programa MCMV	100.000	115.000	120.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	Loteamentos	1.000.000	1.100.000	1.150.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.1.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	Concessao Isenção	Aposentados/Pensionistas/Beneficiários LOAS	200.000	210.000	215.000	Estimativa da Receita
1.1.2.2.00.0.0.000 - Taxas pela Prestação de Serviços	Concessao Isenção	Suspensões	100.000	110.000	115.000	Estimativa de Receita
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessao Isenção	Hortas Com. e Indiv	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.4.1.000 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	Concessao Isenção	Programa MCMV	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.6.9.0.99.1.1.000 - Receita de Serviços	Concessao Isenção	Organizações Sociais	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.2.8.01.9.1.004 - TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	Concessao Isenção	Outros	50.000	55.000	60.000	Estimativa da Receita
1.1.2.0.00.0.0.000 - Taxas	Concessao Isenção	Isenções MEI	500.000	550.000	600.000	Estimativa da Receita
1.1.1.8.01.1.0.000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	Concessao Isenção	IPTU Verde	100.000	110.000	115.000	Estimativa da Receita
1.6.9.0.99.1.1.000 - Receita de Serviços	Concessao Isenção	Instituições sem fins lucrativos	100.000	110.000	115.000	Estimativa da Receita
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Remissão	Remissões	500.000	550.000	600.000	Estimativa da Receita
1.0.0.0.00.0.0.000 - Receitas Correntes	Concessao Isenção	Descontos	200.000	250.000	300.000	Estimativa da Receita
1.1.1.0.00.0.0.000 - Impostos	Concessao Isenção	Programa MCMV	600.000	650.000	700.000	Estimativa da Receita
1.1.0.0.00.0.0.000 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessao Isenção	Isenções e Imunidades	1.000.000	1.100.000	1.200.000	Estimativa da Receita
Total			4.600.000	5.075.000	5.470.000	



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2021
Aumento Permanente da Receita	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Bruta (III)=(I+II)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	-
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	-



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	-
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA	-
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	-



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano Previdenciário				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ('d' Exercício Anterior + (c))
2020	31.335.453,59	8.010.007,48	23.325.446,11	208.079.026,25
2021	31.579.866,44	9.182.183,20	22.397.683,24	230.476.709,49
2022	31.826.723,41	11.329.930,30	20.496.793,11	250.973.502,60
2023	32.076.048,95	12.779.306,50	19.296.742,45	270.270.245,05
2024	32.327.867,75	15.235.975,62	17.091.892,13	287.362.137,18
2025	32.582.204,74	17.249.796,72	15.332.408,02	302.694.545,20
2026	32.839.085,09	20.142.363,28	12.696.721,81	315.391.267,01
2027	33.098.534,25	23.060.393,04	10.038.141,21	325.429.408,22
2028	33.360.577,90	26.563.034,52	6.797.543,38	332.226.951,60
2029	33.625.241,99	30.478.730,21	3.146.511,78	335.373.463,38
2030	33.892.552,72	34.466.026,54	(573.473,82)	334.799.989,56
2031	34.162.536,55	37.550.810,99	(3.388.274,44)	331.411.715,12
2032	34.435.220,23	40.486.689,27	(6.051.469,04)	325.360.246,08
2033	34.710.630,74	45.036.088,87	(10.325.458,13)	315.034.787,95
2034	34.988.795,36	48.597.039,21	(13.608.243,85)	301.426.544,10
2035	35.269.741,62	52.364.397,43	(17.094.655,81)	284.331.888,29
2036	35.553.497,34	55.102.598,23	(19.549.100,89)	264.782.787,40
2037	35.840.090,63	59.113.853,51	(23.273.762,88)	241.509.024,52
2038	36.129.549,84	63.032.054,34	(26.902.504,50)	214.606.520,02
2039	36.421.903,65	65.324.290,80	(28.902.387,15)	185.704.132,87
2040	36.717.180,99	68.081.370,53	(31.364.189,54)	154.339.943,33
2041	37.015.411,11	70.833.602,15	(33.818.191,04)	120.521.752,29
2042	37.316.623,53	73.112.510,17	(35.795.886,64)	84.725.865,65
2043	37.620.848,08	74.834.073,50	(37.213.225,42)	47.512.640,23
2044	37.928.114,86	76.394.409,90	(38.466.295,04)	9.046.345,19
2045	38.238.454,32	77.098.878,80	(38.860.424,48)	(29.814.079,29)
2046	38.551.897,17	78.436.983,91	(39.885.086,74)	(69.699.166,03)
2047	38.868.474,45	79.683.528,41	(40.815.053,96)	(110.514.219,99)
2048	39.188.217,51	80.161.132,24	(40.972.914,73)	(151.487.134,72)
2049	39.511.157,99	80.553.517,16	(41.042.359,17)	(192.529.493,89)
2050	39.837.327,88	80.607.015,65	(40.769.687,77)	(233.299.181,66)
2051	33.272.590,34	80.620.747,52	(47.348.157,18)	(280.647.338,84)
2052	33.605.316,24	80.849.215,39	(47.243.899,15)	(327.891.237,99)
2053	33.941.369,40	80.655.127,18	(46.713.757,78)	(374.604.995,77)
2054	34.280.783,10	80.507.737,91	(46.226.954,81)	(420.831.950,58)
2055	34.623.590,93	80.449.028,77	(45.825.437,84)	(466.657.388,42)
2056	34.969.826,84	81.445.348,15	(46.475.521,31)	(513.132.909,73)
2057	35.319.525,11	82.448.171,19	(47.128.646,08)	(560.261.555,81)
2058	35.672.720,36	83.457.553,55	(47.784.833,19)	(608.046.389,00)



2059	36.029.447,56	84.473.552,27	(48.444.104,71)	(856.490.493,71)
2060	36.389.742,04	85.496.225,72	(49.106.483,68)	(705.596.977,39)
2061	36.753.639,46	86.525.633,62	(49.771.994,16)	(755.368.971,55)
2062	37.121.175,85	87.561.836,96	(50.440.661,11)	(805.809.632,66)
2063	37.492.387,61	88.604.898,01	(51.112.510,40)	(856.922.143,06)
2064	37.867.311,49	89.654.880,32	(51.787.568,83)	(908.709.711,89)
2065	38.245.984,60	90.711.848,64	(52.465.864,04)	(961.175.575,93)
2066	38.628.444,45	91.775.868,96	(53.147.424,51)	(1.014.323.000,44)
2067	39.014.728,89	92.847.008,48	(53.832.279,59)	(1.068.155.280,03)
2068	39.404.876,18	93.925.335,56	(54.520.459,38)	(1.122.675.739,41)
2069	39.798.924,94	95.010.919,75	(55.211.994,81)	(1.177.887.734,22)
2070	40.196.914,19	96.103.831,75	(55.906.917,56)	(1.233.794.651,78)
2071	40.598.883,33	97.204.143,41	(56.605.260,08)	(1.290.399.911,86)
2072	41.004.872,17	98.311.927,73	(57.307.055,56)	(1.347.706.967,42)
2073	41.414.920,89	99.427.258,82	(58.012.337,93)	(1.405.719.305,35)
2074	41.829.070,10	100.550.211,90	(58.721.141,80)	(1.464.440.447,15)
2075	42.247.360,80	101.680.863,32	(59.433.502,52)	(1.523.873.949,67)
2076	42.669.834,41	102.778.430,52	(60.108.596,11)	(1.583.982.545,78)
2077	43.096.532,75	103.926.723,33	(60.830.190,58)	(1.644.812.736,36)
2078	43.527.498,08	105.082.851,08	(61.555.353,00)	(1.706.368.089,36)
2079	43.962.773,06	106.246.899,36	(62.284.126,30)	(1.768.652.215,66)
2080	44.402.400,79	107.418.954,60	(63.016.553,81)	(1.831.668.769,47)
2081	44.846.424,80	108.599.104,08	(63.752.679,28)	(1.895.421.448,75)
2082	45.294.889,05	109.787.435,93	(64.492.546,88)	(1.959.913.995,63)
2083	45.747.837,94	110.984.039,16	(65.236.201,22)	(2.025.150.196,85)
2084	46.205.316,32	112.189.003,65	(65.983.687,33)	(2.091.133.884,18)
2085	46.667.369,48	113.402.420,16	(66.735.050,68)	(2.157.868.934,86)
2086	47.134.043,17	114.624.380,36	(67.490.337,19)	(2.225.359.272,05)
2087	47.605.383,61	115.854.976,79	(68.249.593,18)	(2.293.608.865,23)
2088	48.081.437,44	117.094.302,94	(69.012.865,50)	(2.362.621.730,73)
2089	48.562.251,82	118.342.453,20	(69.780.201,38)	(2.432.401.932,11)
2090	49.047.874,33	119.599.522,89	(70.551.648,56)	(2.502.953.580,67)
2091	49.538.353,08	120.865.608,26	(71.327.255,18)	(2.574.280.835,85)
2092	50.033.736,61	122.140.806,54	(72.107.069,93)	(2.646.387.905,78)
2093	50.534.073,97	123.425.215,89	(72.891.141,92)	(2.719.279.047,70)
2094	51.039.414,71	124.718.935,45	(73.679.520,74)	(2.792.958.568,44)
2095	-	-	-	-



Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVO CONTINGENTE			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Outros Passivos Contingentes	1.000.000	Reserva de Contingência	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas Judiciais	5.000.000	Limitação de empenho (conf. art. 9º Lei Complementar Federal 101/2000)	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos Para o Exercício

Exercício: 2021

PROGRAMA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA

015101 CORPO LEGISLATIVO

OBJETIVO

DAR CUMPRIMENTO ÀS FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM : LEGISLAR, FISCALIZAR, REALIZAR AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL.

JUSTIFICATIVA

REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES, CONFORME A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O LEGISLATIVO - % VR ESTIMADO	PERCENTUAL	100
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.880.000,00

PROGRAMA

0002 ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

UNIDADE GESTORA

020201 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PROMOVER AÇÕES RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DE DIREÇÃO COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO

JUSTIFICATIVA

GARANTIR A FUNCIONALIDADE PLENA DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PORTARIA	QUANTIDADE	1311
LEI COMPLEMENTAR	QUANTIDADE	19
LEIS	QUANTIDADE	102
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	33014
DECRETOS	QUANTIDADE	197
BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	10
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.226.400,00

PROGRAMA

0004 FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

021601 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PROMOVER A VIGILÂNCIA DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E DOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, PROPORCIONANDO MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PESSOAL E SOCIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO NA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PODER DE POLÍCIA E PRESERVAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS	QUANTIDADE	500
ROUBOS (A CADA 10 MIL HABITANTES)	UNIDADE	21
TOTAL DE INTERNAÇÕES	UNIDADE	192
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	12
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		18.994.000,00

PROGRAMA

0005 MOBILIDADE URBANA

UNIDADE GESTORA

021701 MOBILIDADE URBANA

OBJETIVO

PLANEJAR, ASSESSORAR, FISCALIZAR E EXECUTAR SERVIÇOS E AÇÕES NAS ÁREAS DE TRANSPORTE PÚBLICO, TRÂNSITO E ACESSIBILIDADE URBANA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE SUPORTE TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E APOIO NA DEFINIÇÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRANSITO	QUANTIDADE	7454
ACIDENTES DE TRÂNSITO	QUANTIDADE	177
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		8.769.700,00

PROGRAMA

0007 ASSESSORIA JURÍDICA

UNIDADE GESTORA

020501 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ASSESSORAR O PREFEITO NOS ASSUNTOS JURÍDICOS DA PREFEITURA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ASSESSORIA DOS PROCESSOS DE REDAÇÃO DAS LEIS, DECRETOS, REGULAMENTOS, CONTRATOS E OUTROS ATOS E DOCUMENTOS DE NATUREZA JURÍDICA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS ANALISADOS	UNIDADE	7529
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		15.888.700,00

PROGRAMA

0008 ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

UNIDADE GESTORA

021301 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ORDENAR E MELHORAR AS CONDIÇÕES URBANÍSTICAS E DO USO DO TERRITÓRIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A NECESSIDADE DE CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FÍSICA, ECONÔMICA E SOCIAL QUE SIRVAM PARA O PLANEJAMENTO GLOBAL E SETORIAL DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS ANALISADOS..	UNIDADE	2396
HABITAÇÃO- CADASTROS	QUANTIDADE	1000
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		4.760.700,00

PROGRAMA

0010 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

UNIDADE GESTORA

021101 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PROMOVER O ABASTECIMENTO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
LIGAÇÃO DE ÁGUA	QUANTIDADE	574
LIGAÇÃO DE ESGOTO	QUANTIDADE	266
HIDROMETROS INSTALADOS	QUANTIDADE	1017
PROCEDIMENTOS (REPAROS)	QUANTIDADE	10000
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	58722



METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RESIDÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	14979
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		24.007.400,00

PROGRAMA

0011 GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA

020301 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

PRESTAR APOIO TÉCNICO FINANCEIRO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
EMPENHOS EMITIDOS	UNIDADE	27471
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		34.644.700,00

PROGRAMA

0013 ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL

UNIDADE GESTORA

020902 EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO

SUPERVISIONAR E CONTROLAR TODAS AS ATIVIDADES JUNTO AS CRIANÇAS ATENDIDAS.

JUSTIFICATIVA

APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
CRIANÇAS ATENDIDAS.	UNIDADE	1417
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1388
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		28.722.800,00

PROGRAMA

0014 GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

UNIDADE GESTORA

020903 ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO

PROMOVER E EXECUTAR O ENSINO FUNDAMENTAL EM TODOS OS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

MELHORAR A QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	6527
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		20.624.200,00

PROGRAMA

0015 FUNDEB

UNIDADE GESTORA

020905 FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE SOCIAL DOS RECURSOS DESTINADOS AO ENSINO BÁSICO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE APOIO, EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DO ENSINO BÁSICO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9332
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		45.010.000,00

PROGRAMA

0019 ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

UNIDADE GESTORA

020906 MERENDA ESCOLAR

OBJETIVO

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA NOS CONTROLES E PARÂMETROS DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E SERVIÇOS PRESTADOS.

JUSTIFICATIVA

SUPERVISIONAR, CONTROLAR O CONSUMO E ESTOQUES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PELAS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA ESCOLAR EM GERAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REFEIÇÕES SERVIDAS	QUANTIDADE	1998128
QUANTIDADE DE ALUNOS	QUANTIDADE	9332
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.000.000,00

PROGRAMA

0020 TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE GESTORA

020904 TRANSPORTE ESCOLAR

OBJETIVO

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

JUSTIFICATIVA

PROMOVER O CONTROLE DO TRANSPORTE DE ALUNOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	3408	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			8.608.000,00

PROGRAMA

0021 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

UNIDADE GESTORA

020907 ENSINO MÉDIO

OBJETIVO

PROMOVER O ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

ATENDER A DEMANDA ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	1350	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.200.000,00

PROGRAMA

0022 PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

UNIDADE GESTORA

020908 ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

INCENTIVAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

AUMENTAR A DEMANDA DE MUNICÍPIOS COM GRADUAÇÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ALUNOS BENEFICIADOS	UNIDADE	500	
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	729	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			3.819.000,00

PROGRAMA

0023 ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

021001 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

REORDENAR AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
EVENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	100
ALUNOS MATRICULADOS	QTDE	7050
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.617.000,00

PROGRAMA

0024 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

021201 OBRAS E SERVIÇOS

OBJETIVO

EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E SERVIÇOS CEMITÉRIOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS VIAS PÚBLICAS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
REPAROS EM VIA PUBLICA	QUANTIDADE	1000
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	TONELADAS	7235
HABITANTES DO MUNICIPIO..	UNIDADE	58722
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		31.152.650,00

PROGRAMA

0025 REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE GESTORA

020601 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO

MELHORIA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS A PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL.

JUSTIFICATIVA

CONTRIBUIR COM A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, PROMOVENDO A EQUIDADE E JUSTIÇA SOCIAL.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
IDOSOS ATENDIDOS	QTDE	90
PESSOAS BENEFICIADAS	QUANTIDADE	5000
ATENDIMENTOS REALIZADOS	QTDE	5000

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	8
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS	QTDE	680
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		13.388.400,00

PROGRAMA

0030 PROUNI MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

020908 ENSINO SUPERIOR

OBJETIVO

PROPORCIONAR OPORTUNIDADE DE FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR PARA MELHOR QUALIFICAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE INVESTIMENTOS MUNICIPAIS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
BOLSAS CONCEDIDAS	UNIDADE	500
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.000.000,00

PROGRAMA

0031 SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

UNIDADE GESTORA

036101 SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

OBJETIVO

REALIZAR AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO NA REALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA EXTENSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
HABITANTES DO MUNICÍPIO..	UNIDADE	58722
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.000,00

PROGRAMA

0032 DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL

UNIDADE GESTORA

020801 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

ESTIMULAR E INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

APOIO E COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES OFICIAIS E PARTICULARES, QUE SE PRENDAM AOS INTERESSES DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DOS SERVIÇOS E SEU DESENVOLVIMENTO NO MUNICÍPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ESTAGIÁRIOS- TOTAL PREFEITURA	QUANTIDADE	210
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	38394
INDICE DE DESEMPREGO	PERCENTUAL	9
EMPRESAS CADASTRADAS	UNIDADE	842
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		1.256.060,00

PROGRAMA

0033 AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL

UNIDADE GESTORA

021501 GABINETE DO SECRETARIO

OBJETIVO

DESENVOLVER E DIVULGAR AS POTENCIALIDADES TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO, REORDENANDO AS ATIVIDADES CULTURAIS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO SOCIAL E PERTENCIMENTO CULTURAL.

JUSTIFICATIVA

DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO - CULTURAL E TURÍSTICO NO MUNICÍPIO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NÚMERO DE INSCRITOS- ESCOLA DAS ARTES	QUANTIDADE	1500
NÚMERO DE OFICINAS	QUANTIDADE	35
NÚMERO DE ACERVO INFANTO JUVENIL E ADULTO	QUANTIDADE	35
INDICE DE OCUPAÇÃO HOTELEIRA	PERCENTUAL	50
NÚMERO DE IMÓVEIS TOMBADOS OU EM PROCESSO DE INVENTÁRIO	PERCENTUAL	4
NÚMERO DE ATENDIMENTOS EM AÇÕES TURISTICAS	QUANTIDADE	200
ALUNOS ESCOLA DAS ARTES	ALUNOS MATRICULADOS	3500
AÇÕES SOCIOCULTURAIS	UNIDADE	10000
EVENTOS REALIZADOS.	UNIDADE	40
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		6.078.800,00

PROGRAMA

0087 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

UNIDADE GESTORA

047101 FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS

OBJETIVO

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

JUSTIFICATIVA

FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
SERVIDORES ATIVOS	QTDE	1693	
APOSENTADOS	QTDE	63	
PENSIONISTAS	QTDE	19	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			57.261.000,00

PROGRAMA

0059 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE GESTORA

020101 GABINETE DO PREFEITO

OBJETIVO

AUXILIAR O PREFEITO NO RELACIONAMENTO COM AS DIVERSAS ESFERAS DOS PODERES E PERANTE A COMUNIDADE, FACILITANDO A POPULAÇÃO, GERINDO OS ORGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE RADIODIFUSÃO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE MELHORIA CONTINUA E OTIMIZAÇÃO DOS CANAIS DE RELACIONAMENTO DO PREFEITO COM A SOCIEDADE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
HABITANTES DO MUNICÍPIO...	UNIDADE	56221	
TOTAL DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS	QUANTIDADE	10000	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			5.580.700,00

PROGRAMA

0063 GESTÃO DA CONTROLADORIA

UNIDADE GESTORA

020401 GABINETE DO CONTROLADOR

OBJETIVO

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

JUSTIFICATIVA

CUMPRIR COM DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PROVENDO O ÓRGÃO DOS MEIOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR O CONTROLE INTERNO DAS ATIVIDADES, DESPESAS E DEMAIS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, GARANTINDO E EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE DO ÓRGÃO.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
ADIANTAMENTOS	PORCENTAGEM	100	
EMPENHOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)	QTDE	50	

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
PROCESSOS LICITATÓRIOS (ANALISE POR AMOSTRAGEM)	QTDE	60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		249.350,00

PROGRAMA

0066 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

UNIDADE GESTORA

020911 ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

OBJETIVO

PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE DE PREPARO DAS REFEIÇÕES AOS ALUNOS MATRICULADOS.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADE	9332
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		5.286.000,00

PROGRAMA

0069 ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO

ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EFETIVANDO A ATENÇÃO BÁSICA COMO PORTA DE ENTRADA PREFERENCIAL DO SISTEMA DE SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA	PORCENTUAL	70
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		48.494.590,00

PROGRAMA

0071 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

021402 CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

OBJETIVO**JUSTIFICATIVA**

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
NÚMEROS DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR 1.000 HABITANTES	UNIDADE	60
RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	23
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		63.000,060,00

PROGRAMA

0072 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

GARANTIR E QUALIFICAR A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE E A OFERTA DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO DE IMAGEM E LABORATORIAL NO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

GARANTIA DE ACESSO A SERVIÇOS DE QUALIDADE, COM EQUIDADE E EM TEMPO ADEQUADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
RAZÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PORCENTUAL	23
NÚMERO DE INTERNAÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE POR 1.000 HABITANTES	QUANTIDADE	60
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		3.279.440,00

PROGRAMA

0073 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

021401 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

OBJETIVO

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

JUSTIFICATIVA

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REABILITAÇÃO DA SAÚDE.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO		
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VE, VISA, ZOOSE E VETORES)	QUANTIDADE	210000
ENTIDADES CONTRATADAS	UNIDADE	2
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$		699,350,00





MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2021

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	01	CORPO LEGISLATIVO
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
43		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.156.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1,156.000,00

ÓRGÃO:	01	CAMARA MUNICIPAL
UNIDADE EXECUTORA:	51	CAMARA MUNICIPAL
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA DA CAMARA
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	PROCESSO LEGISLATIVO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		70.000,00

Atividade	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
300		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.654.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 4.724.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000,00

Atividade	2050	GESTÃO DO GABINETE PREFEITO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.555.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.557.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2042	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		510.800,00

Atividade	2063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.011.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	03	RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	131	Comunicação Social
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2053	GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		927.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 947.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA DE GABINETE
SUBUNIDADE:	04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0059	GABINETE DO PREFEITO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2065	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		63.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 63.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	02	SECRETARIA DE GOVERNO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2002	GABINETE DO SECRETÁRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.206.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.226.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	123	Administração Financeira
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2058	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		26.836.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 26.856.900,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2066	SERVIÇOS DA DÍVIDA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.787.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.787.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contigência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contigência
PROGRAMA:	0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO CONTROLADOR
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	124	Controle Externo
PROGRAMA:	0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Atividade	2060	GESTÃO DA CONTROLADORIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		248.350,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 249.350,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	05	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	02	Judiciária
SUBFUNÇÃO:	061	Ação Jurídica
PROGRAMA:	0007	ASSESSORIA JURÍDICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00
Atividade	2007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.868.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		15.888.700,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistência Comunitária
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.100,00
Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		80.000,00
Projeto	1322	AQUISIÇÃO VEICULOS- BALEIA ROSSI
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		61.000,00
Projeto	1323	AQUISIÇÃO DE VAN
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		259.600,00
Projeto	1324	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		175.400,00
Atividade	2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		12.522.300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		13.148.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2026	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		30.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
FUNÇÃO:	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO:	241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA:	0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2044	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 210.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	22	Indústria
SUBFUNÇÃO:	661	Promoção Industrial
PROGRAMA:	0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Atividade	2030	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.246.060,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.256.060,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	03	ENSINO FUNDAMENTAL
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1005	CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Projeto	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.473.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 20.624.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2122		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.608.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.608.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	04	TRANSPORTE ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
370		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 2.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2036	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
6527		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		25.606.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 25.606.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2072	FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1388		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.668.000,00

Atividade	2074	FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1417		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.184.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: R\$7.852.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	366	Educação de Jovens e Adultos
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2534	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
160		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		452.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 452.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	05	FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	367	Educação Especial
PROGRAMA:	0015	FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2533	GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
168		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.100.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	06	MERENDA ESCOLAR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1998128		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.000.000,00



ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	07	ENSINO MÉDIO
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	362	Ensino Médio
PROGRAMA:	0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2037	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1350		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: R\$ 1.200.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

Atividade	2038	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
729		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.710.000,00

Atividade	2071	UNIVESP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		94.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: R\$ 3.819.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	08	ENSINO SUPERIOR
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0030	PROUNI MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2039	GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
500		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	09	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2068	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		22.507.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 22.657.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	10	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

Atividade	2069	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.865.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 6.065.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	11	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2077	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.286.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.286.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Projeto	1325	ACADEMIA AO AR LIVRE- PRAÇA MOGI MIRIM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.547.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.607.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	813	Lazer
PROGRAMA:	0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 10.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 250.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 250.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1320 MELHORIAS DOMICILIARES - FOSSAS BIODIGESTORAS- FUNASA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 251.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 251.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		340.000,00

Projeto	1319	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ROLL ON/OFF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		356.700,00

Atividade	2027	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.431.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.128.100,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	03	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	544	Recursos Hídricos
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2532	CONSERVAÇÃO DOS MANANCIASIS - RECURSOS PCJ
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		144.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 144.300,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	04	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	18	Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO:	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2029	GESTÃO AMBIENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 50.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	05	SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Atividade	2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		8.406.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.456.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	05	SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	605	Abastecimento
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1321	FINISA- AMPLIAÇÃO ETA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	06	SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		900.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1154	FEHIDRO-PROJ. EXECUTIVO ESGOT. SANITÁRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		278.800,00

Atividade	2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.498.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 7.727.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUÃ
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100,00
Projeto	1010	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		470.500,00
Projeto	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00
Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00
Projeto	1155	RECAPEAMENTO BERLIM E NOVA JAGUARUANA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
2		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		486.150,00
Projeto	1312	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO (PARTE 1)
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		541.400,00
Projeto	1313	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO (PARTE 2)
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		365.600,00
Projeto	1314	RECAPEAMENTO RUA MARANHÃO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		402.900,00
Projeto	1315	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TREVO DE ACESSO ESTRADA DUAS MARIAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		777.400,00

Projeto	1316	FINISA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.500.000,00

Projeto	1317	COBERTURA METALICA DO TRANSBORDO- FUNASA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		286.900,00

Projeto	1318	LAMPADAS LED- PARQUE DOURADA E PRAÇA UMBELINA BUENO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		105.000,00

Atividade	2024	GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.016.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 26.352.650,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	482	Habitação Urbana
PROGRAMA:	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	2535	Construção do Paço Municipal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	01	OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	25	Energia
SUBFUNÇÃO:	752	Energia Elétrica
PROGRAMA:	0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2536	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.800.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.800.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.000.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

Atividade	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.650.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: -4.680.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
FUNÇÃO:	16	Habitação
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		80.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 80.500,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PROGRAMA:	0069	ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.050,00

Projeto	1015	PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.376.000,00

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.100,00

Projeto	1326	CONSTRUÇÃO DE UBS- VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		723.200,00

Atividade	2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		4.242.700,00

Atividade	2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		42.002.540,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 48.494.590,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2512	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		550.040,00

Atividade	2513	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.057.400,00

Atividade	2514	MELHOR EM CASA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		672.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO, PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.279.440,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2516	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		34.500,00

Atividade	2517	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE E CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		443.700,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 478.200,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2515 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 221.000,00

Atividade 2528 AGEMCAMP ARBOVIROSES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 150,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 221.150,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2509 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 33.300.050,00

Atividade 2510 MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 17.700.010,00

Atividade 2511 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 12.000.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 63.000.060,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SUBUNIDADE:	01	GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00

Projeto	1037	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

Projeto	1311	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		728.300,00

Atividade	2031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.310.500,00

Atividade	2504	Gestão e manutenção das atividades da "Escola das Artes"
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.580.000,00

Atividade	2531	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 5.978.800,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: R\$100.000,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUBUNIDADE:	02	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		30.000,00

Atividade	2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.666.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.696.400,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
SUBUNIDADE:	04	GUARDA MUNICIPAL
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	181	Policiamento
PROGRAMA:	0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		150.000,00

Atividade	2004	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		17.147.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 17.297.600,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	451	Infra-estrutura Urbana
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		10.000,00
Projeto	1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00
Projeto	1307	MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA VIÁRIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		445.700,00
Projeto	1308	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.000.000,00
Projeto	1309	FINISA- CICLOVIAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00
Projeto	1310	FINISA- PASSARELA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00
Atividade	2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.214.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA:		5.269.700,00

ÓRGÃO:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA
UNIDADE EXECUTORA:	17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
SUBUNIDADE:	01	MOBILIDADE URBANA
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	453	Transportes Coletivos Urbanos
PROGRAMA:	0005	MOBILIDADE URBANA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2032 SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

53069 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 3.500.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 3.500.000,00

ÓRGÃO:	03	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
UNIDADE EXECUTORA:	61	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
SUBUNIDADE:	01	SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto 1143 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 100,00

Atividade 2078 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 350,00

Atividade 2079 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 350,00

Atividade 2530 GABINETE DO SUPERINTENDENTE

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: UNIDADE DE MEDIDA:

1 UN

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 1.000,00



ÓRGÃO:	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
UNIDADE EXECUTORA:	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
SUBUNIDADE:	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
FUNÇÃO:	09	Previdência Social
SUBFUNÇÃO:	272	Previdência do Regime Estatutário
PROGRAMA:	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
313		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		9.713.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 9.713.000,00

ÓRGÃO:	04	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
UNIDADE EXECUTORA:	71	FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES
SUBUNIDADE:	01	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	997	Reserva de Contingência RPPS
PROGRAMA:	0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Operação Especial	0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
1		UN
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		47.548.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA: 47.548.000,00

Lei número 2.716 de 14 de dezembro de 2020 republicada juntamente com seus anexos

1 de 7



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.716, de 14 de dezembro de 2020.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município, do Serviço de Água e Esgoto – SAE e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS, para o exercício de 2021.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2021, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 419.238.000,00 (quatrocentos e dezenove milhões, duzentos e trinta e oito mil reais), da autarquia municipal Serviço de Água e Esgoto – SAE em R\$ 1.000,00 (mil reais) e do Fundo Especial de Previdência Social dos Servidores Públicos – RPPS em R\$ 57.261.000,00 (cinquenta e sete milhões, duzentos e sessenta e um mil reais), totalizando R\$ 476.500.000,00 (quatrocentos e setenta e seis milhões e quinhentos mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º A RECEITA será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 464.964.050,00
Receita Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 85.208.100,00
Receita de Contribuições	R\$ 13.301.000,00
Receita de Contribuições - Intra-orçamentária	R\$ 22.560.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 25.602.000,00
Receita Industrial	R\$ 82.500,00
Receita de Serviços	R\$ 13.099.000,00
Transferências Correntes	R\$ 351.818.450,00
(-) Deduções de Transferências Correntes	-R\$ 56.820.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 10.113.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 11.534.950,00
Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00
Alienação de Bens	R\$ 2.300.000,00
Transferências de Capital	R\$ 6.234.950,00

TOTAL DAS RECEITAS R\$ 476.499.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços	R\$ 1.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 0,00
----------------------------	-----------------

TOTAL DA RECEITA **R\$ 1.000,00**

Art. 3º A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01	LEGISLATIVO	R\$ 5.880.000,00
02	JUDICIÁRIA	R\$ 15.888.700,00
04	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 38.913.350,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 18.994.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.388.400,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$ 9.713.000,00
10	SAÚDE	R\$ 115.473.440,00
12	EDUCAÇÃO	R\$ 121.270.000,00
13	CULTURA	R\$ 6.078.800,00
15	URBANISMO	R\$ 31.032.850,00
16	HABITAÇÃO	R\$ 1.080.500,00
17	SANEAMENTO	R\$ 18.183.500,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 5.823.900,00
22	INDÚSTRIA	R\$ 1.256.060,00
25	ENERGIA	R\$ 3.800.000,00
26	TRANSPORTE	R\$ 8.769.700,00
27	DESPORTO E LAZER	R\$ 5.617.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.787.800,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 49.548.000,00
	TOTAL	R\$ 476.499.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

POR FUNÇÕES DE GOVERNO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

17	SANEAMENTO	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 1.000,00

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR SUBFUNÇÕES

031	AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 5.880.000,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	R\$ 15.888.700,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 8.784,100,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 26.856.900,00
124	CONTROLE INTERNO	R\$ 249.350,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 2.959.300,00
181	POLICIAMENTO	R\$ 17.297.600,00
182	DEFESA CIVIL	R\$ 1.696.400,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$ 210.000,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$ 30.000,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$ 13.212.100,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	R\$ 9.713.000,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 48.494.590,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$ 66.279.500,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$ 478.200,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 221.150,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 5.000.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 58.244.200,00
362	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.200.000,00
364	ENSINO SUPERIOR	R\$ 6.819.000,00
365	ENSINO INFANTIL	R\$ 48.454.800,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 452.000,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 1.100.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 6.078.800,00
451	INFRAESTRUTURA URBANA	R\$ 10.281.900,00
452	SERVIÇOS URBANOS	R\$ 26.352.650,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	R\$ 3.500.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	R\$ 1.000.000,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$ 17.183.500,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	R\$ 5.428.100,00
544	RECURSOS HIDRICOS	R\$ 144.300,00
605	ABASTECIMENTO	R\$ 1.000.000,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	R\$ 1.256.060,00
752	ENERGIA ELETRICA	R\$ 3.800.000,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	R\$ 5.607.000,00

e



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

813	LAZER	R\$ 10.000,00
843	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$ 5.787.800,00
997	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	R\$ 47.548.000,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 476.499.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

POR SUBFUNÇÃO

512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	R\$ 1.000,00
-----	--------------------------	--------------

TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.000,00
-------------------------	--	---------------------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.203.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 26.747.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 49.548.000,00

TOTAL DA DESPESA	R\$ 476.499.000,00
-------------------------	---------------------------

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ -
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ -

TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.000,00
-------------------------	---------------------

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

51	CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 5.880.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 5.880.000,00

PODER EXECUTIVO

1	SECRETARIA DE GABINETE	R\$ 5.580.700,00
2	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 6.226.400,00
3	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 34.644.700,00
4	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	R\$ 249.350,00
5	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	R\$ 15.888.700,00
6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 13.388.400,00
8	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	R\$ 1.256.060,00
9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 121.270.000,00
10	SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	R\$ 5.617.000,00
11	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R\$ 24.007.400,00
12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	R\$ 31.152.650,00
13	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	R\$ 4.760.700,00
14	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 115.473.440,00
15	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	R\$ 6.078.800,00
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$ 18.994.000,00
17	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	R\$ 8.769.700,00
71	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS	R\$ 57.261.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 470.619.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

61	SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.000,00
TOTAL DA DESPESA		R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

Art. 4º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2.021 créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, através de Decreto ou Ato da Mesa;

II – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;

V – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

Art. 5º As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 6º A RECEITA da autarquia será realizada mediante arrecadação dos serviços de água, esgoto, ligações e outros serviços, multas, rendas patrimoniais, alienações, transferências governamentais e repasses do Município, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º A autarquia é autorizada a:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

I – abrir no curso da execução orçamentária de 2.021 créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei, através de Decreto ou Ato da Mesa;

II – realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

III – realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV – incluir novos programas através da abertura de funcionais programáticas na Execução Orçamentária, desde que garantida à existência de recursos próprios ou de outras esferas de governo ou entes públicos da Federação;

V – contratar operações de crédito, junto às instituições financeiras, nos moldes da Resolução 043, de 21 de dezembro de 2001, com alterações trazidas pela Resolução 003, de 03 de abril de 2002, do Senado Federal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Ficam convalidados na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, na Lei 2.463, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2018 a 2021, os valores das ações ora contemplados na presente lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de dezembro de 2020.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 1 - Adendo II - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita de Serviços	13.100.000,00	Pessoal e Encargos Sociais	177.031.190,00
Receita Patrimonial	25.602.000,00	Juros e Encargos da Dívida	1.800.000,00
Receita de Contribuição	13.301.000,00	Outras Despesas Correntes	221.373.615,00
Outras Receitas Correntes	10.113.000,00		
Transferências Correntes	351.818.450,00		
Receita Industrial	82.500,00		
Receita Tributária	85.208.100,00		
Receitas Intra-Orçamentárias	22.560.000,00		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	121.580.245,00
TOTAL:	521.785.050,00	TOTAL:	521.785.050,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	3.000.000,00	Investimentos	18.951.385,00
Transferências de Capital	6.234.950,00	Amortização da Dívida	7.795.800,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Alienação de Bens	2.300.000,00		
Déficit Orc. Capital	15.212.235,00	Superávit Orc. Capital	0,00
TOTAL:	26.747.185,00	TOTAL:	26.747.185,00
Deduções		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	2.000.000,00
Deduções para o FUNDEB	-56.820.000,00	Reserva do RPPS	47.548.010,00
TOTAL:	-56.820.000,00	TOTAL:	49.548.010,00
TOTAL DAS RECEITAS:	476.500.000,00	TOTAL DAS DESPESAS:	476.500.000,00

RESUMO		
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	499.225.050,00	400.204.805,00
Receitas e Despesas de Capital	11.534.950,00	26.747.185,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	47.548.010,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	2.000.000,00
Deduções para o FUNDEB	-56.820.000,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias	22.560.000,00	0,00
TOTAL	476.500.000,00	476.500.000,00

e ad



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo

Art.2º §2º Inc.I - Lei 4.320/64

Consolidado Geral - 2021

RECEITA		DESPESA	
Fontes da Receita		Funções do Governo	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES (I)	499.225.050,00	Legislativa	5.880.000,00
Outras Receitas Correntes	10.113.000,00	Judiciária	15.888.700,00
Receita Agropecuária	0,00	Administração	38.913.350,00
Receita de Contribuição	13.301.000,00	Segurança Pública	18.994.000,00
Receita de Serviços	13.100.000,00	Assistência Social	13.388.400,00
Receita Industrial	82.500,00	Previdência Social	9.713.000,00
Receita Patrimonial	25.602.000,00	Saúde	115.473.440,00
Receita Tributária	85.208.100,00	Educação	121.270.000,00
Transferências Correntes	351.818.450,00	Cultura	6.078.800,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	11.534.950,00	Urbanismo	31.032.850,00
Alienação de Bens	2.300.000,00	Habitação	1.080.500,00
Amortização de Empréstimos	0,00	Saneamento	18.184.500,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	Gestão Ambiental	5.823.900,00
Outras Receitas de Capital	0,00	Indústria	1.256.060,00
Transferências de Capital	6.234.950,00	Energia	3.800.000,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES (III)	22.560.000,00	Transporte	8.769.700,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	8.300.000,00	Desporto e Lazer	5.617.000,00
Receita de Contribuições	14.260.000,00	Encargos Especiais	5.787.800,00
Receita de Serviços	0,00	Reserva de Contigência	49.548.000,00
Receita Industrial	0,00		
Receita Patrimonial	0,00		
Receita Tributária	0,00		
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (IV)	0,00		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (V)	-56.820.000,00		
Total (I + II + III + IV + V)	476.500.000,00	Total	476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Detalhamento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400.204.805,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				177.031.190,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			162.878.400,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		9.460.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões		1.820.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários		3.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		141.950.560,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária		8.872.840,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		772.000,00			
3.1.91.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária			14.152.790,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária		14.152.790,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				1.800.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.800.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				221.373.615,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			13.328.160,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.328.160,00			
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais			5.300,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		5.300,00			
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			15.997.440,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.997.440,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			183.742.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		89.590,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.521.930,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		7.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		3.001.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.828.085,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117.508.695,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ		3.098.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		10.091.685,00			



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Detalhamento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.726.715,00			
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física		2.200.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		13.600.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		60.000,00			
3.3.91.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária			8.300.015,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		8.300.015,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					26.747.185,00
4.4.00.00.00	Investimentos				18.951.385,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.951.385,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.377.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		4.553.085,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		21.100,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				7.795.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			7.795.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		7.795.800,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					49.548.010,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				49.548.010,00	
9.9.99.00.00	À DEFINIR			49.548.010,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		49.548.010,00			
Total Geral da Despesa Orçada:						476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Natureza da Receita Segundo as Categorias Econômicas

Lei 4.320/64 - Anexo 2 - Adendo III - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes								499.225.050,00
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							85.208.100,00	
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos						72.905.000,00		
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza					11.650.000,00			
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte				11.650.000,00				
1.1.1.3.03.1.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho			11.300.000,00					
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal		11.300.000,00						
1.1.1.3.03.4.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos			350.000,00					
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		350.000,00						
1.1.1.8.00.0.0.000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios					61.255.000,00			
1.1.1.8.01.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios				23.760.000,00				
1.1.1.8.01.1.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana			17.660.000,00					
1.1.1.8.01.1.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		15.400.000,00						
1.1.1.8.01.1.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial- Principal	9.500.000,00							
1.1.1.8.01.1.1.002	Imposto sobre a Propriedade Territorial- Principal	5.900.000,00							
1.1.1.8.01.1.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros		110.000,00						
1.1.1.8.01.1.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.500.000,00						
1.1.1.8.01.1.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros		650.000,00						
1.1.1.8.01.4.0.000	Imposto sobre Transmissão <u>Inter Vivos</u> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis			6.100.000,00					
1.1.1.8.01.4.1.000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa		6.100.000,00						
1.1.1.8.02.0.0.000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços				37.495.000,00				
1.1.1.8.02.3.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza			37.495.000,00					
1.1.1.8.02.3.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		37.000.000,00						
1.1.1.8.02.3.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros		195.000,00						
1.1.1.8.02.3.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa		220.000,00						



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.1.1.8.02.3.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros		80.000,00						
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas						12.293.100,00		
1.1.2.8.00.0.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios					12.293.100,00			
1.1.2.8.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização				8.044.000,00				
1.1.2.8.01.1.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária			80.000,00					
1.1.2.8.01.1.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		80.000,00						
1.1.2.8.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	80.000,00							
1.1.2.8.01.9.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras			7.964.000,00					
1.1.2.8.01.9.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL		7.186.000,00						
1.1.2.8.01.9.1.001	TAXA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	4.500.000,00							
1.1.2.8.01.9.1.002	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	245.000,00							
1.1.2.8.01.9.1.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO HORARIO ESPECIAL	363.000,00							
1.1.2.8.01.9.1.004	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.000.000,00							
1.1.2.8.01.9.1.005	TAXA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOMINIO PÚBLICO	78.000,00							
1.1.2.8.01.9.2.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS		30.000,00						
1.1.2.8.01.9.3.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA		648.000,00						
1.1.2.8.01.9.4.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros		100.000,00						
1.1.2.8.02.0.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios				4.249.100,00				
1.1.2.8.02.9.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios			4.249.100,00					
1.1.2.8.02.9.1.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios		3.903.000,00						
1.1.2.8.02.9.1.001	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	3.600.000,00							
1.1.2.8.02.9.1.002	RECEITAS DE CEMITÉRIO	300.000,00							
1.1.2.8.02.9.1.008	TAXA DE EXPEDIENTE	3.000,00							
1.1.2.8.02.9.2.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros		1.100,00						
1.1.2.8.02.9.3.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa		250.000,00						
1.1.2.8.02.9.4.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros		95.000,00						
1.1.3.0.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria - Principal						10.000,00		
1.1.3.8.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M					10.000,00			
1.1.3.8.99.0.0.000	Outras Contribuições de Melhoria				10.000,00				
1.1.3.8.99.1.0.000	Outras Contribuições de Melhoria			10.000,00					
1.1.3.8.99.1.1.000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal		10.000,00						
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições							13.301.000,00	
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais						9.501.000,00		
1.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais					9.501.000,00			
1.2.1.8.01.0.0.000	Contribuições Sociais				9.501.000,00				
1.2.1.8.01.1.0.000	Contribuições Sociais			9.501.000,00					



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.2.1.8.01.1.1.000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRIN			9.500.000,00					
1.2.1.8.01.1.2.000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS			1.000,00					
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública						3.800.000,00		
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					3.800.000,00			
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				3.800.000,00				
1.2.4.0.00.1.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública			3.800.000,00					
1.2.4.0.00.1.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -CIP			3.800.000,00					
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial							25.602.000,00	
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado						250.000,00		
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					250.000,00			
1.3.1.0.01.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação				250.000,00				
1.3.1.0.01.1.0.000	Aluguéis e Arrendamentos			250.000,00					
1.3.1.0.01.1.1.000	Receitas Imobiliárias			250.000,00					
1.3.1.0.01.1.1.001	Outras Receitas de Aluguéis	250.000,00							
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários						25.352.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias					25.350.000,00			
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias				25.350.000,00				
1.3.2.1.00.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários			150.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal			150.000,00					
1.3.2.1.00.1.1.001	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - FUNDEB	10.000,00							
1.3.2.1.00.1.1.002	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados- SAÚDE	80.000,00							
1.3.2.1.00.1.1.003	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	10.000,00							
1.3.2.1.00.1.1.004	Remuneração Depósitos Recursos não Vinculados	50.000,00							
1.3.2.1.00.4.0.000	Juros e Correções Monetárias			25.200.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.000	Juros e Correções Monetárias			25.200.000,00					
1.3.2.1.00.4.1.010	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	15.000.000,00							
1.3.2.1.00.4.1.020	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	10.200.000,00							
1.3.2.2.00.0.0.000	Dividendos					2.000,00			
1.3.2.2.00.0.0.000	Dividendos				2.000,00				
1.3.2.2.00.1.0.000	Dividendos			2.000,00					
1.3.2.2.00.1.1.000	Dividendos			2.000,00					
1.3.2.2.00.1.1.001	Dividendos - Principal	2.000,00							
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial							82.500,00	
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial						82.500,00		
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial					82.500,00			
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial				82.500,00				
1.5.0.0.00.1.0.000	Receita Industrial			82.500,00					
1.5.0.0.00.1.1.000	Receita Industrial - Príncipeal			82.500,00					



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.5.0.0.00.1.1.001	RECEITA DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO	2.000,00							
1.5.0.0.00.1.1.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	80.500,00							
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços							13.100.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.000	Receita de Serviços						13.100.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.000	Receita de Serviços					13.100.000,00			
1.6.9.0.99.0.0.000	Receita de Serviços				13.100.000,00				
1.6.9.0.99.1.0.000	Receita de Serviços			13.100.000,00					
1.6.9.0.99.1.1.000	Receita de Serviços		13.100.000,00						
1.6.9.0.99.1.1.001	TARIFA DE CONSUMO DE AGUA	7.001.000,00							
1.6.9.0.99.1.1.002	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	5.700.000,00							
1.6.9.0.99.1.1.003	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	2.000,00							
1.6.9.0.99.1.1.005	HIDROMETRO	2.000,00							
1.6.9.0.99.1.1.006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	315.000,00							
1.6.9.0.99.1.1.007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	80.000,00							
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes							351.818.450,00	
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades						50.330.800,00		
1.7.1.8.00.0.0.000	Transferências da União - Específica E/M					50.330.800,00			
1.7.1.8.01.0.0.000	Participação na Receita da União				33.840.000,00				
1.7.1.8.01.2.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal			31.000.000,00					
1.7.1.8.01.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		31.000.000,00						
1.7.1.8.01.3.0.000	Participação na Receita da União			1.360.000,00					
1.7.1.8.01.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal		1.360.000,00						
1.7.1.8.01.4.0.000	Participação na Receita da União			1.320.000,00					
1.7.1.8.01.4.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal		1.320.000,00						
1.7.1.8.01.5.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural			160.000,00					
1.7.1.8.01.5.1.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		160.000,00						
1.7.1.8.02.0.0.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais				680.000,00				
1.7.1.8.02.2.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM			180.000,00					
1.7.1.8.02.2.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal		180.000,00						
1.7.1.8.02.6.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP			500.000,00					
1.7.1.8.02.6.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		500.000,00						
1.7.1.8.03.0.0.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi				7.702.700,00				
1.7.1.8.03.1.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica			2.168.800,00					
1.7.1.8.03.1.1.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal		2.168.800,00						



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.03.1.1.002	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ACS	184.800,00							
1.7.1.8.03.1.1.006	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	20.400,00							
1.7.1.8.03.1.1.022	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DF, E MUNICÍPIOS P. EXECUÇÃO DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.500,00							
1.7.1.8.03.1.1.030	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.380.000,00							
1.7.1.8.03.1.1.031	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	27.000,00							
1.7.1.8.03.1.1.032	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	342.100,00							
1.7.1.8.03.1.1.033	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	180.000,00							
1.7.1.8.03.2.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			5.112.500,00					
1.7.1.8.03.2.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		5.112.500,00						
1.7.1.8.03.2.1.001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1.100,00							
1.7.1.8.03.2.1.002	FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS	100.000,00							
1.7.1.8.03.2.1.003	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	672.000,00							
1.7.1.8.03.2.1.004	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	342.800,00							
1.7.1.8.03.2.1.005	REGULAÇÃO	423.400,00							
1.7.1.8.03.2.1.006	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	3.573.200,00							
1.7.1.8.03.3.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde			200.000,00					
1.7.1.8.03.3.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde		200.000,00						
1.7.1.8.03.3.1.001	INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	122.000,00							
1.7.1.8.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	78.000,00							
1.7.1.8.03.4.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica			221.400,00					
1.7.1.8.03.4.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica		221.400,00						
1.7.1.8.03.4.1.001	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	221.400,00							
1.7.1.8.05.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				7.412.100,00				
1.7.1.8.05.1.0.000	Transferências do Salário-Educação			6.200.000,00					
1.7.1.8.05.1.1.000	Transferência do Salário- Educação		6.200.000,00						
1.7.1.8.05.3.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE			1.102.100,00					
1.7.1.8.05.3.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ		1.102.100,00						
1.7.1.8.05.3.1.001	PNAEM - MÉDIO	175.500,00							
1.7.1.8.05.3.1.002	PNAE - EJA	16.600,00							
1.7.1.8.05.3.1.003	PNAE- CRECHE	310.000,00							
1.7.1.8.05.3.1.004	PNAE - PRÉ ESCOLAR	140.000,00							



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.1.8.05.3.1.005	PNAE- FUNDAMENTAL	460.000,00							
1.7.1.8.05.4.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P			110.000,00					
1.7.1.8.05.4.1.000	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE		110.000,00						
1.7.1.8.12.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				446.000,00				
1.7.1.8.12.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			446.000,00					
1.7.1.8.12.1.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		446.000,00						
1.7.1.8.12.1.1.003	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE- PAEFI	173.400,00							
1.7.1.8.12.1.1.007	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	143.100,00							
1.7.1.8.12.1.1.008	PISO BASICO FIXO	100.800,00							
1.7.1.8.12.1.1.009	IGD- BF	13.200,00							
1.7.1.8.12.1.1.010	IGD- SUAS	15.500,00							
1.7.1.8.99.0.0.000	Transferências da União - Específica E/M				250.000,00				
1.7.1.8.99.1.0.000	Transferências da União - Específica E/M			250.000,00					
1.7.1.8.99.1.1.000	Transferências da União - Específica E/M		250.000,00						
1.7.1.8.99.1.1.009	Melhorias Domiciliares - Fossas Biodigestoras - FUNASA	250.000,00							
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						256.197.650,00		
1.7.2.8.00.0.0.000	Transferências dos Estados - Específica E/M					256.197.650,00			
1.7.2.8.01.0.0.000	Participação na Receita dos Estados				251.940.000,00				
1.7.2.8.01.1.0.000	Cota-Parte do ICMS			236.800.000,00					
1.7.2.8.01.1.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal		236.800.000,00						
1.7.2.8.01.2.0.000	Cota-Parte do IPVA			13.500.000,00					
1.7.2.8.01.2.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal		13.500.000,00						
1.7.2.8.01.3.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios			1.600.000,00					
1.7.2.8.01.3.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		1.600.000,00						
1.7.2.8.01.4.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			40.000,00					
1.7.2.8.01.4.1.000	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Economico		40.000,00						
1.7.2.8.02.0.0.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)				600.000,00				
1.7.2.8.02.3.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º			600.000,00					
1.7.2.8.02.3.1.000	Cota-parte Royalties da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo		600.000,00						
1.7.2.8.03.0.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo				280.250,00				
1.7.2.8.03.1.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo			280.250,00					
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde								



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.2.8.03.1.1.000	Repasse Fundo a Fundo - Principal		280.250,00						
1.7.2.8.03.1.1.001	Atenção Básica/ Pab Fixo Estadual	230.000,00							
1.7.2.8.03.1.1.002	Atenção Básica/Insumos para Glicemia	28.800,00							
1.7.2.8.03.1.1.003	Assistência Farmacêutica/Programa Assistência Farmacêutica Básica	21.300,00							
1.7.2.8.03.1.1.007	Agemcamp Arboviroses	150,00							
1.7.2.8.07.0.0.000	Transferências dos Estados - Específica E/M				117.800,00				
1.7.2.8.07.1.0.000	Transferências dos Estados - Específica E/M			117.800,00					
1.7.2.8.07.1.1.000	Transferências dos Estados - Específica E/M		117.800,00						
1.7.2.8.07.1.1.002	PSB- Piso Social Básica	117.800,00							
1.7.2.8.10.0.0.000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades				3.040.800,00				
1.7.2.8.10.2.0.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação			2.400.000,00					
1.7.2.8.10.2.1.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		2.400.000,00						
1.7.2.8.10.2.1.001	Merenda Escolar - Estadual	1.100.000,00							
1.7.2.8.10.2.1.002	Transporte Escolar - Estadual	1.300.000,00							
1.7.2.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			640.800,00					
1.7.2.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		640.800,00						
1.7.2.8.10.9.1.004	REVIRADA CULTURAL	80.000,00							
1.7.2.8.10.9.1.005	Conservação dos Mananciais Contratação de Unidade Coordenadora de UCE para Realização dos Estudos Recursos PCJ	144.300,00							
1.7.2.8.10.9.1.006	Movimento Paulista de Segurança Viária - Serviços	316.500,00							
1.7.2.8.10.9.1.007	Troca de Lâmpadas por LED (Parque Serra Dourada e Praça Umbelina Bueno)	100.000,00							
1.7.2.8.99.0.0.000	Transferências dos Estados - Específica E/M				218.800,00				
1.7.2.8.99.1.0.000	Transferências dos Estados - Específica E/M			218.800,00					
1.7.2.8.99.1.1.000	Outras Transferências dos Estados - Principal		218.800,00						
1.7.2.8.99.1.1.001	FEHIDRO 115/2019- ELABORAÇÃO DE PROJETOS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	218.800,00							
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas					270.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas					270.000,00			
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas				270.000,00				
1.7.4.0.00.1.0.000	Transferências de Instituições Privadas			270.000,00					
1.7.4.0.00.1.1.000	Transferências de Instituições Privadas - Principal		270.000,00						
1.7.4.0.00.1.1.001	Fundo da Criança e do Adolescente	20.000,00							
1.7.4.0.00.1.1.002	Fundo do Idoso	200.000,00							
1.7.4.0.00.1.1.003	Fundo Social de Solidariedade	50.000,00							
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas					45.000.000,00			
1.7.5.8.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M					45.000.000,00			



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.7.5.8.01.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza				45.000.000,00				
1.7.5.8.01.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza			45.000.000,00					
1.7.5.8.01.1.1.000	Transf. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -FUNDEB - Principal		45.000.000,00						
1.7.7.0.00.0.0.000	Transferências para Combate a Fome						20.000,00		
1.7.7.8.00.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios					20.000,00			
1.7.7.8.01.0.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios				20.000,00				
1.7.7.8.01.9.0.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios			20.000,00					
1.7.7.8.01.9.1.000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF, Municípios		20.000,00						
1.7.7.8.01.9.1.001	FUNDO DO IDOSO	10.000,00							
1.7.7.8.01.9.1.002	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	10.000,00							
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes							10.113.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais						3.081.000,00		
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					3.081.000,00			
1.9.1.0.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica				3.031.000,00				
1.9.1.0.01.1.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica			3.031.000,00					
1.9.1.0.01.1.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal		3.031.000,00						
1.9.1.0.01.1.1.001	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.900.000,00							
1.9.1.0.01.1.1.002	Multas por Auto de Infração	30.000,00							
1.9.1.0.01.1.1.003	Outras Multas	100.000,00							
1.9.1.0.01.1.1.006	FUNDO DE RESERVA JUDICIAL	1.000,00							
1.9.1.0.06.0.0.000	Multas por Danos Ambientais				50.000,00				
1.9.1.0.06.1.0.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais			50.000,00					
1.9.1.0.06.1.1.000	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal		50.000,00						
1.9.1.0.06.1.1.001	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Desdobramento	50.000,00							
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos						501.000,00		
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações					1.000,00			
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações				1.000,00				
1.9.2.1.01.1.0.000	Indenizações			1.000,00					
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		1.000,00						
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições					500.000,00			
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições				500.000,00				
1.9.2.2.99.1.0.000	Outras Restituições			500.000,00					
1.9.2.2.99.1.1.000	Outras Restituições - Principal		500.000,00						
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes						6.531.000,00		



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes					6.531.000,00			
1.9.9.0.99.0.0.000	Outras Receitas				6.531.000,00				
1.9.9.0.99.1.0.000	Outras Receitas - Primárias			6.531.000,00					
1.9.9.0.99.1.1.000	Outras Receitas - Primárias - Principal		6.531.000,00						
1.9.9.0.99.1.1.001	Receita da Dívida Ativa não Tributária	3.500.000,00							
1.9.9.0.99.1.1.003	Fundo Municipal de Turismo	50.000,00							
1.9.9.0.99.1.1.006	OUTRAS RECEITAS	2.800.000,00							
1.9.9.0.99.1.1.008	Outras Receitas - Contrib. Prev. LC 129/07	81.000,00							
1.9.9.0.99.1.1.009	Fundo Municipal de Cultura	100.000,00							
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital								11.534.950,00
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito							3.000.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno						3.000.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno					3.000.000,00			
2.1.1.9.00.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno				3.000.000,00				
2.1.1.9.00.1.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno			3.000.000,00					
2.1.1.9.00.1.1.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		3.000.000,00						
2.1.1.9.00.1.1.004	FINISA- CICLOVIAS/PASSARELA	500.000,00							
2.1.1.9.00.1.1.005	FINISA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00							
2.1.1.9.00.1.1.006	FINISA- ETA	1.000.000,00							
2.2.0.0.00.0.0.000	Alienação de Bens							2.300.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis						300.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes					300.000,00			
2.2.1.3.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes				300.000,00				
2.2.1.3.00.1.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			300.000,00					
2.2.1.3.00.1.1.000	Alienação		300.000,00						
2.2.1.3.00.1.1.001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	300.000,00							
2.2.2.0.00.0.0.000	Alienação de Bens Imóveis						2.000.000,00		
2.2.2.0.00.0.0.000	Alienação de Bens Imóveis					2.000.000,00			
2.2.2.0.00.0.0.000	Alienação de Bens Imóveis				2.000.000,00				
2.2.2.0.00.1.0.000	Alienação de Bens Imóveis			2.000.000,00					
2.2.2.0.00.1.1.000	Alienação de Bens Imóveis - Principal		2.000.000,00						
2.2.2.0.00.1.1.001	Alienação de Bens Imóveis	2.000.000,00							
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital							6.234.950,00	
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades						3.275.750,00		
2.4.1.8.00.0.0.000	Transferências da União					3.275.750,00			
2.4.1.8.10.0.0.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades				311.300,00				
2.4.1.8.10.2.0.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			311.300,00					
2.4.1.8.10.2.1.000	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - - Principal		311.300,00						
2.4.1.8.10.2.1.006	Caminhão Roll ON/OF	311.300,00							



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
2.4.1.8.12.0.0.000	Transferências da União				2.964.450,00				
2.4.1.8.12.1.0.000	Transferências da União			2.964.450,00					
2.4.1.8.12.1.1.000	Transferências da União		2.964.450,00						
2.4.1.8.12.1.1.002	Revitalização das Praças	270.500,00							
2.4.1.8.12.1.1.003	Recapeamento Berlim e Nova Jaguariúna	481.150,00							
2.4.1.8.12.1.1.004	Recapeamento Avenida Bonnetto (Parte 2)	286.500,00							
2.4.1.8.12.1.1.005	Aquisição de Veículo - Assistência Social	61.000,00							
2.4.1.8.12.1.1.006	Pavimentação Asfáltica (Trevo de Acesso Estrada Duas Marias)	767.400,00							
2.4.1.8.12.1.1.007	Cobertura Metálica do Transbordo - FUNASA	286.900,00							
2.4.1.8.12.1.1.008	Construção Centro de Eventos	721.000,00							
2.4.1.8.12.1.1.009	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI	15.000,00							
2.4.1.8.12.1.1.010	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	15.000,00							
2.4.1.8.12.1.1.011	IGD BF - Bolsa Família	60.000,00							
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades						2.959.200,00		
2.4.2.8.00.0.0.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades					2.959.200,00			
2.4.2.8.10.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				2.959.200,00				
2.4.2.8.10.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			700.000,00					
2.4.2.8.10.1.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal		700.000,00						
2.4.2.8.10.1.1.004	Construção de Unidades Básicas de Saúde- Vargeão e Santo Antonio do Jardim	700.000,00							
2.4.2.8.10.7.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			1.129.200,00					
2.4.2.8.10.7.1.000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr		1.129.200,00						
2.4.2.8.10.7.1.001	Movimento Paulista de Segurança Viária (Aquisição de Equipamentos)	129.200,00							
2.4.2.8.10.7.1.002	Construção do Terminal Rodoviário	1.000.000,00							
2.4.2.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados			1.130.000,00					
2.4.2.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal		1.130.000,00						
2.4.2.8.10.9.1.017	Aquisição de Van	140.000,00							
2.4.2.8.10.9.1.018	Aquisição de Computadores e Notebooks	150.000,00							
2.4.2.8.10.9.1.019	Academia ao Ar Livre	40.000,00							
2.4.2.8.10.9.1.020	Recapeamento Rua Maranhão	300.000,00							
2.4.2.8.10.9.1.021	Recapeamento Avenida Bonnetto (Parte 1)	500.000,00							
7.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS								22.560.000,00
7.2.0.0.00.0.0.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							14.260.000,00	
7.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						14.260.000,00		
7.2.1.8.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					14.260.000,00			



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	Detalhamento	Tipo	Desdobramento 3	Desdobramento 2	Desdobramento 1	Espécie	Origem	Categoria Econômica
7.2.1.8.03.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				13.260.000,00				
7.2.1.8.03.1.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			13.260.000,00					
7.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS PATR. SRV. CIVIL ATIVO-PRINCIPAL		12.900.000,00						
7.2.1.8.03.1.2.000	CPSS PATR.-SERV. CIVIL ATIVO MULTA		360.000,00						
7.2.1.8.04.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				1.000.000,00				
7.2.1.8.04.1.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			1.000.000,00					
7.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS PATR. PARC. SERV. CIVIL ATIVO		1.000.000,00						
7.9.0.0.00.0.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							8.300.000,00	
7.9.9.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS						8.300.000,00		
7.9.9.0.01.0.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				8.300.000,00				
7.9.9.0.01.1.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			8.300.000,00					
7.9.9.0.01.1.1.000	APORTES PERIÓD. P/ AMORTIZAÇÃO DEF ATUA.		8.300.000,00						
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DA RECEITA								-56.820.000,00
9.1.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE							-56.820.000,00	
9.1.7.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						-56.820.000,00		
9.1.7.1.00.0.0.000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS					-6.600.000,00			
9.1.7.1.80.0.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO UNIÃO				-6.600.000,00				
9.1.7.1.80.1.0.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO			-6.600.000,00					
9.1.7.1.80.1.2.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		-6.540.000,00						
9.1.7.1.80.1.2.100	FPM - LC 91/97	-6.540.000,00							
9.1.7.1.80.1.5.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO		-60.000,00						
9.1.7.1.80.1.5.100	ITR	-60.000,00							
9.1.7.2.00.0.0.000	TRANSEFERÊNCIAS DO ESTADO						-50.220.000,00		
9.1.7.2.80.0.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO				-50.220.000,00				
9.1.7.2.80.1.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO			-50.220.000,00					
9.1.7.2.80.1.1.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO		-47.360.000,00						
9.1.7.2.80.1.1.100	ICMS	-47.360.000,00							
9.1.7.2.80.1.2.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO		-2.540.000,00						
9.1.7.2.80.1.2.100	IPVA	-2.540.000,00							
9.1.7.2.80.1.3.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO		-320.000,00						
9.1.7.2.80.1.3.100	IPI EXPORTAÇÃO	-320.000,00							
Total Geral da Receita Orçada:									476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Especificação da Despesa

Lei nº 4.320/64 - Anexo 4 - Adendo IV - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Detalhamento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400.204.805,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				177.031.190,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			162.878.400,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas		9.460.000,00			
3.1.90.03.00	Pensões		1.820.000,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários		3.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		141.950.560,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária		8.872.840,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		772.000,00			
3.1.91.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária			14.152.790,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária		14.152.790,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				1.800.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			1.800.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.800.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				221.373.615,00	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos			13.328.160,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.328.160,00			
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais Nacionais			5.300,00		
3.3.70.41.00	Contribuições		5.300,00			
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			15.997.440,00		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		15.997.440,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			183.742.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		89.590,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		25.521.930,00			
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		7.000,00			
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita		3.001.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.828.085,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117.508.695,00			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ		3.098.000,00			
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação		10.091.685,00			



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	Detalhamento	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.726.715,00			
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física		2.200.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		13.600.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		60.000,00			
3.3.91.00.00	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária			8.300.015,00		
3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		8.300.015,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					26.747.185,00
4.4.00.00.00	Investimentos				18.951.385,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.951.385,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		14.377.200,00			
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		4.553.085,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		21.100,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				7.795.800,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			7.795.800,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		7.795.800,00			
9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					49.548.010,00
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				49.548.010,00	
9.9.99.00.00	À DEFINIR			49.548.010,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		49.548.010,00			
Total Geral da Despesa Orçada:						476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Classificação Funcional Prog: Código e Estrutura

Lei 4.320/64 - Anexo 5

Consolidado Geral - 2021

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
01	Legislativa				
		031	Ação Legislativa		
				0001	PROCESSO LEGISLATIVO
02	Judiciária				
		061	Ação Jurídica		
				0007	ASSESSORIA JURÍDICA
04	Administração				
		122	Administração Geral		
				0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
				0059	GABINETE DO PREFEITO
		123	Administração Financeira		
				0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
		124	Controle Externo		
				0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA
		131	Comunicação Social		
				0059	GABINETE DO PREFEITO
		244	Assistência Comunitária		
				0059	GABINETE DO PREFEITO
06	Segurança Pública				
		181	Policamento		
				0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
		182	Defesa Civil		
				0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL
08	Assistência Social				
		241	Assistência ao Idoso		
				0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
		243	Assistência a Criança e ao Adolescente		
				0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
		244	Assistência Comunitária		
				0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
09	Previdência Social				
		272	Previdência do Regime Estatutário		
				0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
10	Saúde				
		301	Atenção Básica		
				0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
				0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
				0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
		304	Vigilância Sanitária		
				0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		305	Vigilância Epidemiológica		
				0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
12	Educação				
		306	Alimentação e Nutrição		
				0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER
		361	Ensino Fundamental		
				0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
				0015	FUNDEB
				0020	TRANSPORTE ESCOLAR
				0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS
		362	Ensino Médio		
				0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO
		364	Ensino Superior		
				0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR
				0030	PROUNI MUNICIPAL
		365	Educação Infantil		
				0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL
				0015	FUNDEB
				0020	TRANSPORTE ESCOLAR
		366	Educação de Jovens e Adultos		
				0015	FUNDEB
		367	Educação Especial		
				0015	FUNDEB
13	Cultura				
		392	Difusão Cultural		
				0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL
15	Urbanismo				
		451	Infra-estrutura Urbana		
				0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL
		452	Serviços Urbanos		
				0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
16	Habitação				
		451	Infra-estrutura Urbana		
				0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL
		482	Habitação Urbana		
				0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
17	Saneamento				
		512	Saneamento Básico Urbano		
				0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
				0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
		605	Abastecimento		
				0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO

Função		SubFunção		Programa	
Código	Descrição	Código	Descrição	Código	Descrição
					AMBIENTE
18	Gestão Ambiental				
		451	Infra-estrutura Urbana		
				0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
		541	Preservação e Conservação Ambiental		
				0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
		544	Recursos Hídricos		
				0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
22	Indústria				
		661	Promoção Industrial		
				0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL
25	Energia				
		752	Energia Elétrica		
				0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26	Transporte				
		451	Infra-estrutura Urbana		
				0005	MOBILIDADE URBANA
		453	Transportes Coletivos Urbanos		
				0005	MOBILIDADE URBANA
27	Desporto e Lazer				
		812	Desporto Comunitário		
				0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
		813	Lazer		
				0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL
28	Encargos Especiais				
		843	Serviço da Dívida Interna		
				0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
99	Reserva de Contingência				
		997	Reserva de Contingência RPPS		
				0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
		999	Reserva de Contingência		
				0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 - Anexo 6 - Adendo V - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
01	Legislativa	70.000,00	5.810.000,00	0,00	5.880.000,00
01.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	70.000,00	5.810.000,00	0,00	5.880.000,00
01.0001.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
01.0001.2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	5.810.000,00	0,00	5.810.000,00
02	Judiciária	20.000,00	15.868.700,00	0,00	15.888.700,00
02.0007	ASSESSORIA JURÍDICA	20.000,00	15.868.700,00	0,00	15.888.700,00
02.0007.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
02.0007.2007	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	0,00	15.868.700,00	0,00	15.868.700,00
04	Administração	64.000,00	38.849.350,00	0,00	38.913.350,00
04.0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00	6.206.400,00	0,00	6.226.400,00
04.0002.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.0002.2002	GABINETE DO SECRETÁRIO	0,00	6.206.400,00	0,00	6.206.400,00
04.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	26.836.900,00	0,00	26.856.900,00
04.0011.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
04.0011.2058	GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA	0,00	26.836.900,00	0,00	26.836.900,00
04.0059	GABINETE DO PREFEITO	23.000,00	5.557.700,00	0,00	5.580.700,00
04.0059.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
04.0059.2042	GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	510.800,00	0,00	510.800,00
04.0059.2050	GESTÃO DO GABINETE PREFEITO	0,00	2.555.700,00	0,00	2.555.700,00
04.0059.2053	GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	0,00	927.500,00	0,00	927.500,00
04.0059.2063	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
04.0059.2065	GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00	63.700,00	0,00	63.700,00
04.0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA	1.000,00	248.350,00	0,00	249.350,00
04.0063.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
04.0063.2060	GESTÃO DA CONTROLADORIA	0,00	248.350,00	0,00	248.350,00
06	Segurança Pública	180.000,00	18.814.000,00	0,00	18.994.000,00
06.0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	180.000,00	18.814.000,00	0,00	18.994.000,00
06.0004.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
06.0004.2004	GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0,00	17.147.600,00	0,00	17.147.600,00
06.0004.2006	GESTÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	1.666.400,00	0,00	1.666.400,00
08	Assistência Social	636.100,00	12.752.300,00	0,00	13.388.400,00
08.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	636.100,00	12.752.300,00	0,00	13.388.400,00
08.0025.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.100,00	0,00	0,00	50.100,00
08.0025.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
08.0025.1322	AQUISIÇÃO VEICULOS- BALEIA ROSSI	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
08.0025.1323	AQUISIÇÃO DE VAN	259.600,00	0,00	0,00	259.600,00
08.0025.1324	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS	175.400,00	0,00	0,00	175.400,00
08.0025.2003	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.522.300,00	0,00	12.522.300,00
08.0025.2026	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.0025.2044	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
09	Previdência Social	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
09.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
09.0057.2048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV. MUNICIPAL	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
10	Saúde	2.249.350,00	113.224.090,00	0,00	115.473.440,00
10.0069	ATENÇÃO BÁSICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE	2.249.350,00	46.245.240,00	0,00	48.494.590,00
10.0069.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	50.050,00	0,00	0,00	50.050,00
10.0069.1015	PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS	1.376.000,00	0,00	0,00	1.376.000,00
10.0069.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
10.0069.1326	CONSTRUÇÃO DE UBS- VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM	723.200,00	0,00	0,00	723.200,00
10.0069.2507	MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS	0,00	4.242.700,00	0,00	4.242.700,00
10.0069.2508	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	42.002.540,00	0,00	42.002.540,00
10.0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	63.000.060,00	0,00	63.000.060,00
10.0071.2509	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	0,00	33.300.050,00	0,00	33.300.050,00
10.0071.2510	MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES	0,00	17.700.010,00	0,00	17.700.010,00
10.0071.2511	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
10.0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.279.440,00	0,00	3.279.440,00
10.0072.2512	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	0,00	550.040,00	0,00	550.040,00
10.0072.2513	CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	2.057.400,00	0,00	2.057.400,00
10.0072.2514	MELHOR EM CASA	0,00	672.000,00	0,00	672.000,00
10.0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	699.350,00	0,00	699.350,00
10.0073.2515	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
10.0073.2516	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
10.0073.2517	AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL	0,00	443.700,00	0,00	443.700,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
10.0073.2528	AGEMCAMP ARBOVIROSES	0,00	150,00	0,00	150,00
12	Educação	516.000,00	120.754.000,00	0,00	121.270.000,00
12.0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL	350.000,00	28.372.800,00	0,00	28.722.800,00
12.0013.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
12.0013.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.0013.2068	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	0,00	22.507.300,00	0,00	22.507.300,00
12.0013.2069	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	0,00	5.865.500,00	0,00	5.865.500,00
12.0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	151.000,00	20.473.200,00	0,00	20.624.200,00
12.0014.1005	CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.0014.1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.0014.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.0014.2061	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	20.473.200,00	0,00	20.473.200,00
12.0015	FUNDEB	0,00	45.010.000,00	0,00	45.010.000,00
12.0015.2036	GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL- MAGISTERIO	0,00	25.606.000,00	0,00	25.606.000,00
12.0015.2072	FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO	0,00	7.668.000,00	0,00	7.668.000,00
12.0015.2074	FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO	0,00	10.184.000,00	0,00	10.184.000,00
12.0015.2533	GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12.0015.2534	GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
12.0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
12.0019.2040	GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
12.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.608.000,00	0,00	8.608.000,00
12.0020.2041	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	8.608.000,00	0,00	8.608.000,00
12.0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.0021.2037	GESTÃO DO ENSINO MÉDIO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	15.000,00	3.804.000,00	0,00	3.819.000,00
12.0022.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.0022.2038	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	0,00	3.710.000,00	0,00	3.710.000,00
12.0022.2071	UNIVESP	0,00	94.000,00	0,00	94.000,00
12.0030	PROUNI MUNICIPAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.0030.2039	GESTÃO DO PROUNI MUNICIPAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
12.0066.2077	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
13	Cultura	788.300,00	5.290.500,00	0,00	6.078.800,00
13.0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL	788.300,00	5.290.500,00	0,00	6.078.800,00
13.0033.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
13.0033.1037	REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
	TURISTICOS		0,00	0,00	
13.0033.1311	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	728.300,00	0,00	0,00	728.300,00
13.0033.2031	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA	0,00	3.310.500,00	0,00	3.310.500,00
13.0033.2051	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
13.0033.2504	Gestão e manutenção das atividades da "Escola das Artes"	0,00	1.580.000,00	0,00	1.580.000,00
13.0033.2531	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
15	Urbanismo	8.365.950,00	22.666.900,00	0,00	31.032.850,00
15.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	2.030.000,00	2.650.200,00	0,00	4.680.200,00
15.0008.1007	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.0008.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
15.0008.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.0008.2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	0,00	2.650.200,00	0,00	2.650.200,00
15.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.335.950,00	20.016.700,00	0,00	26.352.650,00
15.0024.1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100,00	0,00	0,00	100,00
15.0024.1010	CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÕES E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	470.500,00	0,00	0,00	470.500,00
15.0024.1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
15.0024.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
15.0024.1155	RECAPEAMENTO BERLIM E NOVA JAGUARIUNA	486.150,00	0,00	0,00	486.150,00
15.0024.1312	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO (PARTE 1)	541.400,00	0,00	0,00	541.400,00
15.0024.1313	RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO (PARTE 2)	365.600,00	0,00	0,00	365.600,00
15.0024.1314	RECAPEAMENTO RUA MARANHÃO	402.900,00	0,00	0,00	402.900,00
15.0024.1315	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TREVO DE ACESSO ESTRADA DUAS MARIAS	777.400,00	0,00	0,00	777.400,00
15.0024.1316	FINISA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
15.0024.1317	COBERTURA METÁLICA DO TRANSBORDO- FUNASA	286.900,00	0,00	0,00	286.900,00
15.0024.1318	LAMPADAS LED- PARQUE DOURADA E PRAÇA UMBELINA BUENO	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
15.0024.2024	GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS	0,00	20.016.700,00	0,00	20.016.700,00
16	Habitação	1.000.000,00	80.500,00	0,00	1.080.500,00
16.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
16.0008.2008	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
16.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
16.0024.2535	Construção do Paço Municipal	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17	Saneamento	3.278.900,00	14.905.600,00	0,00	18.184.500,00
17.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	3.278.800,00	14.904.700,00	0,00	18.183.500,00
17.0010.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	1.900.000,00	0,00	0,00	1.900.000,00
17.0010.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
17.0010.1154	FEHIDRO-PROJ. EXECUTIVO ESGOT. SANITÁRIO	278.800,00	0,00	0,00	278.800,00
17.0010.1321	FINISA- AMPLIAÇÃO ETA	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17.0010.2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	8.406.500,00	0,00	8.406.500,00
17.0010.2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	6.498.200,00	0,00	6.498.200,00
17.0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100,00	900,00	0,00	1.000,00
17.0031.1143	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO	100,00	0,00	0,00	100,00
17.0031.2078	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	350,00	0,00	350,00
17.0031.2079	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	0,00	350,00	0,00	350,00
17.0031.2530	GABINETE DO SUPERINTENDENTE	0,00	200,00	0,00	200,00
18	Gestão Ambiental	1.198.200,00	4.625.700,00	0,00	5.823.900,00
18.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.198.200,00	4.625.700,00	0,00	5.823.900,00
18.0010.1013	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
18.0010.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
18.0010.1319	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ROLL ON/OFF	356.700,00	0,00	0,00	356.700,00
18.0010.1320	MELHORIAS DOMICILIARES - FOSSAS BIODIGESTORAS- FUNASA	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
18.0010.2027	GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	4.431.400,00	0,00	4.431.400,00
18.0010.2029	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.0010.2532	CONSERVAÇÃO DOS MANANCIASIS - RECURSOS PCJ	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
22	Indústria	10.000,00	1.246.060,00	0,00	1.256.060,00
22.0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	1.246.060,00	0,00	1.256.060,00
22.0032.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
22.0032.2030	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL	0,00	1.246.060,00	0,00	1.246.060,00
25	Energia	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
25.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
25.0024.2536	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
26	Transporte	2.055.700,00	6.714.000,00	0,00	8.769.700,00
26.0005	MOBILIDADE URBANA	2.055.700,00	6.714.000,00	0,00	8.769.700,00
26.0005.1011	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.0005.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
26.0005.1307	MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA VIÁRIA	445.700,00	0,00	0,00	445.700,00
26.0005.1308	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
26.0005.1309	FINISA- CICLOVIAS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
26.0005.1310	FINISA- PASSARELA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
26.0005.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	0,00	3.214.000,00	0,00	3.214.000,00
26.0005.2032	SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAIS
		PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
27	Desporto e Lazer				
27.0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	70.000,00	5.547.000,00	0,00	5.617.000,00
27.0023.1008	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.0023.1026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.0023.1325	ACADEMIA AO AR LIVRE- PRAÇA MOGI MIRIM	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
27.0023.2023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	0,00	5.547.000,00	0,00	5.547.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.0011.2066	SERVIÇOS DA DÍVIDA	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
99	Reserva de Contigência	0,00	0,00	49.548.000,00	49.548.000,00
99.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
99.0011.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
99.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
99.0057.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
Total Geral da Despesa Orçada		20.502.500,00	406.449.500,00	49.548.000,00	476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas Por Projetos e Atividades

Lei 4.320/64 - Anexo 7

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
01	Legislativa	70.000,00	5.810.000,00	0,00	5.880.000,00
01.031	Ação Legislativa	70.000,00	5.810.000,00	0,00	5.880.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	70.000,00	5.810.000,00	0,00	5.880.000,00
02	Judiciária	20.000,00	15.868.700,00	0,00	15.888.700,00
02.061	Ação Jurídica	20.000,00	15.868.700,00	0,00	15.888.700,00
02.061.0007	ASSESSORIA JURÍDICA	20.000,00	15.868.700,00	0,00	15.888.700,00
04	Administração	64.000,00	38.849.350,00	0,00	38.913.350,00
04.122	Administração Geral	22.000,00	8.762.100,00	0,00	8.784.100,00
04.122.0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	20.000,00	6.206.400,00	0,00	6.226.400,00
04.122.0059	GABINETE DO PREFEITO	2.000,00	2.555.700,00	0,00	2.557.700,00
04.123	Administração Financeira	20.000,00	26.836.900,00	0,00	26.856.900,00
04.123.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	20.000,00	26.836.900,00	0,00	26.856.900,00
04.124	Controle Externo	1.000,00	248.350,00	0,00	249.350,00
04.124.0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA	1.000,00	248.350,00	0,00	249.350,00
04.131	Comunicação Social	21.000,00	2.938.300,00	0,00	2.959.300,00
04.131.0059	GABINETE DO PREFEITO	21.000,00	2.938.300,00	0,00	2.959.300,00
04.244	Assistência Comunitária	0,00	63.700,00	0,00	63.700,00
04.244.0059	GABINETE DO PREFEITO	0,00	63.700,00	0,00	63.700,00
06	Segurança Pública	180.000,00	18.814.000,00	0,00	18.994.000,00
06.181	Policiamento	150.000,00	17.147.600,00	0,00	17.297.600,00
06.181.0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	150.000,00	17.147.600,00	0,00	17.297.600,00
06.182	Defesa Civil	30.000,00	1.666.400,00	0,00	1.696.400,00
06.182.0004	FORTELECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	30.000,00	1.666.400,00	0,00	1.696.400,00
08	Assistência Social	636.100,00	12.752.300,00	0,00	13.388.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
08.241.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10.000,00	200.000,00	0,00	210.000,00
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.243.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08.244	Assistência Comunitária	626.100,00	12.522.300,00	0,00	13.148.400,00
08.244.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	626.100,00	12.522.300,00	0,00	13.148.400,00
09	Previdência Social	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
09.272.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	9.713.000,00	0,00	9.713.000,00
10	Saúde	2.249.350,00	113.224.090,00	0,00	115.473.440,00
10.301	Atenção Básica	2.249.350,00	46.245.240,00	0,00	48.494.590,00
10.301.0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE	2.249.350,00	46.245.240,00	0,00	48.494.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	66.279.500,00	0,00	66.279.500,00
10.302.0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	63.000.060,00	0,00	63.000.060,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
10.302.0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.279.440,00	0,00	3.279.440,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	478.200,00	0,00	478.200,00
10.304.0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	478.200,00	0,00	478.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	221.150,00	0,00	221.150,00
10.305.0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	221.150,00	0,00	221.150,00
12	Educação	516.000,00	120.754.000,00	0,00	121.270.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
12.306.0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	151.000,00	57.973.200,00	0,00	58.124.200,00
12.361.0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	151.000,00	20.473.200,00	0,00	20.624.200,00
12.361.0015	FUNDEB	0,00	25.606.000,00	0,00	25.606.000,00
12.361.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	6.608.000,00	0,00	6.608.000,00
12.361.0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	0,00	5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
12.362	Ensino Médio	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.362.0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.364	Ensino Superior	15.000,00	6.804.000,00	0,00	6.819.000,00
12.364.0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	15.000,00	3.804.000,00	0,00	3.819.000,00
12.364.0030	PROUNI MUNICIPAL	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.365	Educação Infantil	350.000,00	48.224.800,00	0,00	48.574.800,00
12.365.0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL	350.000,00	28.372.800,00	0,00	28.722.800,00
12.365.0015	FUNDEB	0,00	17.852.000,00	0,00	17.852.000,00
12.365.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
12.366.0015	FUNDEB	0,00	452.000,00	0,00	452.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
12.367.0015	FUNDEB	0,00	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
13	Cultura	788.300,00	5.290.500,00	0,00	6.078.800,00
13.392	Difusão Cultural	788.300,00	5.290.500,00	0,00	6.078.800,00
13.392.0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL	788.300,00	5.290.500,00	0,00	6.078.800,00
15	Urbanismo	8.365.950,00	22.666.900,00	0,00	31.032.850,00
15.451	Infra-estrutura Urbana	2.030.000,00	2.650.200,00	0,00	4.680.200,00
15.451.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	2.030.000,00	2.650.200,00	0,00	4.680.200,00
15.452	Serviços Urbanos	6.335.950,00	20.016.700,00	0,00	26.352.650,00
15.452.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	6.335.950,00	20.016.700,00	0,00	26.352.650,00
16	Habitação	1.000.000,00	80.500,00	0,00	1.080.500,00
16.451	Infra-estrutura Urbana	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
16.451.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	0,00	80.500,00	0,00	80.500,00
16.482	Habitação Urbana	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
16.482.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17	Saneamento	3.278.900,00	14.905.600,00	0,00	18.184.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	2.278.900,00	14.905.600,00	0,00	17.184.500,00
17.512.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	2.278.800,00	14.904.700,00	0,00	17.183.500,00
17.512.0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	100,00	900,00	0,00	1.000,00
17.605	Abastecimento	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
17.605.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
18	Gestão Ambiental	1.198.200,00	4.625.700,00	0,00	5.823.900,00
18.451	Infra-estrutura Urbana	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Tipo da Ação Orçamentária			TOTAL
		PROJETOS	ATIVIDADES	OP. ESP.	
18.451.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	946.700,00	4.481.400,00	0,00	5.428.100,00
18.541.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	946.700,00	4.481.400,00	0,00	5.428.100,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
18.544.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	144.300,00	0,00	144.300,00
22	Indústria	10.000,00	1.246.060,00	0,00	1.256.060,00
22.661	Promoção Industrial	10.000,00	1.246.060,00	0,00	1.256.060,00
22.661.0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL	10.000,00	1.246.060,00	0,00	1.256.060,00
25	Energia	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
25.752	Energia Elétrica	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
25.752.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
26	Transporte	2.055.700,00	6.714.000,00	0,00	8.769.700,00
26.451	Infra-estrutura Urbana	2.055.700,00	3.214.000,00	0,00	5.269.700,00
26.451.0005	MOBILIDADE URBANA	2.055.700,00	3.214.000,00	0,00	5.269.700,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
26.453.0005	MOBILIDADE URBANA	0,00	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
27	Desporto e Lazer	70.000,00	5.547.000,00	0,00	5.617.000,00
27.812	Desporto Comunitário	60.000,00	5.547.000,00	0,00	5.607.000,00
27.812.0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	60.000,00	5.547.000,00	0,00	5.607.000,00
27.813	Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.813.0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.843.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	49.548.000,00	49.548.000,00
99.997	Reserva de Contingência RPPS	0,00	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
99.997.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
99.999.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		20.502.500,00	406.449.500,00	49.548.000,00	476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Funcional Prog. Conforme Vínculo com os Recursos

Lei 4.320/64 - Anexo 8 - Adendo VII - Portaria SOF Nº 8 de 04/02/85

Consolidado Geral - 2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	Legislativa	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
01.031	Ação Legislativa	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
02	Judiciária	15.888.700,00	0,00	15.888.700,00
02.061	Ação Jurídica	15.888.700,00	0,00	15.888.700,00
02.061.0007	ASSESSORIA JURÍDICA	15.888.700,00	0,00	15.888.700,00
04	Administração	38.863.350,00	50.000,00	38.913.350,00
04.122	Administração Geral	8.784.100,00	0,00	8.784.100,00
04.122.0002	ASSESSORIA, ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	6.226.400,00	0,00	6.226.400,00
04.122.0059	GABINETE DO PREFEITO	2.557.700,00	0,00	2.557.700,00
04.123	Administração Financeira	26.856.900,00	0,00	26.856.900,00
04.123.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	26.856.900,00	0,00	26.856.900,00
04.124	Controle Externo	249.350,00	0,00	249.350,00
04.124.0063	GESTÃO DA CONTROLADORIA	249.350,00	0,00	249.350,00
04.131	Comunicação Social	2.959.300,00	0,00	2.959.300,00
04.131.0059	GABINETE DO PREFEITO	2.959.300,00	0,00	2.959.300,00
04.244	Assistência Comunitária	13.700,00	50.000,00	63.700,00
04.244.0059	GABINETE DO PREFEITO	13.700,00	50.000,00	63.700,00
06	Segurança Pública	18.994.000,00	0,00	18.994.000,00
06.181	Policimento	17.297.600,00	0,00	17.297.600,00
06.181.0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	17.297.600,00	0,00	17.297.600,00
06.182	Defesa Civil	1.696.400,00	0,00	1.696.400,00
06.182.0004	FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	1.696.400,00	0,00	1.696.400,00
08	Assistência Social	12.143.600,00	1.244.800,00	13.388.400,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	210.000,00	210.000,00
08.241.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	210.000,00	210.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	30.000,00	30.000,00
08.243.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	30.000,00	30.000,00
08.244	Assistência Comunitária	12.143.600,00	1.004.800,00	13.148.400,00
08.244.0025	REVITALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	12.143.600,00	1.004.800,00	13.148.400,00
09	Previdência Social	0,00	9.713.000,00	9.713.000,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	9.713.000,00	9.713.000,00
09.272.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	9.713.000,00	9.713.000,00
10	Saúde	106.790.490,00	8.682.950,00	115.473.440,00
10.301	Atenção Básica	45.158.690,00	3.335.900,00	48.494.590,00
10.301.0069	ATENÇÃO BASICA E OUTROS SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE	45.158.690,00	3.335.900,00	48.494.590,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	61.167.100,00	5.112.400,00	66.279.500,00
10.302.0071	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	59.325.860,00	3.674.200,00	63.000.060,00
10.302.0072	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.841.240,00	1.438.200,00	3.279.440,00
10.304	Vigilância Sanitária	443.700,00	34.500,00	478.200,00
10.304.0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	443.700,00	34.500,00	478.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	21.000,00	200.150,00	221.150,00
10.305.0073	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	21.000,00	200.150,00	221.150,00
12	Educação	66.447.900,00	54.822.100,00	121.270.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	897.900,00	4.102.100,00	5.000.000,00
12.306.0019	ALIMENTAÇÃO E EXTENSÃO DO SABER	897.900,00	4.102.100,00	5.000.000,00
12.361	Ensino Fundamental	28.708.200,00	29.416.000,00	58.124.200,00
12.361.0014	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	19.622.200,00	1.002.000,00	20.624.200,00
12.361.0015	FUNDEB	0,00	25.606.000,00	25.606.000,00
12.361.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	3.800.000,00	2.808.000,00	6.608.000,00
12.361.0066	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
12.362	Ensino Médio	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.362.0021	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
12.364	Ensino Superior	6.819.000,00	0,00	6.819.000,00
12.364.0022	PROMOÇÃO E INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR	3.819.000,00	0,00	3.819.000,00
12.364.0030	PROUNI MUNICIPAL	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
12.365	Educação Infantil	28.822.800,00	19.752.000,00	48.574.800,00
12.365.0013	ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇAS DO ENSINO INFANTIL	27.122.800,00	1.600.000,00	28.722.800,00
12.365.0015	FUNDEB	0,00	17.852.000,00	17.852.000,00
12.365.0020	TRANSPORTE ESCOLAR	1.700.000,00	300.000,00	2.000.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	452.000,00	452.000,00
12.366.0015	FUNDEB	0,00	452.000,00	452.000,00
12.367	Educação Especial	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12.367.0015	FUNDEB	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
13	Cultura	4.877.800,00	1.201.000,00	6.078.800,00
13.392	Difusão Cultural	4.877.800,00	1.201.000,00	6.078.800,00
13.392.0033	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DO POTENCIAL TURÍSTICO E CULTURAL	4.877.800,00	1.201.000,00	6.078.800,00
15	Urbanismo	26.540.400,00	4.492.450,00	31.032.850,00
15.451	Infra-estrutura Urbana	4.680.200,00	0,00	4.680.200,00
15.451.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	4.680.200,00	0,00	4.680.200,00
15.452	Serviços Urbanos	21.860.200,00	4.492.450,00	26.352.650,00
15.452.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	21.860.200,00	4.492.450,00	26.352.650,00
16	Habitação	1.000.000,00	80.500,00	1.080.500,00
16.451	Infra-estrutura Urbana	0,00	80.500,00	80.500,00
16.451.0008	ORDENAMENTO E REGULAÇÃO TERRITORIAL	0,00	80.500,00	80.500,00
16.482	Habitação Urbana	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
16.482.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
17	Saneamento	16.964.700,00	1.219.800,00	18.184.500,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	16.964.700,00	219.800,00	17.184.500,00
17.512.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	16.964.700,00	218.800,00	17.183.500,00
17.512.0031	SUPERVISÃO E CONTROLE DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0,00	1.000,00	1.000,00
17.605	Abastecimento	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
17.605.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
18	Gestão Ambiental	5.068.300,00	755.600,00	5.823.900,00
18.451	Infra-estrutura Urbana	1.500,00	250.000,00	251.500,00
18.451.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	1.500,00	250.000,00	251.500,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	5.066.800,00	361.300,00	5.428.100,00
18.541.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	5.066.800,00	361.300,00	5.428.100,00
18.544	Recursos Hídricos	0,00	144.300,00	144.300,00
18.544.0010	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	0,00	144.300,00	144.300,00
22	Indústria	1.256.060,00	0,00	1.256.060,00
22.661	Promoção Industrial	1.256.060,00	0,00	1.256.060,00
22.661.0032	DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL	1.256.060,00	0,00	1.256.060,00
25	Energia	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
25.752	Energia Elétrica	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
25.752.0024	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
26	Transporte	6.824.000,00	1.945.700,00	8.769.700,00
26.451	Infra-estrutura Urbana	3.324.000,00	1.945.700,00	5.269.700,00
26.451.0005	MOBILIDADE URBANA	3.324.000,00	1.945.700,00	5.269.700,00
26.453	Transportes Coletivos Urbanos	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
26.453.0005	MOBILIDADE URBANA	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
27	Desporto e Lazer	5.577.000,00	40.000,00	5.617.000,00
27.812	Desporto Comunitário	5.567.000,00	40.000,00	5.607.000,00
27.812.0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	5.567.000,00	40.000,00	5.607.000,00
27.813	Lazer	10.000,00	0,00	10.000,00
27.813.0023	ESPORTES E LAZER COMO INSTRUMENTO DE INCLUSÃO SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00
28	Encargos Especiais	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.843	Serviço da Dívida Interna	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
28.843.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	5.787.800,00	0,00	5.787.800,00
99	Reserva de Contingência	2.000.000,00	47.548.000,00	49.548.000,00
99.997	Reserva de Contingência RPPS	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
99.997.0057	FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
99.999	Reserva de Contingência	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
99.999.0011	GESTÃO GOVERNAMENTAL E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA ORÇADA		344.704.100,00	131.795.900,00	476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções de Governo

Lei nº 4.320/64 - Anexo 9 - Adendo VIII - Portaria SOF nº 8 de 04/02/1985

Consolidado Geral - 2021

Órgãos	Legislativa	Judiciária	Administração	Segurança Pública	Assistência Social	Previdência Social
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA		15.888.700,00	38.913.350,00	18.994.000,00	13.388.400,00	
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA	5.880.000,00					
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA						9.713.000,00
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA						
Total	5.880.000,00	15.888.700,00	38.913.350,00	18.994.000,00	13.388.400,00	9.713.000,00



Orgãos	Saúde	Educação	Cultura	Urbanismo	Habitação	Saneamento
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	115.473.440,00	121.270.000,00	6.078.800,00	31.032.850,00	1.080.500,00	18.183.500,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA						
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA						
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA						1.000,00
Total	115.473.440,00	121.270.000,00	6.078.800,00	31.032.850,00	1.080.500,00	18.184.500,00



Orgãos	Gestão Ambiental	Indústria	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA	5.823.900,00	1.256.060,00	3.800.000,00	8.769.700,00	5.617.000,00	5.787.800,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA						
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA						
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA						
Total	5.823.900,00	1.256.060,00	3.800.000,00	8.769.700,00	5.617.000,00	5.787.800,00



Orgãos	Reserva de Contingência	Total
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA	2.000.000,00	413.358.000,00
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA		5.880.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PREV. SOCIAL DE JAGUARIÚNA	47.548.000,00	57.261.000,00
SAE - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIUNA		1.000,00
Total	49.548.000,00	476.500.000,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Anexo 10 - Comparativo com Base Anual da Receita Orçada com a Arrecadada

Lei 4.320/64

Consolidado Geral - 2020

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.0.0.0.00.0.0.000	Receitas Correntes	492.393.825,00	36.918.739,68	306.871.799,91	185.522.025,09	0,00
1.1.0.0.00.0.0.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.965.300,00	6.236.844,18	54.770.552,35	28.194.747,65	0,00
1.1.1.0.00.0.0.000	Impostos	72.197.000,00	5.516.482,46	47.417.190,35	24.779.809,65	0,00
1.1.1.3.00.0.0.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	9.000.000,00	973.126,79	7.931.125,33	1.068.874,67	0,00
1.1.1.3.03.0.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	9.000.000,00	973.126,79	7.931.125,33	1.068.874,67	0,00
1.1.1.3.03.1.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	8.800.000,00	898.304,20	7.444.108,78	1.355.891,22	0,00
1.1.1.3.03.1.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.800.000,00	898.304,20	7.444.108,78	1.355.891,22	0,00
1.1.1.3.03.4.0.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00	74.822,59	487.016,55	0,00	287.016,55
1.1.1.3.03.4.1.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00	74.822,59	487.016,55	0,00	287.016,55
1.1.1.8.00.0.0.000	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	63.197.000,00	4.543.355,67	39.486.065,02	23.710.934,98	0,00
1.1.1.8.01.0.0.000	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	25.170.000,00	1.545.840,04	16.483.842,62	8.686.157,38	0,00
1.1.1.8.01.1.0.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.320.000,00	874.428,09	12.474.500,01	6.845.499,99	0,00
1.1.1.8.01.1.1.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.850.000,00	748.802,05	11.214.623,02	4.635.376,98	0,00
1.1.1.8.01.1.1.001	Imposto sobre a Propriedade Predial- Principal	11.200.000,00	444.290,08	6.789.541,27	4.410.458,73	0,00
1.1.1.8.01.1.1.002	Imposto sobre a Propriedade Territorial- Principal	4.650.000,00	304.511,97	4.425.081,75	224.918,25	0,00
1.1.1.8.01.1.2.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	340.000,00	16.203,07	48.526,66	291.473,34	0,00
1.1.1.8.01.1.3.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.850.000,00	75.056,44	878.369,76	1.971.630,24	0,00
1.1.1.8.01.1.4.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	280.000,00	34.366,53	332.980,57	0,00	52.980,57
1.1.1.8.01.4.0.000	Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.850.000,00	671.411,95	4.009.342,61	1.840.657,39	0,00
1.1.1.8.01.4.1.000	Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.850.000,00	671.411,95	4.009.342,61	1.840.657,39	0,00
1.1.1.8.02.0.0.000	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	38.027.000,00	2.997.515,63	23.002.222,40	15.024.777,60	0,00
1.1.1.8.02.3.0.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	38.027.000,00	2.997.515,63	23.002.222,40	15.024.777,60	0,00
1.1.1.8.02.3.1.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	37.000.000,00	2.943.118,82	22.687.402,53	14.312.597,47	0,00
1.1.1.8.02.3.2.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	415.000,00	28.740,07	141.738,58	273.261,42	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.1.1.8.02.3.3.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	212.000,00	14.151,81	116.760,23	95.239,77	0,00
1.1.1.8.02.3.4.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	400.000,00	11.504,93	56.321,06	343.678,94	0,00
1.1.2.0.00.0.0.000	Taxas	10.748.300,00	720.361,72	7.353.362,00	3.394.938,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	10.748.300,00	720.361,72	7.353.362,00	3.394.938,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.961.000,00	524.666,80	4.324.249,25	2.636.750,75	0,00
1.1.2.8.01.1.0.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	240.000,00	6.055,41	40.035,08	199.964,92	0,00
1.1.2.8.01.1.1.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	240.000,00	6.055,41	40.035,08	199.964,92	0,00
1.1.2.8.01.1.1.001	TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	240.000,00	6.055,41	40.035,08	199.964,92	0,00
1.1.2.8.01.9.0.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.721.000,00	518.611,39	4.284.214,17	2.436.785,83	0,00
1.1.2.8.01.9.1.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	6.191.000,00	402.159,40	3.850.812,59	2.340.187,41	0,00
1.1.2.8.01.9.1.001	TAXA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	4.500.000,00	283.548,51	2.506.896,93	1.993.103,07	0,00
1.1.2.8.01.9.1.002	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	245.000,00	13.052,95	140.886,98	104.113,02	0,00
1.1.2.8.01.9.1.003	TAXA DE FUNCIONAMENTO HORARIO ESPECIAL	363.000,00	11.887,56	297.396,53	65.603,47	0,00
1.1.2.8.01.9.1.004	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.005	TAXA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DOMÍNIO PÚBLICO	78.000,00	0,00	59,22	77.940,78	0,00
1.1.2.8.01.9.1.006	TAXA APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	5.000,00	93.670,38	905.572,93	0,00	900.572,93
1.1.2.8.01.9.2.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	20.000,00	4.511,74	12.692,10	7.307,90	0,00
1.1.2.8.01.9.3.000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	460.000,00	77.555,43	322.651,74	137.348,26	0,00
1.1.2.8.01.9.4.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	34.384,82	98.057,74	0,00	48.057,74
1.1.2.8.02.0.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	3.787.300,00	195.694,92	3.029.112,75	758.187,25	0,00
1.1.2.8.02.9.0.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	3.787.300,00	195.694,92	3.029.112,75	758.187,25	0,00
1.1.2.8.02.9.1.000	Taxas - Específicas de Estados, DF, Municípios	3.241.300,00	176.021,28	2.819.043,16	422.256,84	0,00
1.1.2.8.02.9.1.001	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	3.000.000,00	155.928,04	2.619.854,89	380.145,11	0,00
1.1.2.8.02.9.1.002	RECEITAS DE CEMITÉRIO	240.000,00	19.419,53	193.395,54	46.604,46	0,00
1.1.2.8.02.9.1.005	CERTIDÃO NEGATIVA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.006	CORTE DE ÁGUA NO CAVALETE	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.007	MUDANÇA DE CAVALETE	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
1.1.2.8.02.9.1.008	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00	673,71	5.792,73	0,00	5.692,73
1.1.2.8.02.9.2.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Multas e Juros	1.000,00	66,66	419,98	580,02	0,00
1.1.2.8.02.9.3.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa	345.000,00	13.026,64	157.431,37	187.568,63	0,00
1.1.2.8.02.9.4.000	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Dívida Ativa - Multas e Juros	200.000,00	6.580,34	52.218,24	147.781,76	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.1.3.0.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.1.3.8.00.0.0.000	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.1.3.8.99.0.0.000	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.1.3.8.99.1.0.000	Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.1.3.8.99.1.1.000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.000	Contribuições	12.947.000,00	985.337,93	9.737.079,77	3.209.920,23	0,00
1.2.1.0.00.0.0.000	Contribuições Sociais	9.582.000,00	733.526,43	7.198.689,75	2.383.310,25	0,00
1.2.1.8.00.0.0.000	Contribuições Sociais	9.582.000,00	733.526,43	7.198.689,75	2.383.310,25	0,00
1.2.1.8.01.0.0.000	Contribuições Sociais	9.582.000,00	733.526,43	7.198.689,75	2.383.310,25	0,00
1.2.1.8.01.1.0.000	Contribuições Sociais	9.501.000,00	733.526,43	7.198.689,75	2.302.310,25	0,00
1.2.1.8.01.1.1.000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRIN	9.500.000,00	733.526,43	7.198.689,75	2.301.310,25	0,00
1.2.1.8.01.1.2.000	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.2.1.8.01.2.0.000	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO- PRINCIPAL	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
1.2.1.8.01.2.1.000	CPSSS do Servidor Civil Inativo - PREV. 129/07	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.365.000,00	251.811,50	2.538.390,02	826.609,98	0,00
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.365.000,00	251.811,50	2.538.390,02	826.609,98	0,00
1.2.4.0.00.0.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.365.000,00	251.811,50	2.538.390,02	826.609,98	0,00
1.2.4.0.00.1.0.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.365.000,00	251.811,50	2.538.390,02	826.609,98	0,00
1.2.4.0.00.1.1.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -CIP	3.365.000,00	251.811,50	2.538.390,02	826.609,98	0,00
1.3.0.0.00.0.0.000	Receita Patrimonial	23.652.000,00	19.044,40	240.326,51	23.411.673,49	0,00
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.1.0.00.0.0.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.1.0.01.0.0.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.1.0.01.1.0.000	Aluguéis e Arrendamentos	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.1.0.01.1.1.000	Receitas Imobiliárias	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.1.0.01.1.1.001	Outras Receitas de Aluguéis	300.000,00	17.951,22	139.937,35	160.062,65	0,00
1.3.2.0.00.0.0.000	Valores Mobiliários	23.352.000,00	1.093,18	100.389,16	23.251.610,84	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	23.350.000,00	1.088,94	99.405,52	23.250.594,48	0,00
1.3.2.1.00.0.0.000	Juros e Correções Monetárias	23.350.000,00	1.088,94	99.405,52	23.250.594,48	0,00
1.3.2.1.00.1.0.000	Remuneração de Depósitos Bancários	350.000,00	1.088,94	99.405,52	250.594,48	0,00
1.3.2.1.00.1.1.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	350.000,00	1.088,94	99.405,52	250.594,48	0,00
1.3.2.1.00.1.1.001	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - FUNDEB	50.000,00	85,96	5.214,55	44.785,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.002	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados- SAÚDE	10.000,00	-454,63	44.151,00	0,00	34.151,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.3.2.1.00.1.1.003	Remuneração Depósitos Recursos Vinculados - Manutenção Desenvolvimento Ensino	20.000,00	106,45	5.239,16	14.760,84	0,00
1.3.2.1.00.1.1.004	Remuneração Depósitos Recursos não Vinculados	270.000,00	1.351,16	44.800,81	225.199,19	0,00
1.3.2.1.00.4.0.000	Juros e Correções Monetárias	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.000	Juros e Correções Monetárias	23.000.000,00	0,00	0,00	23.000.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.010	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA FIXA	10.400.000,00	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00
1.3.2.1.00.4.1.020	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO RPPS- RENDA VARIÁVEL	12.600.000,00	0,00	0,00	12.600.000,00	0,00
1.3.2.2.00.0.0.000	Dividendos	2.000,00	4,24	983,64	1.016,36	0,00
1.3.2.2.00.0.0.000	Dividendos	2.000,00	4,24	983,64	1.016,36	0,00
1.3.2.2.00.1.0.000	Dividendos	2.000,00	4,24	983,64	1.016,36	0,00
1.3.2.2.00.1.1.000	Dividendos	2.000,00	4,24	983,64	1.016,36	0,00
1.3.2.2.00.1.1.001	Dividendos - Principal	2.000,00	4,24	983,64	1.016,36	0,00
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.0.0.000	Receita Industrial	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.1.0.000	Receita Industrial	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.1.1.000	Receita Industrial - Principal	840.000,00	77.480,36	162.680,13	677.319,87	0,00
1.5.0.0.00.1.1.001	RECEITA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.5.0.0.00.1.1.002	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	820.000,00	77.480,36	162.680,13	657.319,87	0,00
1.6.0.0.00.0.0.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.00.0.0.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.00.0.0.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.99.0.0.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.99.1.0.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.99.1.1.000	Receita de Serviços	14.180.000,00	1.200.022,71	8.961.877,35	5.218.122,65	0,00
1.6.9.0.99.1.1.001	TARIFA DE CONSUMO DE ÁGUA	7.740.000,00	640.681,31	4.810.517,82	2.929.482,18	0,00
1.6.9.0.99.1.1.002	TARIFA DE MANUTENÇÃO DE ESGOTO	6.180.000,00	518.702,94	3.894.350,44	2.285.649,56	0,00
1.6.9.0.99.1.1.003	SERVIÇO DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	250.000,00	55,40	609,40	249.390,60	0,00
1.6.9.0.99.1.1.005	HIDROMETRO	2.000,00	123,45	1.604,85	395,15	0,00
1.6.9.0.99.1.1.006	LIGAÇÃO DE ÁGUA	5.000,00	35.031,32	210.049,18	0,00	205.049,18
1.6.9.0.99.1.1.007	LIGAÇÃO DE ESGOTO	3.000,00	5.428,29	44.745,66	0,00	41.745,66
1.7.0.0.00.0.0.000	Transferências Correntes	348.625.825,00	28.138.564,54	230.196.399,01	118.429.425,99	0,00
1.7.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	50.784.816,00	2.952.030,24	33.410.010,53	17.374.805,47	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.7.1.8.00.0.0.000	Transferências da União - Específica E/M	50.784.816,00	2.952.030,24	33.410.010,53	17.374.805,47	0,00
1.7.1.8.01.0.0.000	Participação na Receita da União	35.666.000,00	1.663.835,29	22.643.685,10	13.022.314,90	0,00
1.7.1.8.01.2.0.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.700.000,00	1.657.757,68	21.323.208,07	11.376.791,93	0,00
1.7.1.8.01.2.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	32.700.000,00	1.657.757,68	21.323.208,07	11.376.791,93	0,00
1.7.1.8.01.3.0.000	Participação na Receita da União	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.8.01.3.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.000	Participação na Receita da União	1.316.000,00	0,00	1.312.511,57	3.488,43	0,00
1.7.1.8.01.4.1.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.316.000,00	0,00	1.312.511,57	3.488,43	0,00
1.7.1.8.01.5.0.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	300.000,00	6.077,61	7.965,46	292.034,54	0,00
1.7.1.8.01.5.1.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	300.000,00	6.077,61	7.965,46	292.034,54	0,00
1.7.1.8.02.0.0.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	58.482,30	467.911,40	112.088,60	0,00
1.7.1.8.02.2.0.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	100.000,00	14.889,55	127.860,37	0,00	27.860,37
1.7.1.8.02.2.1.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	100.000,00	14.889,55	127.860,37	0,00	27.860,37
1.7.1.8.02.6.0.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	43.592,75	340.051,03	139.948,97	0,00
1.7.1.8.02.6.1.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	43.592,75	340.051,03	139.948,97	0,00
1.7.1.8.03.0.0.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.218.529,00	489.869,41	4.336.102,40	2.882.426,60	0,00
1.7.1.8.03.1.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.644.045,00	15.400,00	171.568,52	1.472.476,48	0,00
1.7.1.8.03.1.1.000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.644.045,00	15.400,00	171.568,52	1.472.476,48	0,00
1.7.1.8.03.1.1.001	Atenção Básica/Pab Fixo	1.220.587,00	0,00	0,00	1.220.587,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.002	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE - ACS	165.000,00	15.400,00	148.417,00	16.583,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.004	CUSTEIO DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL	138.600,00	0,00	11.550,00	127.050,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.005	PISO DE ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL- PAB	119.858,00	0,00	11.601,52	108.256,48	0,00
1.7.1.8.03.2.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.112.310,00	417.602,07	3.810.081,82	1.302.228,18	0,00
1.7.1.8.03.2.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.112.310,00	417.602,07	3.810.081,82	1.302.228,18	0,00
1.7.1.8.03.2.1.001	APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	1.035,00	0,00	0,00	1.035,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.002	FAEC- CIRURGIAS ELETIVAS	100.045,00	0,00	18.038,14	82.006,86	0,00
1.7.1.8.03.2.1.003	TETO MUNICIPAL MELHOR EM CASA	672.000,00	0,00	0,00	672.000,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.004	TETO MUNICIPAL REDE SAÚDE MENTAL (RSME)	342.760,00	0,00	0,00	342.760,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.005	REGULAÇÃO	423.360,00	0,00	0,00	423.360,00	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.7.1.8.03.2.1.006	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	3.573.110,00	417.602,07	3.792.043,68	0,00	218.933,68
1.7.1.8.03.3.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.840,00	38.423,27	205.135,19	69.704,81	0,00
1.7.1.8.03.3.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	274.840,00	38.423,27	205.135,19	69.704,81	0,00
1.7.1.8.03.3.1.001	INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE- DESPESAS DIVERSAS	165.000,00	38.423,27	135.936,55	29.063,45	0,00
1.7.1.8.03.3.1.002	INCENTIVO FINANCEIRO AS AÇÕES DE VIGILANCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS	78.000,00	0,00	51.952,24	26.047,76	0,00
1.7.1.8.03.3.1.003	INCENTIVO FIN. AOS ESTADOS, DF E MUNICIPIO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	31.840,00	0,00	17.246,40	14.593,60	0,00
1.7.1.8.03.4.0.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	187.334,00	18.444,07	149.316,87	38.017,13	0,00
1.7.1.8.03.4.1.000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	187.334,00	18.444,07	149.316,87	38.017,13	0,00
1.7.1.8.03.4.1.001	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	187.334,00	18.444,07	149.316,87	38.017,13	0,00
1.7.1.8.05.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.619.067,00	622.341,64	5.726.744,78	892.322,22	0,00
1.7.1.8.05.1.0.000	Transferências do Salário-Educação	5.400.000,00	502.495,67	4.767.977,02	632.022,98	0,00
1.7.1.8.05.1.1.000	Transferência do Salário- Educação	5.400.000,00	502.495,67	4.767.977,02	632.022,98	0,00
1.7.1.8.05.3.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.110.367,00	109.810,00	878.480,00	231.887,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	1.110.367,00	109.810,00	878.480,00	231.887,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.001	PNAEM - MÉDIO	183.770,00	17.515,40	140.123,20	43.646,80	0,00
1.7.1.8.05.3.1.002	PNAE - EJA	19.200,00	1.651,20	13.209,60	5.990,40	0,00
1.7.1.8.05.3.1.003	PNAE- CRECHE	300.250,00	30.965,80	247.726,40	52.523,60	0,00
1.7.1.8.05.3.1.004	PNAE - PRÉ ESCOLAR	138.150,00	13.833,20	110.665,60	27.484,40	0,00
1.7.1.8.05.3.1.005	PNAE- FUNDAMENTAL	463.537,00	45.844,40	366.755,20	96.781,80	0,00
1.7.1.8.05.3.1.006	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	5.460,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	108.700,00	10.035,97	80.287,76	28.412,24	0,00
1.7.1.8.05.4.1.000	Transferências Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE	108.700,00	10.035,97	80.287,76	28.412,24	0,00
1.7.1.8.10.0.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	161.800,00	0,00	0,00	161.800,00	0,00
1.7.1.8.10.3.0.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.8.10.3.1.001	RECURSO DE CUSTEIO- PA 6873-2018	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1.7.1.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênios da União	61.800,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	61.800,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.7.1.8.10.9.1.005	PROGRAMA PRODUTOR DE AGUAS- CONSERVAÇÃO DE SOLO	61.800,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	539.420,00	117.501,60	235.566,85	303.853,15	0,00
1.7.1.8.12.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	539.420,00	117.501,60	235.566,85	303.853,15	0,00
1.7.1.8.12.1.1.000	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	539.420,00	117.501,60	235.566,85	303.853,15	0,00
1.7.1.8.12.1.1.002	BCP NA ESCOLA QUESTIONARIO A SER APLICADO- BL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.003	PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE- PAEFI	96.000,00	24.994,87	54.694,93	41.305,07	0,00
1.7.1.8.12.1.1.004	PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	32.400,00	8.435,77	11.135,77	21.264,23	0,00
1.7.1.8.12.1.1.005	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	60.000,00	15.621,80	20.621,80	39.378,20	0,00
1.7.1.8.12.1.1.006	EXPANSÃO DO PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE- MSE	2.200,00	6.873,60	7.286,17	0,00	5.086,17
1.7.1.8.12.1.1.007	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	162.000,00	33.617,25	56.014,46	105.985,54	0,00
1.7.1.8.12.1.1.008	PISO BASICO FIXO	100.800,00	22.180,12	39.056,17	61.743,83	0,00
1.7.1.8.12.1.1.009	IGD- BF	69.600,00	5.778,19	46.757,55	22.842,45	0,00
1.7.1.8.12.1.1.010	IGD- SUAS	15.420,00	0,00	0,00	15.420,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	255.083.309,00	21.391.528,17	165.758.361,70	89.324.947,30	0,00
1.7.2.8.00.0.0.000	Transferências dos Estados - Especifica E/M	255.083.309,00	21.391.528,17	165.758.361,70	89.324.947,30	0,00
1.7.2.8.01.0.0.000	Participação na Receita dos Estados	251.172.000,00	21.335.155,44	164.774.404,65	86.397.595,35	0,00
1.7.2.8.01.1.0.000	Cota-Parte do ICMS	236.800.000,00	20.608.729,75	152.553.912,70	84.246.087,30	0,00
1.7.2.8.01.1.1.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	236.800.000,00	20.608.729,75	152.553.912,70	84.246.087,30	0,00
1.7.2.8.01.2.0.000	Cota-Parte do IPVA	12.700.000,00	568.493,84	11.122.284,27	1.577.715,73	0,00
1.7.2.8.01.2.1.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	12.700.000,00	568.493,84	11.122.284,27	1.577.715,73	0,00
1.7.2.8.01.3.0.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600.000,00	157.931,85	1.060.357,77	539.642,23	0,00
1.7.2.8.01.3.1.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.600.000,00	157.931,85	1.060.357,77	539.642,23	0,00
1.7.2.8.01.4.0.000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	0,00	37.849,91	34.150,09	0,00
1.7.2.8.01.4.1.000	Cota -Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.000,00	0,00	37.849,91	34.150,09	0,00
1.7.2.8.02.0.0.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	1.130.000,00	43.242,89	358.189,90	771.810,10	0,00
1.7.2.8.02.3.0.000	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	1.130.000,00	43.242,89	358.189,90	771.810,10	0,00
1.7.2.8.02.3.1.000	Cota-parte Royalties da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.130.000,00	43.242,89	358.189,90	771.810,10	0,00
1.7.2.8.03.0.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	266.534,00	3.315,24	148.242,55	118.291,45	0,00
1.7.2.8.03.1.0.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	266.534,00	3.315,24	148.242,55	118.291,45	0,00
1.7.2.8.03.1.1.000	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	266.534,00	3.315,24	148.242,55	118.291,45	0,00
1.7.2.8.03.1.1.001	Atenção Básica/ Pab Fixo Estadual	230.000,00	0,00	117.347,50	112.652,50	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.7.2.8.03.1.1.002	Atenção Básica/Insumos para Glicemia	26.534,00	0,00	10.501,24	16.032,76	0,00
1.7.2.8.03.1.1.003	Assistência Farmacêutica/Programa Assistência Farmacêutica Básica	10.000,00	3.315,24	20.393,81	0,00	10.393,81
1.7.2.8.10.0.0.000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.514.775,00	9.814,60	477.524,60	2.037.250,40	0,00
1.7.2.8.10.2.0.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.317.000,00	0,00	389.193,20	1.927.806,80	0,00
1.7.2.8.10.2.1.000	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.317.000,00	0,00	389.193,20	1.927.806,80	0,00
1.7.2.8.10.2.1.001	Merenda Escolar - Estadual	1.017.000,00	0,00	130.221,20	886.778,80	0,00
1.7.2.8.10.2.1.002	Transporte Escolar - Estadual	1.300.000,00	0,00	258.972,00	1.041.028,00	0,00
1.7.2.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	197.775,00	9.814,60	88.331,40	109.443,60	0,00
1.7.2.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	197.775,00	9.814,60	88.331,40	109.443,60	0,00
1.7.2.8.10.9.1.001	Proteção Social Básica e Especial	117.775,00	9.814,60	88.331,40	29.443,60	0,00
1.7.2.8.10.9.1.004	REVIRADA CULTURAL	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.000	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.600.000,00	95.000,00	810.000,00	790.000,00	0,00
1.7.3.8.00.0.0.000	Transferências dos Municípios - Específicas de Estados, DF, Municípios	1.600.000,00	95.000,00	810.000,00	790.000,00	0,00
1.7.3.8.10.0.0.000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.600.000,00	95.000,00	810.000,00	790.000,00	0,00
1.7.3.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	1.600.000,00	95.000,00	810.000,00	790.000,00	0,00
1.7.3.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênios dos Municípios - Principal - SD	1.600.000,00	95.000,00	810.000,00	790.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	527.700,00	0,00	6.450,00	521.250,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	527.700,00	0,00	6.450,00	521.250,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.000	Transferências de Instituições Privadas	527.700,00	0,00	6.450,00	521.250,00	0,00
1.7.4.0.00.1.0.000	Transferências de Instituições Privadas	527.700,00	0,00	6.450,00	521.250,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.000	Transferências de Instituições Privadas - Principal	527.700,00	0,00	6.450,00	521.250,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.001	Fundo da Criança e do Adolescente	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.002	Fundo do Idoso	297.700,00	0,00	1.700,00	296.000,00	0,00
1.7.4.0.00.1.1.003	Fundo Social de Solidariedade	50.000,00	0,00	4.750,00	45.250,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas	40.600.000,00	3.700.006,13	30.211.576,78	10.388.423,22	0,00
1.7.5.8.00.0.0.000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	40.600.000,00	3.700.006,13	30.211.576,78	10.388.423,22	0,00
1.7.5.8.01.0.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	40.600.000,00	3.700.006,13	30.211.576,78	10.388.423,22	0,00
1.7.5.8.01.1.0.000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	40.600.000,00	3.700.006,13	30.211.576,78	10.388.423,22	0,00
1.7.5.8.01.1.1.000	Transf. Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUNDEB - Principal	40.600.000,00	3.700.006,13	30.211.576,78	10.388.423,22	0,00
1.7.7.0.00.0.0.000	Transferencias para Combate a Fome	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.7.7.0.00.0.0.000	Transferencias para Combate a Fome	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.7.0.00.0.0.000	Transferencias para Combate a Fome	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.7.0.00.1.0.000	Transferências de Pessoas Físicas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.7.0.00.1.1.000	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.7.7.0.00.1.1.001	Fundo da Criança e do Adolescente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.000	Outras Receitas Correntes	9.183.700,00	261.445,56	2.802.884,79	6.380.815,21	0,00
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.991.700,00	53.414,65	680.828,64	2.310.871,36	0,00
1.9.1.0.00.0.0.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.991.700,00	53.414,65	680.828,64	2.310.871,36	0,00
1.9.1.0.01.0.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	2.991.700,00	53.414,65	680.828,64	2.310.871,36	0,00
1.9.1.0.01.1.0.000	Multas Previstas em Legislação Específica	2.991.700,00	53.414,65	680.828,64	2.310.871,36	0,00
1.9.1.0.01.1.1.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	2.991.700,00	53.414,65	680.828,64	2.310.871,36	0,00
1.9.1.0.01.1.1.001	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.900.000,00	50.564,36	593.250,57	2.306.749,43	0,00
1.9.1.0.01.1.1.002	Multas por Auto de Infração	20.000,00	0,00	8.664,28	11.335,72	0,00
1.9.1.0.01.1.1.003	Outras Multas	70.000,00	2.850,29	78.913,79	0,00	8.913,79
1.9.1.0.01.1.1.004	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
1.9.1.0.01.1.1.005	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECIFICA- PRINCIPAL	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	305.000,00	31.208,80	377.859,77	0,00	72.859,77
1.9.2.1.00.0.0.000	Indenizações	5.000,00	0,00	791,18	4.208,82	0,00
1.9.2.1.01.0.0.000	Indenizações	5.000,00	0,00	791,18	4.208,82	0,00
1.9.2.1.01.1.0.000	Indenizações	5.000,00	0,00	791,18	4.208,82	0,00
1.9.2.1.01.1.1.000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	5.000,00	0,00	791,18	4.208,82	0,00
1.9.2.2.00.0.0.000	Restituições	300.000,00	31.208,80	377.068,59	0,00	77.068,59
1.9.2.2.99.0.0.000	Outras Restituições	300.000,00	31.208,80	377.068,59	0,00	77.068,59
1.9.2.2.99.1.0.000	Outras Restituições	300.000,00	31.208,80	377.068,59	0,00	77.068,59
1.9.2.2.99.1.1.000	Outras Restituições - Principal	300.000,00	31.208,80	377.068,59	0,00	77.068,59
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	5.887.000,00	176.822,11	1.744.196,38	4.142.803,62	0,00
1.9.9.0.00.0.0.000	Demais Receitas Correntes	5.887.000,00	176.822,11	1.744.196,38	4.142.803,62	0,00
1.9.9.0.99.0.0.000	Outras Receitas	5.887.000,00	176.822,11	1.744.196,38	4.142.803,62	0,00
1.9.9.0.99.1.0.000	Outras Receitas - Primárias	3.055.000,00	166.755,64	1.609.020,48	1.445.979,52	0,00
1.9.9.0.99.1.1.000	Outras Receitas - Primárias - Principal	3.055.000,00	166.755,64	1.609.020,48	1.445.979,52	0,00
1.9.9.0.99.1.1.001	Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.432.000,00	133.976,90	1.436.274,58	995.725,42	0,00
1.9.9.0.99.1.1.002	Fundo do Meio Ambiente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.003	Fundo Municipal de Turismo	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
1.9.9.0.99.1.1.004	Fundo Municipal de Habitação	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.006	OUTRAS RECEITAS	300.000,00	32.778,74	172.745,90	127.254,10	0,00
1.9.9.0.99.1.1.007	COMPENSAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	258.000,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
1.9.9.0.99.2.0.000	Outras Receitas - Financeiras	2.832.000,00	10.066,47	135.175,90	2.696.824,10	0,00
1.9.9.0.99.2.1.000	Outras Receitas - Financeiras - Principal	2.832.000,00	10.066,47	135.175,90	2.696.824,10	0,00
2.0.0.0.00.0.0.000	Receitas de Capital	22.030.175,00	137.258,59	7.631.505,67	14.398.669,33	0,00
2.1.0.0.00.0.0.000	Operações de Crédito	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.0.00.0.0.000	Operações de Crédito - Mercado Interno	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.9.00.0.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.9.00.1.0.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.9.00.1.1.000	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17.880.000,00	0,00	5.613.023,88	12.266.976,12	0,00
2.1.1.9.00.1.1.002	Desenvolve/SP - Pavimentação	4.000.000,00	0,00	5.475.855,63	0,00	1.475.855,63
2.1.1.9.00.1.1.004	FINISA- CICLOVIAS/PASSARELA	2.100.000,00	0,00	137.168,25	1.962.831,75	0,00
2.1.1.9.00.1.1.005	FINISA- ILUMINAÇÃO PUBLICA	3.780.000,00	0,00	0,00	3.780.000,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.006	FINISA- ETA	8.000.000,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.000	Alienação de Bens	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.0.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.3.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.3.00.0.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.3.00.1.0.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.3.00.1.1.000	Alienação	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.2.1.3.00.1.1.001	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500.000,00	0,00	124.605,50	375.394,50	0,00
2.4.0.0.00.0.0.000	Transferências de Capital	3.650.175,00	137.258,59	1.893.876,29	1.756.298,71	0,00
2.4.1.0.00.0.0.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.916.700,00	0,00	1.583.586,82	333.113,18	0,00
2.4.1.8.00.0.0.000	Transferências da União	1.916.700,00	0,00	1.583.586,82	333.113,18	0,00
2.4.1.8.10.0.0.000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.916.700,00	0,00	1.583.586,82	333.113,18	0,00
2.4.1.8.10.1.0.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.000	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.1.8.10.1.1.004	ZONOSSES - VEICULO CASTRA MÓVEL	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
2.4.1.8.10.6.0.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
2.4.1.8.10.6.1.000	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
2.4.1.8.10.6.1.002	PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUAS- CONSTRUÇÃO DE CERCA	33.600,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00
2.4.1.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênios da União	1.733.100,00	0,00	1.583.586,82	149.513,18	0,00
2.4.1.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.733.100,00	0,00	1.583.586,82	149.513,18	0,00
2.4.1.8.10.9.1.013	CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO	121.500,00	0,00	194.284,44	0,00	72.784,44
2.4.1.8.10.9.1.014	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	650.000,00	0,00	682.500,00	0,00	32.500,00
2.4.1.8.10.9.1.017	RECAPEAMENTO RUA SÃO PAULO	254.800,00	0,00	0,00	254.800,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.018	CICLOVIA	460.950,00	0,00	460.952,38	0,00	2,38
2.4.1.8.10.9.1.019	RECAPEAMENTO TOMAZ JASSO	245.850,00	0,00	245.850,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.733.475,00	137.258,59	310.289,47	1.423.185,53	0,00
2.4.2.8.00.0.0.000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.733.475,00	137.258,59	310.289,47	1.423.185,53	0,00
2.4.2.8.10.0.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.733.475,00	137.258,59	310.289,47	1.423.185,53	0,00
2.4.2.8.10.1.0.000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.000	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde e SUS - Principal	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.001	CONSTRUÇÃO DE UBS- TANQUINHO	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.002	CONSTRUÇÃO DE UBS- SANTO ANTONIO DO JARDIM	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.003	AGEMCAMP ARBOVIROSES	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados	993.475,00	137.258,59	310.289,47	683.185,53	0,00
2.4.2.8.10.9.1.000	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	993.475,00	137.258,59	310.289,47	683.185,53	0,00
2.4.2.8.10.9.1.011	VEICULO DRADS- PROCESSO SEDS 2066/2018	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.012	AQUISIÇÃO DE MICRO ONIBUS	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.013	QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY	48.375,00	0,00	0,00	48.375,00	0,00
2.4.2.8.10.9.1.014	OBRAS DE MOBILIDADE URBANA I- AGEMCAMP	107.100,00	0,00	88.935,66	18.164,34	0,00
2.4.2.8.10.9.1.015	OBRAS DE MOBILIDADE II- AGEMCAMP	350.000,00	137.258,59	221.353,81	128.646,19	0,00
2.4.2.8.10.9.1.016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	21.882.000,00	2.916.465,49	13.673.896,94	8.208.103,06	0,00
7.2.0.0.00.0.0.000	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.282.000,00	171.070,98	6.958.367,45	7.323.632,55	0,00
7.2.1.0.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.282.000,00	171.070,98	6.958.367,45	7.323.632,55	0,00
7.2.1.8.00.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.282.000,00	171.070,98	6.958.367,45	7.323.632,55	0,00
7.2.1.8.03.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.242.000,00	88.293,27	6.169.255,23	7.072.744,77	0,00
7.2.1.8.03.1.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	13.242.000,00	88.293,27	6.169.255,23	7.072.744,77	0,00
7.2.1.8.03.1.1.000	CPSSS PATR. SRV. CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	12.900.000,00	88.293,27	6.031.277,29	6.868.722,71	0,00
7.2.1.8.03.1.2.000	CPSS PATR.-SERV. CIVIL ATIVO MULTA	342.000,00	0,00	137.977,94	204.022,06	0,00

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	PREVISTA	ARRECADADA		RESULTADO	
			NO MÊS	ATÉ O MÊS	INSUFICIÊNCIA	EXCESSO
7.2.1.8.04.0.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.040.000,00	82.777,71	789.112,22	250.887,78	0,00
7.2.1.8.04.1.0.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.040.000,00	82.777,71	789.112,22	250.887,78	0,00
7.2.1.8.04.1.1.000	CPSSS PATR. PARC. SERV. CIVIL ATIVO	1.040.000,00	82.777,71	789.112,22	250.887,78	0,00
7.9.0.0.00.0.0.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
7.9.9.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
7.9.9.0.00.0.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
7.9.9.0.01.0.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
7.9.9.0.01.1.0.000	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
7.9.9.0.01.1.1.000	APORTES PERIÓD. P/ AMORTIZAÇÃO DEF ATUA.	7.600.000,00	2.745.394,51	6.715.529,49	884.470,51	0,00
9.0.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DA RECEITA	-56.820.000,00	-4.599.798,17	-37.111.146,20	0,00	19.708.853,80
9.1.0.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	-56.820.000,00	-4.599.798,17	-37.111.146,20	0,00	19.708.853,80
9.1.7.0.00.0.0.000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-56.820.000,00	-4.599.798,17	-37.111.146,20	0,00	19.708.853,80
9.1.7.1.00.0.0.000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-6.600.000,00	-332.767,02	-4.165.311,07	0,00	2.434.688,93
9.1.7.1.80.0.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DO UNIÃO	-6.600.000,00	-332.767,02	-4.165.311,07	0,00	2.434.688,93
9.1.7.1.80.1.0.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-6.600.000,00	-332.767,02	-4.165.311,07	0,00	2.434.688,93
9.1.7.1.80.1.2.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-6.540.000,00	-331.551,51	-4.163.718,04	0,00	2.376.281,96
9.1.7.1.80.1.2.100	FPM - LC 91/97	-6.540.000,00	-331.551,51	-4.163.718,04	0,00	2.376.281,96
9.1.7.1.80.1.5.000	@ DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	-60.000,00	-1.215,51	-1.593,03	0,00	58.406,97
9.1.7.1.80.1.5.100	ITR	-60.000,00	-1.215,51	-1.593,03	0,00	58.406,97
9.1.7.2.00.0.0.000	TRANSERÊNCIAS DO ESTADO	-50.220.000,00	-4.267.031,15	-32.945.835,13	0,00	17.274.164,87
9.1.7.2.80.0.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-50.220.000,00	-4.267.031,15	-32.945.835,13	0,00	17.274.164,87
9.1.7.2.80.1.0.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-50.220.000,00	-4.267.031,15	-32.945.835,13	0,00	17.274.164,87
9.1.7.2.80.1.1.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-47.360.000,00	-4.121.745,93	-30.510.782,40	0,00	16.849.217,60
9.1.7.2.80.1.1.100	ICMS	-47.360.000,00	-4.121.745,93	-30.510.782,40	0,00	16.849.217,60
9.1.7.2.80.1.2.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-2.540.000,00	-113.698,84	-2.222.981,13	0,00	317.018,87
9.1.7.2.80.1.2.100	IPVA	-2.540.000,00	-113.698,84	-2.222.981,13	0,00	317.018,87
9.1.7.2.80.1.3.000	@ DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIA DA ESTADO	-320.000,00	-31.586,38	-212.071,60	0,00	107.928,40
9.1.7.2.80.1.3.100	IPI EXPORTAÇÃO	-320.000,00	-31.586,38	-212.071,60	0,00	107.928,40
TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇADA:		479.486.000,00	35.372.665,59	291.066.056,32	188.419.943,68	0,00



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11 - Consolidação Geral por Natureza da Despesa Comparativo Percentual

Balancete da Despesa - Geral - Orçado - 2020 - Setembro

Código	Descrição	Créditos Orc. e Suplementares		Créditos Esp. e Extraordinário		Total	Empenhado		Diferenças	%
		No mês	Até mês	No mês	Até o mês		No mês	Até o mês		
319001	Aposentadorias e Reformas	0,00	8.500.000,00	0,00	0,00	8.500.000,00	241.834,72	5.970.890,18	2.529.109,82	29,76%
319003	Pensões	0,00	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	33.763,26	1.030.595,98	389.404,02	27,43%
319005	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	4.051.000,00	0,00	0,00	4.051.000,00	0,00	3.668.642,44	382.357,56	9,44%
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-1.822.319,00	145.197.984,92	0,00	0,00	145.197.984,92	22.986.015,80	199.047.399,10	53.849.414,18	37,09%
319013	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	-459.700,00	9.041.875,00	0,00	0,00	9.041.875,00	1.409.659,60	11.589.111,36	2.547.236,36	28,18%
319014	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	100%
319113	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	0,00	8.609.318,00	0,00	0,00	8.609.318,00	176.586,54	6.915.957,30	1.693.360,70	19,67%
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	32.000,00	902.795,00	0,00	0,00	902.795,00	210.533,52	1.691.071,80	788.276,80	87,32%
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-100.000,00	9.889.375,00	0,00	0,00	9.889.375,00	-370.476,64	17.868.098,68	7.978.723,68	80,68%
337041	Contribuições	0,00	160.920,00	0,00	0,00	160.920,00	40.211,46	276.017,14	115.097,14	71,53%
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	865.544,93	17.597.257,13	0,00	0,00	17.597.257,13	2.390.519,60	31.289.315,84	13.692.058,71	77,81%
339014	Diárias - Civil	2.000,00	92.584,00	0,00	0,00	92.584,00	6.577,16	40.986,04	51.597,96	55,74%
339030	Material de Consumo	877.100,00	37.019.141,90	0,00	-22.947,00	36.996.194,90	3.437.833,16	51.273.290,12	14.277.095,22	38,6%
339032	Material de Distribuição Gratuita	1.374.400,00	5.224.103,81	0,00	0,00	5.224.103,81	935.608,56	7.513.599,44	2.289.495,63	43,83%
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-82.000,00	5.614.253,82	0,00	0,00	5.614.253,82	278.308,74	7.872.422,12	2.258.168,30	40,23%
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-806.200,00	135.742.682,44	0,00	2.947,00	135.745.629,44	3.520.221,60	242.696.414,70	106.950.785,26	78,79%
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	0,00	193.000,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	147.632,02	45.367,98	23,51%
339046	Auxílio-Alimentação	216.500,00	10.039.450,00	0,00	0,00	10.039.450,00	1.259.180,00	13.838.815,00	3.799.365,00	37,85%
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00	3.890.078,00	0,00	0,00	3.890.078,00	686.731,86	5.743.735,20	1.853.657,20	47,66%
339048	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	180.000,00	2.578.700,00	0,00	0,00	2.578.700,00	530.065,44	5.108.000,00	2.529.300,00	98,09%
339091	Sentenças Judiciais	0,00	6.600.000,00	0,00	0,00	6.600.000,00	39.848,84	13.122.213,52	6.522.213,52	98,83%
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	100%
339093	Indenizações e Restituições	0,00	179.150,00	0,00	0,00	179.150,00	0,00	328.084,20	148.934,20	83,14%
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	7.600.000,00	0,00	0,00	7.600.000,00	1.429.309,46	12.468.604,68	4.868.604,68	64,07%
449051	Obras e Instalações	651.600,00	29.046.838,29	0,00	0,00	29.046.838,29	1.449.985,48	24.888.812,82	4.158.025,47	14,32%
449052	Equipamento e Material Permanente	-145.381,00	5.601.107,83	0,00	96.179,00	5.697.286,83	978.011,98	3.902.486,60	1.794.800,23	31,51%
449061	Aquisição de Imóveis	0,00	804.600,00	0,00	0,00	804.600,00	0,00	406.831,20	397.768,80	49,44%



Código	Descrição	Créditos Orc. e Suplementares		Créditos Esp. e Extraordinário		Total	Empenhado		Diferenças	%
		No mês	Até mês	No mês	Até o mês		No mês	Até o mês		
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	52.000,00	4.060.820,00	0,00	0,00	4.060.820,00	2.432.446,28	7.178.182,58	3.117.362,58	76,77%
999999	Reserva de Contingência	0,00	42.072.000,00	0,00	0,00	42.072.000,00	0,00	0,00	42.072.000,00	100%
Total Geral da Despesa Orçada:		1.135.544,93	501.740.035,14	0,00	76.179,00	501.816.214,14	44.102.776,42	675.877.210,06	281.110.581,00	



MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Quadro de Detalhamento da Despesa

Geral - Orçado - 2021

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL					
Unidade: 01.51 - CAMARA MUNICIPAL					
Subunidade: 01.51.01 - CORPO LEGISLATIVO					
01.51.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	900.000,00	0,00	900.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	2	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	46.000,00	0,00	46.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
Totais da Subunidade			1.156.000,00	0,00	1.156.000,00
Subunidade: 01.51.02 - SECRETARIA DA CAMARA					
01.51.02.01.031.0001.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	5	70.000,00	0,00	70.000,00
Totais da Classificação			70.000,00	0,00	70.000,00
01.51.02.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.03.__.00	Pensões	6	220.000,00	0,00	220.000,00
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7	2.530.000,00	0,00	2.530.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	8	742.000,00	0,00	742.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	9	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10	445.000,00	0,00	445.000,00
3.3.90.40.__.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	11	120.000,00	0,00	120.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	12	492.000,00	0,00	492.000,00
Totais da Classificação			4.654.000,00	0,00	4.654.000,00
Totais da Subunidade			4.724.000,00	0,00	4.724.000,00
Totais da Unidade			5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
Totais no Órgão			5.880.000,00	0,00	5.880.000,00
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA					
Unidade: 02.01 - SECRETARIA DE GABINETE					
Subunidade: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO					
02.01.01.04.122.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	1	2.000,00	0,00	2.000,00
Totais da Classificação			2.000,00	0,00	2.000,00
02.01.01.04.122.0059.2050 - GESTÃO DO GABINETE PREFEITO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	



3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	3	350.000,00	0,00	350.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	4	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	5	2.400,00	0,00	2.400,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	6	86.300,00	0,00	86.300,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7	33.400,00	0,00	33.400,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	9	98.600,00	0,00	98.600,00

Totais da Classificação	2.555.700,00	0,00	2.555.700,00
--------------------------------	---------------------	-------------	---------------------

Totais da Subunidade	2.557.700,00	0,00	2.557.700,00
-----------------------------	---------------------	-------------	---------------------

Subunidade: 02.01.02 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

02.01.02.04.131.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	10	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação	1.000,00	0,00	1.000,00
--------------------------------	-----------------	-------------	-----------------

02.01.02.04.131.0059.2042 - GESTÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	320.000,00	0,00	320.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	12	76.500,00	0,00	76.500,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	13	16.500,00	0,00	16.500,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	14	400,00	0,00	400,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	15	4.500,00	0,00	4.500,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	18	19.700,00	0,00	19.700,00

Totais da Classificação	510.800,00	0,00	510.800,00
--------------------------------	-------------------	-------------	-------------------

02.01.02.04.131.0059.2063 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

Totais da Classificação	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
--------------------------------	---------------------	-------------	---------------------

Totais da Subunidade	2.011.800,00	0,00	2.011.800,00
-----------------------------	---------------------	-------------	---------------------

Subunidade: 02.01.03 - RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

02.01.03.04.131.0059.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	20	20.000,00	0,00	20.000,00

Totais da Classificação	20.000,00	0,00	20.000,00
--------------------------------	------------------	-------------	------------------

02.01.03.04.131.0059.2053 - GESTÃO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	22	100,00	0,00	100,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	23	105.000,00	0,00	105.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	24	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	27	38.200,00	0,00	38.200,00

Totais da Classificação	927.500,00	0,00	927.500,00
--------------------------------	-------------------	-------------	-------------------



Totais da Subunidade		947.500,00	0,00	947.500,00	
Subunidade: 02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
02.01.04.04.244.0059.2065 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	28	1.000,00	50.000,00	51.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	29	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30	7.400,00	0,00	7.400,00
Totais da Classificação			13.700,00	50.000,00	63.700,00
Totais da Subunidade			13.700,00	50.000,00	63.700,00
Totais da Unidade			5.530.700,00	50.000,00	5.580.700,00
Unidade: 02.02 - SECRETARIA DE GOVERNO					
Subunidade: 02.02.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
02.02.01.04.122.0002.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	31	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
02.02.01.04.122.0002.2002 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32	3.512.000,00	0,00	3.512.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	33	480.000,00	0,00	480.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	34	243.000,00	0,00	243.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	35	3.200,00	0,00	3.200,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	36	205.000,00	0,00	205.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	37	323.100,00	0,00	323.100,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38	880.000,00	0,00	880.000,00
3.3.90.40.__.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	39	320.000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	40	240.100,00	0,00	240.100,00
Totais da Classificação			6.206.400,00	0,00	6.206.400,00
Totais da Subunidade			6.226.400,00	0,00	6.226.400,00
Totais da Unidade			6.226.400,00	0,00	6.226.400,00
Unidade: 02.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Subunidade: 02.03.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
02.03.01.04.123.0011.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	41	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
02.03.01.04.123.0011.2058 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRATIVA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.__.00	Aposentadorias e Reformas	42	1.360.000,00	0,00	1.360.000,00
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43	5.800.000,00	0,00	5.800.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	44	712.200,00	0,00	712.200,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	45	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	46	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	47	750.000,00	0,00	750.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	48	242.000,00	0,00	242.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00

3.3.90.40.__.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	50	2.370.000,00	0,00	2.370.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	51	793.200,00	0,00	793.200,00
3.3.90.47.__.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	52	2.236.000,00	0,00	2.236.000,00
3.3.90.92.__.00	Despesas de Exercícios Anteriores	53	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.93.__.00	Indenizações e Restituições	54	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.91.97.__.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	55	8.300.000,00	0,00	8.300.000,00

Totais da Classificação 26.836.900,00 0,00 26.836.900,00

02.03.01.28.843.0011.2066 - SERVIÇOS DA DÍVIDA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.2.90.21.__.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	56	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
4.6.90.71.__.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	57	3.987.800,00	0,00	3.987.800,00

Totais da Classificação 5.787.800,00 0,00 5.787.800,00

02.03.01.99.999.0011.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.__.00	Reserva de Contingência	58	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

Totais da Classificação 2.000.000,00 0,00 2.000.000,00

Totais da Subunidade 34.644.700,00 0,00 34.644.700,00

Totais da Unidade 34.644.700,00 0,00 34.644.700,00

Unidade: 02.04 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Subunidade: 02.04.01 - GABINETE DO CONTROLADOR****02.04.01.04.124.0063.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	59	1.000,00	0,00	1.000,00

Totais da Classificação 1.000,00 0,00 1.000,00

02.04.01.04.124.0063.2060 - GESTÃO DA CONTROLADORIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60	136.200,00	0,00	136.200,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	61	50,00	0,00	50,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	62	12.500,00	0,00	12.500,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	63	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	64	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	65	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66	85.000,00	0,00	85.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	67	7.300,00	0,00	7.300,00

Totais da Classificação 248.350,00 0,00 248.350,00

Totais da Subunidade 249.350,00 0,00 249.350,00

Totais da Unidade 249.350,00 0,00 249.350,00

Unidade: 02.05 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**Subunidade: 02.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO****02.05.01.02.061.0007.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	68	20.000,00	0,00	20.000,00

Totais da Classificação 20.000,00 0,00 20.000,00

02.05.01.02.061.0007.2007 * GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69	1.418.000,00	0,00	1.418.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	70	97.500,00	0,00	97.500,00
3.1.90.96.__.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	71	120.000,00	0,00	120.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	72	123.100,00	0,00	123.100,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	73	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	74	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	75	225.700,00	0,00	225.700,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	76	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	77	71.400,00	0,00	71.400,00
3.3.90.91.__.00	Sentenças Judiciais	78	13.600.000,00	0,00	13.600.000,00
Totais da Classificação			15.868.700,00	0,00	15.868.700,00
Totais da Subunidade			15.888.700,00	0,00	15.888.700,00
Totais da Unidade			15.888.700,00	0,00	15.888.700,00

Unidade: 02.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subunidade: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0025.1013 * CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	79	100,00	50.000,00	50.100,00
Totais da Classificação			100,00	50.000,00	50.100,00

02.06.01.08.244.0025.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	80	40.000,00	40.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			40.000,00	40.000,00	80.000,00

02.06.01.08.244.0025.1322 * AQUISIÇÃO VEICULOS- BALEIA ROSSI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	81	0,00	61.000,00	61.000,00
Totais da Classificação			0,00	61.000,00	61.000,00

02.06.01.08.244.0025.1323 * AQUISIÇÃO DE VAN

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	82	119.600,00	140.000,00	259.600,00
Totais da Classificação			119.600,00	140.000,00	259.600,00

02.06.01.08.244.0025.1324 * AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	83	25.400,00	150.000,00	175.400,00
Totais da Classificação			25.400,00	150.000,00	175.400,00

02.06.01.08.244.0025.2003 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	84	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	85	420.000,00	0,00	420.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	86	326.500,00	0,00	326.500,00
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	87	1.690.000,00	107.700,00	1.797.700,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	88	2.000,00	0,00	2.000,00

3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	89	250.000,00	303.600,00	553.600,00
3.3.90.32.__.00	Material de Distribuição Gratuita	90	800.000,00	0,00	800.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	91	300.000,00	41.500,00	341.500,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92	1.500.000,00	111.000,00	1.611.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	93	220.000,00	0,00	220.000,00
3.3.90.48.__.00	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	94	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00

Totais da Classificação			11.958.500,00	563.800,00	12.522.300,00
Totais da Subunidade			12.143.600,00	1.004.800,00	13.148.400,00

Subunidade: 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**02.06.02.08.243.0025.2026 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DIRECIONADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Subunidade			0,00	30.000,00	30.000,00

Subunidade: 02.06.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**02.06.03.08.241.0025.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	96	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	10.000,00	10.000,00

02.06.03.08.241.0025.2044 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98	0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Subunidade			0,00	210.000,00	210.000,00
Totais da Unidade			12.143.600,00	1.244.800,00	13.388.400,00

Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**Subunidade: 02.08.01 - GABINETE DO SECRETARIO****02.08.01.22.661.0032.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	99	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00

02.08.01.22.661.0032.2030 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO IND. E COMERCIAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100	600.000,00	0,00	600.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	101	83.200,00	0,00	83.200,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	102	38.100,00	0,00	38.100,00
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	66.760,00	0,00	66.760,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	104	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	105	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	106	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107	250.000,00	0,00	250.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	108	38.000,00	0,00	38.000,00
Totais da Classificação			1.246.060,00	0,00	1.246.060,00
Totais da Subunidade			1.256.060,00	0,00	1.256.060,00
Totais da Unidade			1.256.060,00	0,00	1.256.060,00

Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Subunidade: 02.09.03 - ENSINO FUNDAMENTAL					
02.09.03.12.361.0014.1005 - CONTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.____00	Obras e Instalações	109	99.000,00	1.000,00	100.000,00
Totais da Classificação			99.000,00	1.000,00	100.000,00
02.09.03.12.361.0014.1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.____00	Aquisição de Imóveis	110	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.000,00	0,00	1.000,00
02.09.03.12.361.0014.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.____00	Equipamento e Material Permanente	111	49.000,00	1.000,00	50.000,00
Totais da Classificação			49.000,00	1.000,00	50.000,00
02.09.03.12.361.0014.2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	112	7.500.000,00	0,00	7.500.000,00
3.1.90.13.____00	Obrigações Patronais	113	1.618.500,00	0,00	1.618.500,00
3.1.91.13.____00	Obrigações Patronais	114	2.910.000,00	0,00	2.910.000,00
3.3.50.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115	580.000,00	0,00	580.000,00
3.3.90.14.____00	Diárias - Civil	116	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.____00	Material de Consumo	117	1.000.000,00	200.000,00	1.200.000,00
3.3.90.36.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	118	200.000,00	0,00	200.000,00
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	1.000.000,00	800.000,00	1.800.000,00
3.3.90.46.____00	Auxílio-Alimentação	120	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
3.3.90.47.____00	Obrigações Tributárias e Contribuições	121	931.700,00	0,00	931.700,00
4.6.90.71.____00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	122	1.930.000,00	0,00	1.930.000,00
Totais da Classificação			19.473.200,00	1.000.000,00	20.473.200,00
Totais da Subunidade			19.622.200,00	1.002.000,00	20.624.200,00
Subunidade: 02.09.04 - TRANSPORTE ESCOLAR					
02.09.04.12.361.0020.2041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123	3.800.000,00	2.808.000,00	6.608.000,00
Totais da Classificação			3.800.000,00	2.808.000,00	6.608.000,00
02.09.04.12.365.0020.2041 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124	1.700.000,00	300.000,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			1.700.000,00	300.000,00	2.000.000,00
Totais da Subunidade			5.500.000,00	3.108.000,00	8.608.000,00
Subunidade: 02.09.05 - FUNDEB - FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA					
02.09.05.12.361.0015.2036 - GESTÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL - MAGISTERIO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125	0,00	25.086.000,00	25.086.000,00
3.1.90.96.____00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	126	0,00	520.000,00	520.000,00



Totais da Classificação			0,00	25.606.000,00	25.606.000,00
02.09.05.12.365.0015.2072 - FUNDEB - INFANTIL - CRECHE - MAGISTÉRIO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127	0,00	7.668.000,00	7.668.000,00
Totais da Classificação			0,00	7.668.000,00	7.668.000,00
02.09.05.12.365.0015.2074 - FUNDEB - INFANTIL - PRÉ ESCOLA - MAGISTÉRIO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128	0,00	10.184.000,00	10.184.000,00
Totais da Classificação			0,00	10.184.000,00	10.184.000,00
02.09.05.12.366.0015.2534 - GESTÃO DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- EJA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129	0,00	452.000,00	452.000,00
Totais da Classificação			0,00	452.000,00	452.000,00
02.09.05.12.367.0015.2533 - GESTÃO DO FUNDEB- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Totais da Classificação			0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Totais da Subunidade			0,00	45.010.000,00	45.010.000,00
Subunidade: 02.09.06 - MERENDA ESCOLAR					
02.09.06.12.306.0019.2040 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.____00	Material de Consumo	131	897.900,00	4.102.100,00	5.000.000,00
Totais da Classificação			897.900,00	4.102.100,00	5.000.000,00
Totais da Subunidade			897.900,00	4.102.100,00	5.000.000,00
Subunidade: 02.09.07 - ENSINO MÉDIO					
02.09.07.12.362.0021.2037 - GESTÃO DO ENSINO MÉDIO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Classificação			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Totais da Subunidade			1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
Subunidade: 02.09.08 - ENSINO SUPERIOR					
02.09.08.12.364.0022.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.____00	Equipamento e Material Permanente	133	15.000,00	0,00	15.000,00
Totais da Classificação			15.000,00	0,00	15.000,00
02.09.08.12.364.0022.2038 - GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
4.6.90.71.____00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	135	1.210.000,00	0,00	1.210.000,00
Totais da Classificação			3.710.000,00	0,00	3.710.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	137	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	138	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	139	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	140	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	142	4.000,00	0,00	4.000,00
Totais da Classificação			94.000,00	0,00	94.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	143	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Totais da Classificação			3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Totais da Subunidade			6.819.000,00	0,00	6.819.000,00

Subunidade: 02.09.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	144	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	145	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	146	6.670.200,00	0,00	6.670.200,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	147	362.000,00	0,00	362.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	148	2.733.100,00	0,00	2.733.100,00
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	150	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	151	200.000,00	400.000,00	600.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	152	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	500.000,00	400.000,00	900.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	154	740.000,00	0,00	740.000,00
Totais da Classificação			21.707.300,00	800.000,00	22.507.300,00
Totais da Subunidade			21.857.300,00	800.000,00	22.657.300,00

Subunidade: 02.09.10 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	155	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

4.4.90.52.__.00 Equipamento e Material Permanente 156 100.000,00 0,00 100.000,00

Totais da Classificação 100.000,00 0,00 100.000,00

02.09.10.12.365.0013.2069 * GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	2.864.000,00	0,00	2.864.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	158	501.200,00	0,00	501.200,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	159	75.300,00	0,00	75.300,00
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160	650.000,00	0,00	650.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	161	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	162	150.000,00	400.000,00	550.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	163	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	164	200.000,00	400.000,00	600.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	165	572.000,00	0,00	572.000,00
Totais da Classificação			5.065.500,00	800.000,00	5.865.500,00
Totais da Subunidade			5.265.500,00	800.000,00	6.065.500,00

Subunidade: 02.09.11 * ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

02.09.11.12.361.0066.2077 * ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	166	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	167	300.000,00	0,00	300.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	168	500.000,00	0,00	500.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	169	486.000,00	0,00	486.000,00
Totais da Classificação			5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
Totais da Subunidade			5.286.000,00	0,00	5.286.000,00
Totais da Unidade			66.447.900,00	54.822.100,00	121.270.000,00

Unidade: 02.10 - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Subunidade: 02.10.01 * GABINETE DO SECRETARIO

02.10.01.27.812.0023.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	170	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00

02.10.01.27.812.0023.1325 - ACADEMIA AO AR LIVRE- PRAÇA MOGI MIRIM

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	171	0,00	40.000,00	40.000,00
Totais da Classificação			0,00	40.000,00	40.000,00

02.10.01.27.812.0023.2023 * GESTÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	173	280.000,00	0,00	280.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	174	92.500,00	0,00	92.500,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	175	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	176	475.000,00	0,00	475.000,00
3.3.90.31.__.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	177	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	178	241.500,00	0,00	241.500,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179	1.575.000,00	0,00	1.575.000,00



3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	180	177.000,00	0,00	177.000,00
Totais da Classificação			5.547.000,00	0,00	5.547.000,00
02.10.01.27.813.0023.1008 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	181	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Subunidade			5.577.000,00	40.000,00	5.617.000,00
Totais da Unidade			5.577.000,00	40.000,00	5.617.000,00
Unidade: 02.11 - SECRETARIA-DE MEIO AMBIENTE					
Subunidade: 02.11.03 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
02.11.03.18.451.0010.1320 - MELHORIAS DOMICILIARES - FOSSAS BIODIGESTORAS- FUNASA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	182	1.500,00	250.000,00	251.500,00
Totais da Classificação			1.500,00	250.000,00	251.500,00
02.11.03.18.541.0010.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	183	250.000,00	0,00	250.000,00
Totais da Classificação			250.000,00	0,00	250.000,00
02.11.03.18.541.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	184	340.000,00	0,00	340.000,00
Totais da Classificação			340.000,00	0,00	340.000,00
02.11.03.18.541.0010.1319 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ROLL ON/OFF					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	185	45.400,00	311.300,00	356.700,00
Totais da Classificação			45.400,00	311.300,00	356.700,00
02.11.03.18.541.0010.2027 - GESTÃO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	186	1.786.600,00	0,00	1.786.600,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	187	174.100,00	0,00	174.100,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	188	201.000,00	0,00	201.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	189	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	190	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	191	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.40.__.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	193	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	194	625.700,00	0,00	625.700,00
4.6.90.71.__.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	195	48.000,00	0,00	48.000,00
Totais da Classificação			4.431.400,00	0,00	4.431.400,00
02.11.03.18.544.0010.2532 - CONSERVAÇÃO DOS MANANCIAS - RECURSOS PCJ					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	196	0,00	144.300,00	144.300,00
Totais da Classificação			0,00	144.300,00	144.300,00

Totais da Subunidade		5.068.300,00	705.600,00	5.773.900,00	
Subunidade: 02.11.04 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE					
02.11.04.18.541.0010.2029 - GESTÃO AMBIENTAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			0,00	50.000,00	50.000,00
Totais da Subunidade			0,00	50.000,00	50.000,00
Subunidade: 02.11.05 - SANEAMENTO BÁSICO - ÁGUA					
02.11.05.17.512.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	199	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00
02.11.05.17.605.0010.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	200	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
02.11.05.17.605.0010.1321 - FINISA- AMPLIAÇÃO ETA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	201	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
02.11.05.17.605.0010.2078 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	202	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	203	60.300,00	0,00	60.300,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	204	360.000,00	0,00	360.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	205	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	206	2.200.000,00	0,00	2.200.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	207	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	208	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	209	273.200,00	0,00	273.200,00
Totais da Classificação			8.406.500,00	0,00	8.406.500,00
Totais da Subunidade			9.456.500,00	1.000.000,00	10.456.500,00
Subunidade: 02.11.06 - SANEAMENTO BÁSICO - ESGOTO					
02.11.06.17.512.0010.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	210	900.000,00	0,00	900.000,00
Totais da Classificação			900.000,00	0,00	900.000,00
02.11.06.17.512.0010.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	211	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212	60.000,00	218.800,00	278.800,00
Totais da Classificação			60.000,00	218.800,00	278.800,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	213	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	214	81.000,00	0,00	81.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	215	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	216	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	217	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	218	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	219	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	220	153.200,00	0,00	153.200,00
Totais da Classificação			6.498.200,00	0,00	6.498.200,00
Totais da Subunidade			7.508.200,00	218.800,00	7.727.000,00
Totais da Unidade			22.033.000,00	1.974.400,00	24.007.400,00

Unidade: 02.12 * SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Subunidade: 02.12.01 - OBRAS E SERVIÇOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	221	100,00	0,00	100,00
Totais da Classificação			100,00	0,00	100,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	222	200.000,00	270.500,00	470.500,00
Totais da Classificação			200.000,00	270.500,00	470.500,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	223	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	224	400.000,00	0,00	400.000,00
Totais da Classificação			400.000,00	0,00	400.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	225	5.000,00	481.150,00	486.150,00
Totais da Classificação			5.000,00	481.150,00	486.150,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	226	41.400,00	500.000,00	541.400,00

Totais da Classificação			41.400,00	500.000,00	541.400,00
02.12.01.15.452.0024.1313 - RECAPEAMENTO AVENIDA BONNETTO (PARTE 2)					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	227	79.100,00	286.500,00	365.600,00
Totais da Classificação			79.100,00	286.500,00	365.600,00
02.12.01.15.452.0024.1314 * RECAPEAMENTO RUA MARANHÃO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	228	102.900,00	300.000,00	402.900,00
Totais da Classificação			102.900,00	300.000,00	402.900,00
02.12.01.15.452.0024.1315 * PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - TREVO DE ACESSO ESTRADA DUAS MARIAS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	229	10.000,00	767.400,00	777.400,00
Totais da Classificação			10.000,00	767.400,00	777.400,00
02.12.01.15.452.0024.1316 - FINISA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	230	0,00	500.000,00	500.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	231	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
02.12.01.15.452.0024.1317 * COBERTURA METALICA DO TRANSBORDO- FUNASA					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	232	0,00	286.900,00	286.900,00
Totais da Classificação			0,00	286.900,00	286.900,00
02.12.01.15.452.0024.1318 - LAMPADAS LED- PARQUE DOURADA E PRAÇA UMBELINA BUENO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	233	5.000,00	100.000,00	105.000,00
Totais da Classificação			5.000,00	100.000,00	105.000,00
02.12.01.15.452.0024.2024 * GESTÃO DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, INSTALAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	234	4.300.000,00	0,00	4.300.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	235	450.500,00	0,00	450.500,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	236	304.000,00	0,00	304.000,00
3.3.71.70.__.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	237	11.864.000,00	0,00	11.864.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	238	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	239	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	242	357.200,00	0,00	357.200,00
Totais da Classificação			20.016.700,00	0,00	20.016.700,00
02.12.01.16.482.0024.2535 - Construção do Paço Municipal					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	243	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			1.000.000,00	0,00	1.000.000,00

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
02.12.01.25.752.0024.2536	- Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	244	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Totais da Classificação			3.800.000,00	0,00	3.800.000,00
Totais da Subunidade			26.660.200,00	4.492.450,00	31.152.650,00
Totais da Unidade			26.660.200,00	4.492.450,00	31.152.650,00
Unidade: 02.13 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO					
Subunidade: 02.13.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
02.13.01.15.451.0008.1007 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
4.4.90.61.____00	Aquisição de Imóveis	245	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00
02.13.01.15.451.0008.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
4.4.90.51.____00	Obras e Instalações	246	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Totais da Classificação			2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
02.13.01.15.451.0008.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
4.4.90.52.____00	Equipamento e Material Permanente	247	20.000,00	0,00	20.000,00
Totais da Classificação			20.000,00	0,00	20.000,00
02.13.01.15.451.0008.2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	248	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.1.90.13.____00	Obrigações Patronais	249	167.500,00	0,00	167.500,00
3.1.91.13.____00	Obrigações Patronais	250	106.300,00	0,00	106.300,00
3.3.90.14.____00	Diárias - Civil	251	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.____00	Material de Consumo	252	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.36.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	253	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	254	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.46.____00	Auxílio-Alimentação	255	91.400,00	0,00	91.400,00
Totais da Classificação			2.650.200,00	0,00	2.650.200,00
Totais da Subunidade			4.680.200,00	0,00	4.680.200,00
Subunidade: 02.13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
02.13.02.16.451.0008.2008 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257	0,00	60.500,00	60.500,00
4.4.90.51.____00	Obras e Instalações	258	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.61.____00	Aquisição de Imóveis	259	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	80.500,00	80.500,00
Totais da Subunidade			0,00	80.500,00	80.500,00
Totais da Unidade			4.680.200,00	80.500,00	4.760.700,00
Unidade: 02.14 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Subunidade: 02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					

02.14.01.10.301.0069.1013 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	261	50.000,00	50,00	50.050,00
Totais da Classificação			50.000,00	50,00	50.050,00
02.14.01.10.301.0069.1015 - PROJETO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO- CIDADES SUSTENTÁVEIS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	262	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	263	676.000,00	0,00	676.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	264	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			1.376.000,00	0,00	1.376.000,00
02.14.01.10.301.0069.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	265	100.000,00	100,00	100.100,00
Totais da Classificação			100.000,00	100,00	100.100,00
02.14.01.10.301.0069.1326 - CONSTRUÇÃO DE UBS- VARGEÃO E SANTO ANTONIO DO JARDIM					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	266	23.200,00	700.000,00	723.200,00
Totais da Classificação			23.200,00	700.000,00	723.200,00
02.14.01.10.301.0069.2507 - MEDICAMENTOS ESSENCIAS E PADRONIZADOS					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	267	4.000.000,00	242.700,00	4.242.700,00
Totais da Classificação			4.000.000,00	242.700,00	4.242.700,00
02.14.01.10.301.0069.2508 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	24.770.000,00	0,00	24.770.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	269	1.055.000,00	0,00	1.055.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	270	2.511.500,00	0,00	2.511.500,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	271	1.000.000,00	600.000,00	1.600.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	272	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	273	2.136.990,00	1.077.900,00	3.214.890,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	274	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	275	868.000,00	215.100,00	1.083.100,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	276	2.500.000,00	500.050,00	3.000.050,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	277	1.464.000,00	0,00	1.464.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	278	559.000,00	0,00	559.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	279	620.000,00	0,00	620.000,00
Totais da Classificação			39.609.490,00	2.393.050,00	42.002.540,00
02.14.01.10.302.0072.2512 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL					
Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	284	57.240,00	342.800,00	400.040,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	285	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	286	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			207.240,00	342.800,00	550.040,00

02.14.01.10.302.0072.2513 - CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.96.__.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	287	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.71.70.__.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	288	1.560.000,00	423.400,00	1.983.400,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	289	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290	1.000,00	0,00	1.000,00
Totais da Classificação			1.634.000,00	423.400,00	2.057.400,00

02.14.01.10.302.0072.2514 - MELHOR EM CASA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	291	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.32.__.00	Material de Distribuição Gratuita	292	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	293	0,00	292.000,00	292.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	294	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			0,00	672.000,00	672.000,00

02.14.01.10.304.0073.2516 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	295	0,00	34.500,00	34.500,00
Totais da Classificação			0,00	34.500,00	34.500,00

02.14.01.10.304.0073.2517 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOOSES E CONTROLE POPULACIONAL ANIMAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.96.__.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	296	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.50.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	297	103.700,00	0,00	103.700,00
3.3.71.70.__.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	298	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	299	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			443.700,00	0,00	443.700,00

02.14.01.10.305.0073.2515 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	301	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	302	20.000,00	90.000,00	110.000,00
3.3.90.32.__.00	Material de Distribuição Gratuita	303	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	304	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305	0,00	78.000,00	78.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	306	0,00	30.000,00	30.000,00
Totais da Classificação			21.000,00	200.000,00	221.000,00

02.14.01.10.305.0073.2528 - AGEMCAMP ARBOVIROSES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	307	0,00	50,00	50,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	308	0,00	50,00	50,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	309	0,00	50,00	50,00
Totais da Classificação			0,00	150,00	150,00
Totais da Subunidade			47.464.630,00	5.008.750,00	52.473.380,00

Subunidade: 02.14.02 - CONTRATO DE GESTÃO - ASAMAS

02.14.02.10.302.0071.2509 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310	30.176.300,00	3.123.700,00	33.300.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	311	50,00	0,00	50,00
Totais da Classificação			30.176.350,00	3.123.700,00	33.300.050,00

02.14.02.10.302.0071.2510 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	312	17.149.510,00	550.500,00	17.700.010,00
Totais da Classificação			17.149.510,00	550.500,00	17.700.010,00

02.14.02.10.302.0071.2511 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	313	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Totais da Classificação			12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
Totais da Subunidade			59.325.860,00	3.674.200,00	63.000.060,00
Totais da Unidade			106.790.490,00	8.682.950,00	115.473.440,00

Unidade: 02.15 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**Subunidade: 02.15.01 - GABINETE DO SECRETARIO****02.15.01.13.392.0033.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	314	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00

02.15.01.13.392.0033.1037 - REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E TURISTICOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	315	50.000,00	0,00	50.000,00
Totais da Classificação			50.000,00	0,00	50.000,00

02.15.01.13.392.0033.1311 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	316	7.300,00	721.000,00	728.300,00
Totais da Classificação			7.300,00	721.000,00	728.300,00

02.15.01.13.392.0033.2031 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	317	1.353.000,00	0,00	1.353.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	318	228.000,00	0,00	228.000,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	319	55.200,00	0,00	55.200,00
3.3.70.41.__.00	Contribuições	320	5.300,00	0,00	5.300,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	321	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	322	600.000,00	0,00	600.000,00
3.3.90.31.__.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	323	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	324	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	600.000,00	80.000,00	680.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	326	85.000,00	0,00	85.000,00
Totais da Classificação			3.230.500,00	80.000,00	3.310.500,00

02.15.01.13.392.0033.2504 - Gestão e manutenção das atividades da "Escola das Artes"

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	327	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	328	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	329	880.000,00	0,00	880.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	330	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			1.580.000,00	0,00	1.580.000,00

02.15.01.13.392.0033.2531 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	331	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	332	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333	0,00	130.000,00	130.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	334	0,00	80.000,00	80.000,00
Totais da Classificação			0,00	300.000,00	300.000,00
Totais da Subunidade			4.877.800,00	1.101.000,00	5.978.800,00

Subunidade: 02.15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**02.15.02.13.392.0033.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	336	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	337	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	338	0,00	40.000,00	40.000,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	339	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Subunidade			0,00	100.000,00	100.000,00
Totais da Unidade			4.877.800,00	1.201.000,00	6.078.800,00

Unidade: 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**Subunidade: 02.16.02 - DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL****02.16.02.06.182.0004.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	340	30.000,00	0,00	30.000,00
Totais da Classificação			30.000,00	0,00	30.000,00

02.16.02.06.182.0004.2006 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	341	1.130.400,00	0,00	1.130.400,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	342	44.500,00	0,00	44.500,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	343	125.100,00	0,00	125.100,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	344	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	345	100.000,00	0,00	100.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	346	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	347	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	348	79.400,00	0,00	79.400,00
Totais da Classificação			1.666.400,00	0,00	1.666.400,00
Totais da Subunidade			1.696.400,00	0,00	1.696.400,00

Subunidade: 02.16.04 - GUARDA MUNICIPAL

02.16.04.06.181.0004.1026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	349	150.000,00	0,00	150.000,00
Totais da Classificação			150.000,00	0,00	150.000,00

02.16.04.06.181.0004.2004 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350	12.300.000,00	0,00	12.300.000,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	351	314.600,00	0,00	314.600,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	352	1.272.000,00	0,00	1.272.000,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	353	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	354	450.000,00	0,00	450.000,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	355	210.000,00	0,00	210.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	356	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	357	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
Totais da Classificação			17.147.600,00	0,00	17.147.600,00
Totais da Subunidade			17.297.600,00	0,00	17.297.600,00
Totais da Unidade			18.994.000,00	0,00	18.994.000,00

Unidade: 02.17 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Subunidade: 02.17.01 - MOBILIDADE URBANA

02.17.01.26.451.0005.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	358	10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação			10.000,00	0,00	10.000,00

02.17.01.26.451.0005.1026 * AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	359	100.000,00	0,00	100.000,00
Totais da Classificação			100.000,00	0,00	100.000,00

02.17.01.26.451.0005.1307 - MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA VIÁRIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	360	0,00	316.500,00	316.500,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	361	0,00	129.200,00	129.200,00
Totais da Classificação			0,00	445.700,00	445.700,00

02.17.01.26.451.0005.1308 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	362	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Totais da Classificação			0,00	1.000.000,00	1.000.000,00

02.17.01.26.451.0005.1309 * FINISA- CICLOVIAS

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.__.00	Obras e Instalações	363	0,00	200.000,00	200.000,00
Totais da Classificação			0,00	200.000,00	200.000,00

02.17.01.26.451.0005.1310 * FINISA- PASSARELA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	

4.4.90.51.____00	Obras e Instalações	364	0,00	300.000,00	300.000,00
------------------	---------------------	-----	------	------------	------------

Totais da Classificação			0,00	300.000,00	300.000,00
--------------------------------	--	--	-------------	-------------------	-------------------

02.17.01.26.451.0005.2005 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	365	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
3.1.90.13.____00	Obrigações Patronais	366	64.000,00	0,00	64.000,00
3.1.91.13.____00	Obrigações Patronais	367	97.000,00	0,00	97.000,00
3.3.90.30.____00	Material de Consumo	368	330.000,00	0,00	330.000,00
3.3.90.36.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	369	400.000,00	0,00	400.000,00
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	370	900.000,00	0,00	900.000,00
3.3.90.40.____00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	371	258.000,00	0,00	258.000,00
3.3.90.46.____00	Auxílio-Alimentação	372	65.000,00	0,00	65.000,00
Totais da Classificação			3.214.000,00	0,00	3.214.000,00

02.17.01.26.453.0005.2032 - SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Totais da Classificação			3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
Totais da Subunidade			6.824.000,00	1.945.700,00	8.769.700,00
Totais da Unidade			6.824.000,00	1.945.700,00	8.769.700,00
Totais no Órgão			338.824.100,00	74.533.900,00	413.358.000,00

Órgão: 03 - SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**Unidade: 03.61 - SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO****Subunidade: 03.61.01 - SAE - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO****03.61.01.17.512.0031.1143 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
4.4.90.51.____00	Obras e Instalações	1	0,00	100,00	100,00
Totais da Classificação			0,00	100,00	100,00

03.61.01.17.512.0031.2078 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2	0,00	70,00	70,00
3.1.90.13.____00	Obrigações Patronais	3	0,00	35,00	35,00
3.1.91.13.____00	Obrigações Patronais	4	0,00	35,00	35,00
3.3.90.14.____00	Diárias - Civil	5	0,00	35,00	35,00
3.3.90.30.____00	Material de Consumo	6	0,00	35,00	35,00
3.3.90.36.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7	0,00	35,00	35,00
3.3.90.39.____00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	0,00	35,00	35,00
3.3.90.46.____00	Auxílio-Alimentação	9	0,00	35,00	35,00
4.4.90.52.____00	Equipamento e Material Permanente	10	0,00	35,00	35,00
Totais da Classificação			0,00	350,00	350,00

03.61.01.17.512.0031.2079 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.____00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11	0,00	70,00	70,00
3.1.90.13.____00	Obrigações Patronais	12	0,00	35,00	35,00
3.1.91.13.____00	Obrigações Patronais	13	0,00	35,00	35,00
3.3.90.14.____00	Diárias - Civil	14	0,00	35,00	35,00

3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	15	0,00	35,00	35,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16	0,00	35,00	35,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17	0,00	35,00	35,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	18	0,00	35,00	35,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	19	0,00	35,00	35,00
Totais da Classificação			0,00	350,00	350,00

03.61.01.17.512.0031.2530 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.__.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20	0,00	20,00	20,00
3.1.90.13.__.00	Obrigações Patronais	21	0,00	20,00	20,00
3.1.91.13.__.00	Obrigações Patronais	22	0,00	20,00	20,00
3.3.90.14.__.00	Diárias - Civil	23	0,00	20,00	20,00
3.3.90.30.__.00	Material de Consumo	24	0,00	20,00	20,00
3.3.90.36.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25	0,00	15,00	15,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26	0,00	15,00	15,00
3.3.90.46.__.00	Auxílio-Alimentação	27	0,00	15,00	15,00
3.3.90.47.__.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	28	0,00	15,00	15,00
3.3.91.97.__.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	29	0,00	15,00	15,00
4.4.90.52.__.00	Equipamento e Material Permanente	30	0,00	15,00	15,00
9.9.99.99.__.00	Reserva de Contingência	31	0,00	10,00	10,00
Totais da Classificação			0,00	200,00	200,00
Totais da Subunidade			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais da Unidade			0,00	1.000,00	1.000,00
Totais no Órgão			0,00	1.000,00	1.000,00

Órgão: 04 - FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO**Unidade: 04.71 - FUNDO ESPECIAL PREV. SOCIAL SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS****Subunidade: 04.71.01 - FUNDO ESPECIAL PREV SOCIAL SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS****04.71.01.09.272.0057.2048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREV, MUNICIPAL**

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
3.1.90.01.__.00	Aposentadorias e Reformas	1	0,00	8.100.000,00	8.100.000,00
3.1.90.03.__.00	Pensões	2	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
3.1.90.05.__.00	Outros Benefícios Previdenciários	3	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.__.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4	0,00	10.000,00	10.000,00
Totais da Classificação			0,00	9.713.000,00	9.713.000,00

04.71.01.99.997.0057.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código	Descrição	Ficha	Valores Orçados		Total
			Ordinário	Vinculado	
9.9.99.99.__.00	Reserva de Contingência	5	0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
Totais da Classificação			0,00	47.548.000,00	47.548.000,00
Totais da Subunidade			0,00	57.261.000,00	57.261.000,00
Totais da Unidade			0,00	57.261.000,00	57.261.000,00
Totais no Órgão			0,00	57.261.000,00	57.261.000,00
Total Geral da Despesa Orçada			344.704.100,00	131.795.900,00	476.500.000,00

PORTARIA Nº 1.644, de 17 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos I, II e III, do art. 450, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e com as eleições dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Jaguariúna Previdência, ocorridas no dia 02 de dezembro de 2020, e o contido no Protocolo PMJ 016552/2020 (juntado ao 016358/2020),

RESOLVE:

Nomear, para um mandato de 04 (quatro) anos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, os membros do Conselho de Administração do Fundo Especial de Previdência Social – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA, conforme segue:

I – Representantes eleitos dos servidores públicos ativos:**Titulares:**

- 1- Michel Correa Lima – R.G. nº 40.275.191-7 – SSP/SP
- 2- Fábio Franceschini - R.G. nº 25.142.823-0 – SSP/SP
- 3- Simone de Souza Giuldin – R.G. nº 27.303.833-3 – SSP/SP
- 4- Tania Candozini Russo – R.G. nº 21.949.472-1 – SSP/SP
- 5- Francisco de Assis Ortiz de Campos – R.G. nº 7.985.667-6 – SSP/SP

Suplentes:

- 1- Naflávia Dias Cintra Politano – R.G. nº 59.151.539-8 – SSP/SP
- 2- Luis Carlos de Souza da Luz – R.G. nº 18.621.957 – SSP/SP
- 3- Marco Antonio Massena Guimarães – R.G. nº 60.544.697-0 – SSP/SP

II – Representantes eleitos dos servidores públicos inativos:

Titular: Suely Moreno Sperling – R.G. nº 3.362.920 – SSP/SP

III – Representantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município:

- 1- Secretário de Administração e Finanças
- 2- Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.645, de 17 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, de acordo com os incisos I e II, do art. 454, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, e com as eleições dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Jaguariúna Previdência, ocorridas no dia 02 de dezembro de 2020, e o contido no Protocolo PMJ 016552/2020 (juntado ao 016358/2020),

RESOLVE:

Nomear, para um mandato de 04 (quatro) anos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, os membros do Conselho Fiscal do Fundo Especial de Previdência Social – JAGUARIÚNA PREVIDÊNCIA, conforme segue:

I – Representantes eleitos dos servidores públicos ativos:**Titulares:**

- 1- Gustavo Antonio Fontanela – R.G. nº 24.500.252-2 – SSP/SP
- 2- Jose Luiz Carpi – R.G. nº 16.335.769-9 – SSP/SP

Suplentes:

- 1- Giani Kemilin de Lima Souza – R.G. nº 34.688.697-1 – SSP/SP
- 2- Rodrigo Prado Sisti – R.G. nº 40.275.319-7 – SSP/SP
- 3- Eliene Santos Lima – R.G. nº 41.149.704-2 – SSP/SP

II – Representantes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município:

- 1- Gustavo Jose Tozetti – R.G. nº 29.303.891-0 – SSP/SP

PORTARIA Nº 1.646, de 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 160, de 18 de março de 2010, combinado com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

I – Compor, para um mandato de 02 (dois) anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2021, a Ouvidoria da Guarda Municipal de Jaguariúna, pelos membros a seguir relacionados:

- LAÉRCIO APARECIDO PELISÃO, RG nº 53.253.235-1 SSP/SP;

- ANDRÉA CRISTINA ANASTÁCIO DOS SANTOS, RG nº 30.727.156-0 SSP/SP;

- EDSON JOSÉ DOMINGUES, RG nº 27.081.753-0 SSP/SP.

II – Os trabalhos da Ouvidoria serão presididos pelo servidor LAÉRCIO DE OLIVEIRA PELISÃO, Ouvidor da Guarda Municipal.

III – Em casos de suspeição, impedimento, férias ou licença, os membros da ouvidoria assumirão a Presidência dos trabalhos.

IV – Esta Portaria terá efeito a partir de 1º de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.647, de 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio acostada ao Protocolo PMJ nº 017847/2019 juntado ao Protocolo PMJ 12228/2018,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora ISABEL CRISTINA FERRARI MAGAZONI, matrícula funcional 632, RG nº 9.258.437-8, Professor de Educação Básica I – PEB I e exercendo o cargo em comissão de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 04 de janeiro de 2021 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II – Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.648, de 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio acostada ao Protocolo PMJ nº 015158/2020 juntado ao Protocolo PMJ 017392/2019,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora MAGALI REGINA VICENTINI ANTONIACCI, matrícula funcional 3.954, RG nº 17.760.192-9, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de fevereiro de 2021 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II – Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.649, de 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio acostada ao Protocolo PMJ nº 014572/2020,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora PAULA CRISTINA FRANTZ, matrícula funcional 1.853, RG nº 14.840.666, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de fevereiro de 2021 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II – Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.650, de 18 de dezembro de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço para Licença Prêmio acostada ao Protocolo PMJ nº 013474/2020 juntado ao Protocolo PMJ nº 013301/2020,

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora VALÉRIA BOLELI MONTEIRO, matrícula funcional 1.996, RG nº 15.136.169-1, Professor de Educação Básica I – PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 1º de fevereiro de 2021 e pelo período de 90 (noventa) dias.

II – Esta Portaria surtirá efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2021.

**Secretaria de Planejamento Urbano -
Departamento de Convênios**

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (SEM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO), celebrado entre a Câmara Municipal de Jaguariúna e Prefeitura Municipal de Jaguariúna. OBJETO: Constitui o objeto deste termo a prorrogação da vigência que passará a ter validade de 01/01/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado ou rescindido mediante comunicação por escrito dos partícipes. Jaguariúna, 17 de dezembro de 2020.

Secretaria de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SÉTIMO ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.899/2018
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019-SES**

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Associação Santa Maria de Saúde - ASAMAS

CNPJ: 04.295.265/0001-15

Objeto: Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no “Hospital Municipal Walter Ferrari”, “Ambulatório de Especialidades” e na “Unidade de Pronto Atendimento - UPA”, visando desenvolver as ações detalhadas nos Anexos Técnicos que integram o contrato.

1. Fica acrescido ao contrato, a partir da assinatura deste, o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme justificativa que fazem parte do presente processo administrativo.

2. Em razão do acréscimo supramencionado o valor anual do presente contrato passa a ser R\$ 64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais).

3. Continuam em vigor todas as outras cláusulas, parágrafos, números, alíneas, itens e condições do Contrato de Gestão nº 01/2019-SES assinado em 02 de janeiro de 2019 e seus aditamentos.

Jaguariúna, 18 de dezembro de 2020.

Márcio Gustavo Bernardes Reis

Prefeito

Secretaria de Educação

EXTRATO 2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7732/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jaguariúna
ENTIDADE PARCEIRA: Grupo de Apoio NISFRAM - CNPJ – 05.036.896/0001-82.

Objeto: Atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, Primeira Etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Jaguariúna.

Vigência: de 01 de janeiro de 2021 a 10 de março de 2021 (69 dias). Valor mensal de repasse R\$ 513.452,58 (quinhentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.026.905,16 (um milhão, vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e dezesseis centavos); Cobertura orçamentária: 02.09.09.12.365.0013.20 68.3.3.50.39;

Secretaria de Gabinete, 22 de agosto de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020

Contrato nº: 160/2020

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna.

Contratada: Sabadini – Comércio de Materiais para Construção e Prestadora de Serviços de terraplanagem e Locação de Máquinas Eireli. CNPJ: 34.178.146/0001-43.

Objeto: Prestação de serviços de pintura nas unidades escolares. Lote 04.

Fica acrescido ao contrato as seguintes quantidades referentes ao Lote 04 – Pintura da Escola Municipal Irineu Espedito Ferrari: item 1.1, de 2.217,60 m² para 2.439,28 m²; item 1.2, de 1.217,65 m² para 1.272,13 m²; item 1.3, de 1.037,79 m² para 1.361,55 m²; item 1.5, de 398,74 m² para 421,78 m². Com os acréscimos mencionados em cláusula anterior, o valor unitário do item 1.1 permanecendo R\$ 7,00 (sete reais), considerando a quantidade de 2.439,28 m², o

valor total deste item que era de R\$ 15.523,20 (quinze mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos) passa a ser de R\$ 17.074,96 (dezessete mil, setenta e quatro reais e noventa e seis centavos); o valor unitário do item 1.2 permanecendo R\$ 7,00 (sete reais), considerando a quantidade de 1.272,13 m², o valor total deste item que era de R\$ 8.523,55 (oito mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) passa a ser de R\$ 8.904,91 (oito mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos); o valor unitário do item 1.3 permanecendo R\$ 7,00 (sete reais), considerando a quantidade de 1.037,79 m², o valor total deste item que era de R\$ 7.264,53 (sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) passa a ser de R\$ 9.530,85 (nove mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) e o valor unitário do item 1.5 permanecendo R\$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos), considerando a quantidade de 421,78 m², o valor total deste item que era de R\$ 3.181,95 (três mil, cento e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) passa a ser de R\$ 3.365,81 (três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Diante dos acréscimos citados acima, fica acrescido ao contrato o valor global de R\$ 4.383,30 (quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

O valor global do contrato que era de R\$ 38.996,86 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) passa a ser de R\$ 43.380,16 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos).

Secretaria de Gabinete, 16 de dezembro de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete.

Secretaria de Turismo e Cultura

Correção de nota

O proponente Humberto Bento de Almeida Dias pontuou 30 pontos e não 29,5 conforme mencionado no credenciamento anterior.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

HABILITAÇÃO ESCOLA DAS ARTES -

CREDENCIAMENTO 001/2021 - SETUC PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15316/2020

OBJETO	MODALIDADE	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
1.1.1	Teatro	Vinicius Selingardi Pianca	36	HABILITADO
1.1.2	Teatro Musical	Vinicius Selingardi Pianca	36	HABILITADO
	Teatro Musical	Vitor Luis de Oliveira Manzoli	34,5	HABILITADO
	Teatro Musical	Richardson Joaquim Clara	34	HABILITADO
1.1.3	Circo	-	-	-
1.1.4	Ballet	Haydée Benatti Comparim Panini	37,5	HABILITADO
	Ballet	Taisa Zucchi Pombalino de Almeida	37	HABILITADO
1.1.5	Jazz	Haydée Benatti Comparim Panini	37	HABILITADO
	Jazz	Jeferson Carvalho Lucas	33	HABILITADO
	Jazz	Priscila Ferrari	32	HABILITADO
	Jazz	Heloisa Grangeiro	31	HABILITADO
1.1.6	Sapateado	Haydée Benatti Comparim Panini	37	HABILITADO
1.1.7	Dança de Salão	-	-	-
1.1.8	Dança de Rua	Michael Wesley Oliveira dos Santos	28	HABILITADO
1.1.9	Dança Contemporânea	Vinicius Selingardi Pianca	36	HABILITADO
	Dança Contemporânea	Tiago Henrique da Cruz Souza	29	HABILITADO
1.1.10	Dança do ventre	-	-	-
1.1.11	Teclado	Denis Medeiros de Oliveira	34	HABILITADO
	Teclado	Luis Antonio Belotto	33,5	HABILITADO
1.1.12	Piano	Luis Antonio Belotto	33,5	HABILITADO
1.1.13	Sanfona	Luis Antonio Belotto	33,5	HABILITADO
1.1.14	Musicalização Infantil	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	36	HABILITADO
	Musicalização Infantil	Meiriele Cristina Fogari	35	HABILITADO
	Musicalização Infantil	Jaqueline Stafochi	32	HABILITADO
1.1.15	Coral Jovem e Adulto	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	34	HABILITADO
	Coral Jovem e Adulto	Danilo Demori	33	HABILITADO
1.1.16	Técnica Vocal	Danilo Demori	34	HABILITADO
1.1.17	Bateria	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	36,5	HABILITADO
	Bateria	Meiriele Cristina Fogari	36	HABILITADO
	Bateria	Roque Donizete Freitas	35	HABILITADO
1.1.18	Contra Baixo Elétrico	Humberto de Almeida Bento Dias	29	HABILITADO
1.1.19	Viola Caipira	José Carlos Dias Bicalho	28	HABILITADO
1.1.20	Violão	Juliano Maziero	34	HABILITADO
	Violão	Jeferson Ferreira da Silva	32	HABILITADO
	Violão	Humberto de Almeida Bento Dias	30	HABILITADO
1.1.21	Guitarra	Jeferson Ferreira da Silva	32,5	HABILITADO
1.1.22	Cordas	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	37	HABILITADO
1.1.23	Sopros	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	36	HABILITADO
	Sopros	Antonio Carlos Ferreira de Oliveira P.F	33	HABILITADO
	Sopros	Antonio Carlos Ferreira de Oliveira P.J	33	HABILITADO
1.1.24	Madeiras	Rinaldo José Francisco Marchesi Zamai	37	HABILITADO
	Percussão	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	36	HABILITADO
	Percussão	Roque Donizete de Freitas	35	HABILITADO
1.1.26	Artesanato	Gabriela Renata Rossi Teodoro	37	HABILITADO
1.1.27	Desenho	Marilda Beligni	28	HABILITADO
1.1.28	Artes Plásticas	Marilda Beligni	32	HABILITADO
	Artes Plásticas	Fabiano Pierotti Rizzoni	31	HABILITADO
1.1.29	Adereços Cenográficos (Artes Esculturais)	Marilda Beligni	28	HABILITADO
1.1.30	Inglês	Fabiano Pierotti Rizzoni	34,5	HABILITADO
	Inglês	Marcela Missaglia Bresciani	34	HABILITADO

1.1.31	Espanhol	Fabiano Pierotti Rizzoni	34,5	HABILITADO
	Espanhol	Giovanni Wilfredo Cáceres Diaz	28	HABILITADO
1.1.32	Italiano	-	-	-
1.1.33	Capoeira	-	-	-
1.1.34	Gastronomia	-	-	-
1.1.35	Maquiagem	-	-	-
1.1.36	Fotografia	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	32	HABILITADO
1.1.37	Cinema	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	32	HABILITADO
1.1.38	Artes Digitais	Carlos Eduardo Gomes Barbieri	32	HABILITADO
1.1.39	Pilates	Jefferson de Carvalho Lucas	34	HABILITADO
1.1.40	Ritmos	-	-	-
1.1.41	Matrizes Africanas	Maria Fernanda Zucchi Pombalino	34	HABILITADO

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Jaguariúna Estado de São Paulo, através de seu Presidente, torna público o seguinte Aditamento de Contrato:

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 009/2020.

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, IV, CC e 65, II, d, da Lei 8.666/93, e também previsto na clausula 6.1 – Vigência do Contrato 001/2018.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 06 (seis) meses, vigendo de 30 de dezembro de 2020 a 30 de junho de 2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADO: MA CAVALHIERI & CIA LTDA - EPP

OBJETO: Prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PREÇO:

- Valor mensal R\$ 590,65 (quinhentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos).

ASSINAM: Presidente/Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo e Representante legal Senhor Marco Antônio Cavallieri.

Jaguariúna, 18 de dezembro de 2020.

Rosangela Moreira de Santana Ribeiro

Diretora de Compras, Licitações, Contrato e Patrimônio

Arquivado no Departamento de Compras, Licitações, Contratos e Patrimônio e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

.....